



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Polícia Militar
Diretoria de Engenharia e Arquitetura

PROJETO BÁSICO DE OBRAS

CONTRATAÇÃO DIRETA EMERGENCIAL DE SERVIÇO COMUM DE ENGENHARIA BATALHÃO DE POLÍCIA DE CHOQUE - BPChq / SEPM

Processo Administrativo	SEI-350014/023350/2026
Unidade demandante	Batalhão de Polícia de Choque - BPChq
Unidade técnica	Diretoria de Engenharia e Arquitetura - DEA
Categoria	Serviço comum de engenharia - intervenção emergencial de proteção da cobertura, eliminação de riscos, remoção de entulhos e estabilização das áreas atingidas
Fundamento da contratação direta	Art. 75, VIII, da Lei nº 14.133/2021
Local de execução	Av. Salvador de Sá, nº 2, Estácio, Rio de Janeiro/RJ
Data da inspeção técnica	10/08/2026
Origem da emergência	Evento superveniente - episódio de ventos intensos com colapso de trecho da platibanda, conforme Relatório Técnico

1 FUNDAMENTOS

1.1 FUNDAMENTAÇÃO DA NECESSIDADE ADMINISTRATIVA

A presente contratação decorre de situação técnica emergencial identificada no Batalhão de Polícia de Choque – BPChq, localizado na Av. Salvador de Sá, nº 2, Estácio, Rio de Janeiro/RJ. Conforme Relatório Técnico elaborado pela Diretoria de Engenharia e Arquitetura – DEA, a vistoria realizada em 10 de agosto de 2026 constatou os efeitos do colapso de aproximadamente 50 m lineares de platibanda, ocorrido durante episódio de ventos intensos, com queda de tijolos, rebocos, argamassas e fragmentos de concreto sobre a cobertura cerâmica e para o interior de setores da edificação.

O evento ocasionou danos à cobertura, à estrutura metálica de sustentação e aos sistemas de forro. O Relatório Técnico também registrou fissuração e degradação na platibanda remanescente, materiais possivelmente apoiados ou ocultos no telhado e no entre-forro, abertura do plano de cobertura e exposição contínua à entrada de águas pluviais. A edificação possui mais de um século de existência e apresenta

sistemas construtivos antigos, circunstância que reforça a necessidade de uma intervenção mínima, tecnicamente controlada e compatível com a preservação do patrimônio.

A manutenção do cenário atual mantém o risco à vida e ao patrimônio, podendo ocorrer nova queda ou tombamento de segmentos da platibanda, queda secundária de destroços, ruptura localizada de forros, agravamento de infiltrações e ampliação da área degradada. Segundo a avaliação técnica, o prejuízo potencial decorrente da não intervenção pode superar, de forma relevante, o custo da contenção emergencial.

A contratação emergencial deve, portanto, restringir-se às parcelas indispensáveis à eliminação dos riscos imediatos, à proteção da edificação contra a chuva e à estabilização dos elementos atingidos, incluindo a reconstrução do trecho necessário da platibanda, devidamente emboçada, por ser indispensável ao apoio da calha e à proteção do encontro da cobertura contra a entrada de águas pluviais e a ação direta do vento. A recuperação definitiva integral do conjunto, para além das parcelas expressamente previstas neste objeto, será tratada em procedimento próprio.

1.2 CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO EMERGENCIAL

A ocorrência ultrapassa a condição de simples avaria na cobertura, conforme demonstrado no Relatório de Visita Técnica, o trecho colapsado da platibanda possuía aproximadamente 50 m de extensão, com altura própria estimada entre 0,50 m e 0,60 m.

Os materiais desprendidos atingiram o telhado cerâmico e sua estrutura de sustentação, ocasionando perdas de telhas, ruptura de peças, danos aos elementos de apoio e abertura do plano de cobertura.

No interior da edificação, foram observados danos no forro superior de lambri de madeira e no segundo sistema de forro, constituído por estrutura modular de fibra mineral e, em determinados ambientes, por fechamentos em PVC.

Considerando que o segundo fechamento impediu a inspeção integral do espaço entre os forros, não se pode descartar a existência de tijolos, argamassas, telhas e outros materiais retidos ou apoiados sobre elementos remanescentes.

A platibanda remanescente apresenta fissuração, borda superior irregular, perda de revestimentos, alvenaria aparente, manchas de umidade e sinais de degradação.

Em razão da continuidade física com o trecho que ruiu, o Relatório Técnico caracteriza risco de nova perda de estabilidade e de tombamento para o interior da edificação, com elevada consequência potencial para pessoas, instalações, equipamentos e elementos históricos.

A cobertura permanece vulnerável à entrada direta de águas pluviais. A estrutura metálica é antiga e apresenta sinais de comprometimento, agravados localmente pelo impacto dos materiais desprendidos, sendo registradas ainda falhas de arremate, adaptações no sistema de drenagem e extensas marcas de umidade, circunstâncias que demandam o restabelecimento provisório da estanqueidade da cobertura.

A situação emergencial encontra-se documentada no Relatório Técnico intitulado **“Avaliação Técnica Emergencial – Colapso de Platibanda, Danos à Cobertura e Risco de Nova Queda de Materiais no Batalhão de Polícia de Choque”**, datado de 10 de agosto de 2026, o qual integra a instrução processual e contém os registros fotográficos da vistoria.

1.3 TIPO DE SOLUÇÃO ESCOLHIDA

A solução escolhida para o atendimento imediato consiste em uma **intervenção** emergencial, provisória e temporária de segurança e proteção, distinta da futura recuperação e restauração definitiva do imóvel, compreendendo a demolição controlada da platibanda comprometida, seguida da recomposição emergencial e provisória do trecho estritamente necessário da platibanda, devidamente emboçado; a remoção de destroços e materiais suspensos; a inspeção do entre-forro; a inspeção, o reforço ou a substituição localizada dos apoios da cobertura; a execução de cobertura provisória leve, estanque e preferencialmente reversível, constituída por telhas metálicas de aço revestido do tipo Galvalume; a

recomposição dos rufos, calhas, arremates e elementos de drenagem necessários ao funcionamento e à estanqueidade da cobertura; a proteção das instalações afetadas; e a liberação técnica das dependências somente após a eliminação das condições imediatas de risco.

Considerando que a edificação constitui bem tombado, a presente intervenção não tem por finalidade promover a recuperação, restauração ou recomposição arquitetônica definitiva dos elementos atingidos, devendo permanecer limitada às medidas estritamente necessárias à eliminação dos riscos imediatos, proteção da edificação e preservação de suas condições de segurança e estanqueidade até a definição e implantação da solução definitiva.

A cobertura provisória será executada com telhas metálicas de aço revestido do tipo Galvalume, com perfil ondulado ou trapezoidal, em dimensões compatíveis com os vãos e espaçamentos dos apoios existentes, observados os recobrimentos, a largura útil, a inclinação mínima, os sistemas de fixação, as vedações, os arremates e as condições de resistência às ações de pressão e sucção do vento. A espessura, o perfil, as dimensões e os demais acessórios necessários serão definidos em compatibilidade com as condições efetivamente verificadas nos apoios da cobertura, com as especificações técnicas e com a Planilha Orçamentária.

A solução deverá assegurar estanqueidade, estabilidade e adequada fixação, de modo a impedir a entrada de águas pluviais e reduzir a exposição da edificação aos efeitos das intempéries durante o período de utilização da cobertura provisória.

As fixações deverão ser compatíveis com o sistema de apoio existente ou com os elementos de reforço ou substituição executados, sendo vedada a adoção de soluções sem a correspondente verificação técnica.

Sempre que tecnicamente possível, as soluções de caráter provisório deverão ser reversíveis, de modo a não prejudicar futura intervenção de recuperação ou restauração do imóvel, observadas as características arquitetônicas e construtivas da edificação e as exigências dos órgãos de proteção patrimonial competentes, quando aplicáveis.

As intervenções que dependam de autorização ou manifestação prévia desses órgãos não poderão ser iniciadas sem a respectiva autorização ou manifestação, ressalvadas as medidas estritamente necessárias ao isolamento, à interdição e ao afastamento de risco iminente, quando legalmente admissíveis.

1.4 RESULTADOS PRETENDIDOS

- Eliminar o risco imediato de nova queda da platibanda e de materiais soltos ou retidos sobre a cobertura e os sistemas de forro;
- Proteger pessoas, instalações, equipamentos e bens patrimoniais contra acidentes decorrentes do colapso da platibanda e de eventuais quedas secundárias de materiais;
- Restabelecer provisoriamente a estanqueidade da faixa atingida, mediante a execução da cobertura provisória em telhas metálicas de aço revestido tipo Galvalume, reduzindo a progressão de infiltrações e os danos decorrentes da exposição às águas pluviais;
- Estabilizar ou substituir, de forma localizada e tecnicamente dimensionada, os apoios da cobertura que não apresentem condições seguras para reaproveitamento;
- Preservar, tanto quanto tecnicamente possível, os elementos históricos e arquitetônicos adjacentes, adotando soluções emergenciais mínimas e preferencialmente reversíveis, sem prejuízo da reconstrução necessária da platibanda;
- Permitir a liberação técnica das dependências atingidas somente após a remoção dos materiais instáveis, a inspeção do entre-forro, a estabilização dos apoios da cobertura e a execução da proteção provisória;
- Viabilizar prazo e condições para que a Administração desenvolva, paralelamente, a contratação regular destinada à recuperação definitiva do conjunto.

1.5 ELEMENTOS DE PLANEJAMENTO INCORPORADOS AO PROJETO BÁSICO

Considerando a natureza emergencial da presente contratação e a não elaboração do Estudo Técnico Preliminar – ETP, conforme justificativa apresentada no item 2.4 deste Projeto Básico e nos termos

da hipótese aplicável prevista no art. 11 do Decreto Estadual nº 48.816/2023, os elementos de planejamento pertinentes à contratação foram incorporados ao presente Projeto Básico e aos demais documentos técnicos que integram a instrução processual.

A incorporação desses elementos tem por finalidade assegurar a adequada caracterização da necessidade administrativa, a análise das alternativas possíveis, a definição da solução adotada, a justificativa dos quantitativos, a avaliação da viabilidade da contratação, a definição do modelo de execução e os demais aspectos de planejamento pertinentes ao objeto, ainda que não seja elaborado ETP em documento apartado.

Os elementos incorporados ao presente Projeto Básico observam, no que couber e for compatível com a natureza emergencial da contratação, os aspectos previstos no art. 7º do Decreto Estadual nº 48.816/2023, especialmente quanto à caracterização da necessidade, às contratações anteriores, à compatibilidade com o Plano de Contratações Anual – PCA, ao levantamento e comparação de soluções, às contratações correlatas ou interdependentes e ao posicionamento conclusivo quanto à viabilidade e adequação da contratação.

1.5.1 CONTRATAÇÕES ANTERIORES DE OBJETO SEMELHANTE

Não foram identificadas contratações anteriores destinadas ao atendimento de situação emergencial idêntica ou suficientemente semelhante à presente, relacionada ao colapso de platibanda e aos danos decorrentes na cobertura do Batalhão de Polícia de Choque – BPChq, que possam fornecer histórico ou parâmetros diretamente aplicáveis ao planejamento desta contratação

1.5.2 COMPATIBILIDADE COM O PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL – PCA

A presente demanda emergencial não possui previsão específica no Plano de Contratações Anual – PCA, uma vez que decorre de evento superveniente, caracterizado pelo episódio de ventos intensos que ocasionou o colapso de trecho da platibanda e os consequentes danos à cobertura da edificação. Trata-se de situação que, por sua natureza superveniente, não era passível de previsão quanto ao momento de sua ocorrência, à extensão dos danos e à necessidade de intervenção imediata.

1.5.3 LEVANTAMENTO DE MERCADO E COMPARAÇÃO DE SOLUÇÕES

Foram consideradas, em nível de solução, as seguintes alternativas compatíveis com os elementos do Relatório Técnico:

Aguardar a contratação regular da recuperação definitiva, sem intervenção imediata: alternativa inadequada, pois mantém os riscos classificados como muito altos e altos, além da exposição contínua à chuva e da possibilidade de ampliação dos danos.

Executar desde logo a recuperação definitiva integral da cobertura, da estrutura e do sistema de drenagem: alternativa inadequada para o atendimento emergencial, porque o próprio Relatório Técnico registra a ausência, nesta etapa, de levantamento cadastral integral, ensaios, prospecções, memória de cálculo e diagnóstico estrutural aprofundado necessários à solução definitiva.

Executar intervenção emergencial limitada, com demolição controlada, reconstrução do trecho necessário da platibanda, com emboço, remoção de destroços, estabilização localizada dos apoios da cobertura e execução de cobertura provisória estanque: alternativa tecnicamente recomendada, pois atua diretamente sobre os riscos imediatos, sem antecipar a recuperação definitiva integral do conjunto, ainda não projetada.

Para a cobertura provisória, será adotada solução em telhas metálicas de aço revestido do tipo Galvalume, em razão da necessidade de uma solução leve, estanque e preferencialmente reversível, observadas as condições dos apoios existentes ou daqueles que venham a ser reforçados ou substituídos, bem como os requisitos de fixação, recobrimento, inclinação e resistência às ações do vento.

1.5.4 CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A presente contratação possui caráter emergencial, provisório e temporário, não abrangendo a recuperação ou restauração definitiva do imóvel.

A solução definitiva deverá ser objeto de procedimento próprio, contemplando os levantamentos, diagnósticos, estudos, projetos, especificações, orçamento e demais elementos técnicos necessários à definição da intervenção permanente, observadas as características e restrições decorrentes do tombamento da edificação e as manifestações, autorizações ou aprovações dos órgãos de proteção patrimonial competentes, quando exigíveis.

Até o momento, não foi formalizada contratação específica para essa finalidade.

A eventual contratação destinada à recuperação ou restauração definitiva deverá ser processada de forma independente, não podendo a presente contratação emergencial ser utilizada para antecipar, substituir ou incorporar serviços de recuperação ou restauração definitiva que extrapolem as medidas necessárias ao atendimento da situação emergencial.

A presente contratação possui caráter emergencial, provisório e temporário, não abrangendo a recuperação ou restauração definitiva do imóvel.

A solução definitiva deverá ser objeto de procedimento próprio, contemplando os levantamentos, diagnósticos, estudos, projetos, especificações, orçamento e demais elementos técnicos necessários à definição e implantação da intervenção permanente, observadas as características e restrições decorrentes do tombamento da edificação, bem como as manifestações, autorizações ou aprovações dos órgãos de proteção patrimonial competentes, quando exigíveis.

Considerando que o escopo desta contratação emergencial não exaure a necessidade de recuperação integral e definitiva do conjunto, a Administração deverá adotar, concomitantemente e desde logo, as providências administrativas necessárias à instrução, deflagração e conclusão do procedimento regular destinado à solução definitiva.

A presente contratação deverá permanecer limitada ao escopo emergencial definido neste Projeto Básico, sem prejuízo da adoção das providências administrativas necessárias à solução definitiva do imóvel.

1.5.5 PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS DA ADMINISTRAÇÃO

Manter o isolamento externo da projeção da platibanda e da cobertura onde haja possibilidade de desprendimento;

Providenciar acesso seguro às áreas em altura, sem permitir circulação de pessoas sob cargas ou elementos instáveis;

Identificar e desenergizar, quando necessário, circuitos elétricos expostos no entre-forro;

Designar gestor e fiscais com condições de acompanhar a execução emergencial e as medições;

Providenciar os documentos de disponibilidade orçamentária, autorizações e manifestações patrimoniais cabíveis.

Manter interditadas as dependências gravemente atingidas até liberação formal do responsável técnico;

1.5.6 IMPACTOS AMBIENTAIS, PATRIMONIAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

Os principais impactos previsíveis decorrem da geração de resíduos de alvenaria, argamassa, concreto, telhas, componentes de forro e eventuais perfis, bem como de ruído, poeira e risco de dispersão de materiais durante as atividades de desmontagem e demolição.

A execução deverá prever a segregação, o acondicionamento, o transporte e a destinação ambientalmente adequada dos resíduos, além da adoção de medidas de proteção contra sua dispersão pelo vento e pelas águas pluviais.

Por se tratar de edificação centenária e bem tombado, a intervenção deverá preservar, tanto quanto tecnicamente possível, os elementos arquitetônicos, históricos e construtivos não diretamente

atingidos, adotando-se soluções mínimas, provisórias e preferencialmente reversíveis, compatíveis com o caráter emergencial da contratação.

As atividades deverão ser executadas de modo a minimizar impactos sobre os elementos protegidos e sobre as áreas adjacentes, sendo vedada a realização de intervenções desnecessárias ou que extrapolem o escopo emergencial definido neste Projeto Básico.

Deverão ser observadas as manifestações, autorizações ou aprovações dos órgãos de proteção patrimonial competentes, quando exigíveis, não sendo iniciadas intervenções que dependam de autorização prévia sem a correspondente manifestação ou autorização, ressalvadas as medidas estritamente necessárias ao isolamento, à interdição e ao afastamento de risco iminente, quando legalmente admissíveis.

1.5.7 POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE

Com base nas informações constantes do Relatório Técnico, a contratação emergencial, limitada às parcelas descritas neste Projeto Básico, mostra-se tecnicamente necessária e adequada para interromper a progressão dos riscos identificados, proteger pessoas, instalações e patrimônio e restabelecer provisoriamente as condições mínimas de segurança e estanqueidade da edificação.

A viabilidade da contratação está condicionada à consolidação, antes de sua formalização, dos quantitativos, do orçamento de referência, do cronograma físico-financeiro, das especificações técnicas e das respectivas responsabilidades técnicas.

A recuperação definitiva integral do conjunto não integra o escopo desta contratação emergencial e deverá ser objeto de procedimento próprio.

2. FUNDAMENTO LEGAL E ENQUADRAMENTO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

2.1 ENQUADRAMENTO NO ART. 75, VIII, DA LEI Nº 14.133/2021

A situação descrita no Relatório Técnico caracteriza situação emergencial apta, sob o aspecto técnico, a fundamentar a contratação direta por dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, diante da necessidade de pronto atendimento para evitar o agravamento dos danos existentes e proteger a segurança de pessoas, da edificação, das instalações, dos equipamentos e dos demais bens públicos envolvidos.

A situação emergencial decorre do colapso de aproximadamente 50 m lineares de platibanda, ocorrido durante episódio de ventos intensos, com consequentes danos à cobertura, à estrutura metálica de sustentação e aos sistemas de forro, além da permanência de condições que podem resultar em novos desprendimentos, ingresso de águas pluviais e agravamento dos danos existentes.

Diante desse cenário, mostra-se necessária a adoção de medidas imediatas destinadas à eliminação dos riscos identificados, à remoção controlada dos materiais instáveis, à estabilização dos elementos atingidos e à proteção provisória da edificação contra as intempéries, nos limites estabelecidos neste Projeto Básico.

A contratação deverá permanecer **estritamente limitada às parcelas necessárias ao atendimento da situação emergencial**, não abrangendo a recuperação definitiva integral da edificação, que deverá ser objeto de procedimento próprio, observados os limites e requisitos estabelecidos na legislação aplicável.

2.2 REGULAMENTAÇÃO ESTADUAL APLICÁVEL

A instrução da presente contratação deverá observar, além da legislação federal aplicável e dos demais atos normativos pertinentes, os regulamentos estaduais incidentes sobre a matéria, especialmente o Decreto Estadual nº 48.816/2023, que regulamenta a fase preparatória das contratações; o Decreto Estadual nº 48.820/2023, que regulamenta as contratações diretas; o Decreto Estadual nº 48.817/2023, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações; e o Decreto Estadual nº 48.929/2024, no que couber à pesquisa de preços e à formação do orçamento de referência para obras e serviços de engenharia.

A contratação deverá observar, ainda, as disposições dos referidos regulamentos que sejam

aplicáveis à natureza emergencial do objeto, bem como os demais atos normativos, orientações e instrumentos padronizados vigentes no âmbito da Administração Pública Estadual pertinentes à instrução, formalização, execução, gestão, fiscalização e recebimento da contratação.

2.3 INSTRUÇÃO DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

O processo de contratação direta deverá ser instruído com os documentos exigíveis pela legislação aplicável e pelos regulamentos estaduais pertinentes, incluindo, conforme o caso, o Documento de Formalização da Demanda – DFD, o Estudo Técnico Preliminar – ETP, quando exigível, a estimativa da despesa, os pareceres técnico e jurídico cabíveis, a demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido, a comprovação de que o futuro contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessários, a razão da escolha do contratado, a justificativa de preço e a autorização da autoridade competente, além deste Projeto Básico e dos respectivos anexos técnicos.

A contratação será enquadrada no art. 6º, inciso III, do Decreto Estadual nº 48.820/2023, em conjunto com o art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, em razão da situação emergencial caracterizada nos autos.

O procedimento será processado por meio do Processo Eletrônico de Dispensa – PED, observando-se o disposto no art. 8º, inciso III, do Decreto Estadual nº 48.820/2023, bem como os demais procedimentos, requisitos, prazos e documentos estabelecidos na regulamentação estadual aplicável.

A instrução deverá demonstrar a caracterização da situação emergencial, a necessidade de atendimento imediato, a delimitação do objeto às parcelas necessárias à eliminação dos riscos e a compatibilidade da solução adotada com o interesse público, sem prejuízo dos demais elementos exigidos para a contratação direta.

2.4 ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

Considerando a natureza emergencial da presente contratação, a elaboração do Estudo Técnico Preliminar – ETP é facultada, mediante justificativa, nos termos do art. 11, inciso II, do Decreto Estadual nº 48.816/2023, por se tratar de contratação direta por dispensa de licitação fundamentada no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.

No caso concreto, a não elaboração do ETP justifica-se pela necessidade de conferir celeridade à adoção das medidas indispensáveis ao atendimento da situação emergencial constatada no Batalhão de Polícia de Choque – BPChq.

O evento superveniente, associado à ocorrência de ventos intensos, ocasionou o colapso de aproximadamente 50 m de platibanda, cujos materiais atingiram a cobertura da edificação, provocando quebra de telhas e danos à estrutura metálica de sustentação, aos sistemas de forro e aos ambientes internos.

Conforme consignado no Relatório Técnico elaborado pela Diretoria de Engenharia e Arquitetura – DEA, permanecem riscos de nova queda ou tombamento da platibanda remanescente, de queda secundária de materiais retidos sobre a cobertura e no entre-forro, de comprometimento localizado dos apoios da cobertura, de ingresso de águas pluviais e de consequente agravamento dos danos à edificação, às instalações, aos equipamentos e ao patrimônio público.

Diante desse cenário, a postergação das medidas emergenciais para a elaboração de Estudo Técnico Preliminar específico não se mostra compatível com a urgência verificada. A contratação pretendida decorre de evento superveniente e não planejado, não existindo projeto, contratação ou procedimento licitatório anterior destinado à recuperação dos elementos atingidos pelo evento, circunstância que evidencia a necessidade de adoção imediata das medidas de segurança e proteção ora propostas.

A solução pretendida neste procedimento encontra-se estritamente limitada às parcelas necessárias à eliminação do risco imediato, à estabilização das áreas atingidas e à proteção provisória da edificação contra intempéries, sem abranger a recuperação definitiva integral do conjunto, ressalvada a reconstrução do trecho necessário da platibanda, com emboço, indispensável ao apoio da calha e à proteção do encontro da cobertura.

Em atendimento ao § 1º do art. 11 do Decreto Estadual nº 48.816/2023, os elementos de planejamento previstos no art. 7º do referido Decreto foram incorporados ao presente Projeto Básico, naquilo que se mostra aplicável à natureza e às características da contratação, contemplando a caracterização da necessidade, as contratações anteriores, a compatibilidade com o Plano de Contratações Anual – PCA, o levantamento e a comparação de soluções, as contratações correlatas ou interdependentes, as providências prévias da Administração, os impactos ambientais e patrimoniais e o posicionamento conclusivo quanto à viabilidade da contratação.

2.5 PROVIDÊNCIAS COMPLEMENTARES RELATIVAS À CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL

A situação emergencial decorre de evento climático superveniente, caracterizado por episódio de ventos intensos, que ocasionou o colapso de aproximadamente 50 m de platibanda, com consequentes danos à cobertura da edificação.

Por essa razão, não se aplica, no caso concreto, a apresentação de justificativa acerca da impossibilidade de conclusão de processo licitatório ordinário anteriormente instaurado para o atendimento desta necessidade, uma vez que não havia projeto, contratação ou procedimento licitatório anterior destinado à recuperação dos elementos atingidos pelo evento, tendo a demanda emergencial surgido em decorrência da própria ocorrência.

À luz dos elementos constantes dos autos, não foram identificados elementos que permitam atribuir a necessidade imediata da contratação à falta de planejamento, incúria ou desídia de agentes públicos. Registra-se, ainda, que não houve contratação anterior de empresa com fundamento no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, destinada ao atendimento desta mesma situação emergencial, não se configurando, no âmbito dos elementos atualmente disponíveis, hipótese de recontração para atendimento da mesma situação emergencial.

A contratação será processada de forma direta, mediante Processo Eletrônico de dispensa de licitação em razão da situação emergencial, com fundamento no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, observados o art. 6º, inciso III, e o art. 8º, inciso III, do Decreto Estadual nº 48.820/2023, bem como as demais condições, procedimentos e justificativas estabelecidos neste Projeto Básico e nos documentos que integram a instrução processual.

O procedimento será realizado por meio do Processo Eletrônico de Dispensa – PED, observando-se as regras estabelecidas na regulamentação estadual aplicável, sem prejuízo da necessidade de demonstração da caracterização da emergência, da delimitação do objeto às parcelas estritamente necessárias ao atendimento da situação emergencial e da compatibilidade dos preços com o orçamento de referência da Administração.

As providências destinadas à recuperação definitiva do conjunto serão desenvolvidas em procedimento próprio, conforme avaliação posterior da Administração e observada a delimitação estabelecida no item 1.5.4, **sem ampliação do escopo desta contratação emergencial**.

3. DEFINIÇÃO DO OBJETO

3.1 ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Contratação emergencial de empresa especializada para execução de serviço de engenharia no Batalhão de Polícia de Choque – BPCChq, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, ferramentas, transporte e demais insumos necessários à eliminação dos riscos decorrentes do colapso da platibanda e dos danos à cobertura, compreendendo, no limite estritamente emergencial e provisório: demolição controlada dos segmentos comprometidos; recomposição emergencial e provisória do trecho estritamente necessário da platibanda, com emboço; remoção de destroços e materiais suspensos; inspeção e intervenção localizada nos apoios da cobertura; execução de cobertura provisória leve, estanque e preferencialmente reversível, em telhas metálicas de aço revestido tipo Galvalume; execução ou recomposição dos rufos, calhas, arremates e elementos de drenagem necessários ao funcionamento e à estanqueidade da cobertura; proteção das instalações afetadas; recomposição mínima dos fechamentos indispensáveis à segurança; limpeza; segregação, acondicionamento, transporte e destinação adequada dos resíduos; realização dos testes necessários; e liberação técnica das dependências atingidas.

Ficam excluídas do objeto a restauração arquitetônica integral do imóvel, a recomposição arquitetônica definitiva dos elementos atingidos, a substituição generalizada da estrutura metálica, a recomposição completa dos forros e acabamentos e a elaboração ou execução da solução definitiva da cobertura e da drenagem, ressalvadas exclusivamente as parcelas que se revelem indispensáveis à segurança imediata, estejam expressamente previstas na Planilha Orçamentária e sejam devidamente autorizadas pela fiscalização, observados os limites da contratação emergencial.

A recomposição emergencial e provisória do trecho estritamente necessário da platibanda, com emboço, integra expressamente o objeto desta contratação, por ser indispensável ao apoio da calha e à proteção do encontro da cobertura contra a entrada de águas pluviais e a ação direta do vento, sem caracterizar restauração ou recomposição arquitetônica definitiva do bem tombado.

Considerando a condição de bem tombado, a execução deverá preservar, tanto quanto tecnicamente possível, os elementos arquitetônicos, históricos e construtivos não diretamente atingidos, adotando-se soluções mínimas e preferencialmente reversíveis. Eventuais intervenções que dependam de manifestação ou autorização prévia dos órgãos de proteção patrimonial competentes deverão observar as respectivas exigências, nos termos estabelecidos neste Projeto Básico.

3.2 CATÁLOGO ELETRÔNICO DE PADRONIZAÇÃO

Código CATSER: 1627

Descrição oficial: Manutenção / Reforma Predial

Aplicações comuns: Serviços de manutenção preventiva e corretiva em instalações.

3.3 DESCRIÇÃO PORMENORIZADA DOS SERVIÇOS

3.3.1 SERVIÇOS PRELIMINARES, INTERDIÇÃO E SEGURANÇA

- **Manter interditadas as dependências** sob a faixa gravemente atingida e impedir a permanência ou circulação de pessoas até a liberação formal pelo responsável técnico;
- **Isolar externamente a projeção da platibanda e da cobertura** sujeitas a desprendimento;
- **Planejar e executar os acessos em altura** com proteção coletiva, utilização dos Equipamentos de Proteção Individual – EPI, análise de risco e atendimento às **NR-18 e NR-35**;
- **Verificar as instalações elétricas expostas no entre-forro** e desenergizar os circuitos, quando necessário;
- **Executar escoramentos ou estabilizações temporárias**, quando a sequência de remoção ou as condições encontradas exigirem;
- **Proteger equipamentos, instalações e elementos históricos adjacentes** antes do início das atividades de desmontagem e demolição.

3.3.2 DEMOLIÇÃO CONTROLADA DA PLATIBANDA COMPROMETIDA

Demolir de forma controlada a parte remanescente da platibanda inserida na faixa comprometida, avançando até os trechos considerados estáveis e seguros. A desmontagem deverá ser realizada a partir de posição protegida, **sem permanência de trabalhadores na projeção de queda**, com retirada progressiva dos materiais e proteção dos elementos adjacentes. A extensão final da demolição deverá ser confirmada *in loco* pelo responsável técnico, preservando-se somente os segmentos efetivamente independentes e com estabilidade comprovada.

O quantitativo previsto para a demolição deverá constar da memória de quantidades, registrando-se que o limite final da intervenção dependerá da confirmação das condições de estabilidade em campo.

Após a demolição e a confirmação do limite estável, **a platibanda deverá ser reconstruída no trecho necessário ao funcionamento da cobertura**, com geometria e alinhamento compatíveis com a configuração existente e devidamente emboçada. A recomposição deverá assegurar **o apoio da calha e a**

proteção do encontro da cobertura contra a entrada de águas pluviais e a ação direta do vento.

3.3.3 REMOÇÃO DE DESTROÇOS E INSPEÇÃO DO ENTRE-FORRO

- **Remover de forma controlada tijolos, rebocos, concreto, telhas e demais materiais soltos ou apoiados sobre a cobertura;**
- **Abrir tecnicamente os fechamentos estritamente necessários** para inspeção do espaço sobre o lambri de madeira e do segundo sistema de forro;
- **Retirar os materiais eventualmente retidos sobre o forro**, sem permitir a permanência ou execução de trabalhos diretamente sob cargas suspensas ou materiais instáveis;
- **Remover ou substituir somente os componentes de forro que não apresentem condições de estabilidade**, preservando os elementos passíveis de recuperação;
- **Registrar fotograficamente as condições encontradas antes, durante e após a retirada dos materiais**, mantendo os registros como documentação da execução e da fiscalização.

3.3.4 INSPEÇÃO E RECUPERAÇÃO LOCALIZADA DOS APOIOS DA COBERTURA

Após a retirada dos destroços, deverá ser realizada inspeção da estrutura de apoio em toda a faixa de intervenção, a fim de verificar as condições das terças, perfis, ligações e demais elementos existentes. Os componentes que apresentarem deformações, corrosão, perda de seção, deficiência nas ligações ou outras condições incompatíveis com seu reaproveitamento deverão ser reforçados ou substituídos, não sendo admitida a reutilização indiscriminada da estrutura existente.

Nos pontos em que se fizer necessária a recomposição localizada dos apoios da cobertura, poderão ser empregados elementos de madeira estrutural devidamente tratados ou perfis de aço galvanizado formados a frio, desde que adequadamente dimensionados em função dos vãos existentes, do espaçamento entre apoios, do peso próprio da cobertura provisória e das ações de pressão e sucção do vento. Não será admitida a utilização de peças ou soluções de reforço sem a correspondente verificação técnica de sua capacidade resistente.

A confirmação em campo não poderá resultar na criação de solução estrutural nova ou na ampliação da concepção originalmente contratada sem prévia autorização da Administração.

3.3.5 COBERTURA PROVISÓRIA ESTANQUE

Executar cobertura provisória leve, estanque e preferencialmente reversível, destinada a impedir a entrada de águas pluviais e preservar a edificação até a recuperação definitiva.

A cobertura provisória será executada exclusivamente com telhas metálicas de aço revestido tipo Galvalume, em perfil e dimensões compatíveis com os vãos, espaçamentos e condições dos apoios existentes ou daqueles que venham a ser reforçados ou substituídos no âmbito da intervenção emergencial.

A solução deverá observar inclinação adequada, recobrimentos, espaçamento dos apoios, sistemas de fixação, parafusos e arruelas de vedação, arremates, rufos e ancoragens necessárias ao adequado desempenho da cobertura e à resistência às ações de pressão e sucção do vento.

A espessura, o perfil, as dimensões, os acessórios, os sistemas de fixação e os demais componentes necessários à execução deverão ser definidos em compatibilidade com as condições verificadas em campo, as especificações técnicas aplicáveis, a memória de quantitativos e a planilha orçamentária.

3.3.6 DRENAGEM E ESTANQUEIDADE

- **Executar rufos, arremates e calhas necessários à vedação da faixa atingida**, compatíveis com a platibanda reconstruída;
- **Compatibilizar os pontos de drenagem existentes** com solução capaz de conduzir adequadamente as águas pluviais, evitando infiltrações nos encontros com a alvenaria;

- **Tratar eventuais adequações dos tubos de PVC existentes exclusivamente como medidas de estanqueidade e funcionamento da drenagem**, sem lhes atribuir nexos causais com o colapso da platibanda;
- **Realizar inspeção da cobertura após as primeiras chuvas** e corrigir imediatamente eventuais pontos de ingresso de água identificados durante o período de responsabilidade da contratada.

3.3.7 FORROS, INSTALAÇÕES E FECHAMENTOS AFETADOS

As intervenções em forros, instalações e fechamentos internos deverão se limitar às parcelas indispensáveis à segurança, à inspeção do entre-forro, à retirada de materiais instáveis e à proteção contra a entrada de águas pluviais. Os elementos passíveis de recuperação deverão ser preservados.

A recomposição estética integral dos ambientes não integra o escopo emergencial, salvo as parcelas estritamente necessárias à segurança e ao funcionamento das áreas atingidas e que estejam expressamente previstas na planilha orçamentária.

Os componentes de forro, instalações e fechamentos efetivamente abrangidos pela intervenção deverão ser compatibilizados com os quantitativos e as especificações constantes da memória de quantidades e da planilha orçamentária.

3.3.8 Limpeza, Transporte e Destinação de Resíduos

A contratada deverá acondicionar, transportar e destinar adequadamente os resíduos resultantes das atividades de demolição, desmontagem e remoção, mantendo a área limpa e protegida contra a dispersão de poeira e materiais.

Quando exigível, deverão ser apresentados os comprovantes de transporte e de destinação ambientalmente adequada dos resíduos, conforme sua natureza e a legislação aplicável.

3.3.9 INSPEÇÕES, TESTES E LIBERAÇÃO

- **Inspecionar as fixações, os apoios, os arremates e os sistemas de vedação** antes do recebimento dos serviços;
- **Executar testes ou inspeções de estanqueidade** compatíveis com a solução provisória adotada e verificar o adequado funcionamento dos pontos de drenagem;
- **Registrar fotograficamente as etapas de execução e as condições finais dos serviços**, mantendo os registros como documentação da execução e da fiscalização;
- **Liberar as dependências atingidas somente após manifestação formal do responsável técnico e/ou da fiscalização** quanto à eliminação das condições imediatas de risco;
- **Entregar a documentação técnica de execução**, incluindo ART/RRT/TRT pertinente e, quando houver alteração física mensurável, croqui ou *as built* simplificado da faixa intervencionada.

3.4 CICLO DE VIDA E CARÁTER PROVISÓRIO DA SOLUÇÃO

A intervenção emergencial possui ciclo de vida vinculado à contenção dos riscos e à preservação provisória da edificação até a implantação da recuperação definitiva. Por essa razão, a cobertura provisória deverá apresentar desempenho adequado de segurança, estabilidade e estanqueidade durante esse período, sem ser confundida com a recomposição arquitetônica definitiva do bem.

A solução adotada deverá ser limitada ao necessário para o atendimento da situação emergencial, preservando, tanto quanto tecnicamente possível, os elementos existentes que não estejam diretamente comprometidos pela ocorrência.

A contratada deverá manter as condições de vedação, estabilidade e funcionamento da solução executada durante o período de garantia e de responsabilidade contratual, incluindo a correção de infiltrações, falhas de vedação ou outras anomalias decorrentes da execução dos serviços.

3.5 ESTIMATIVA DE QUANTIDADES E MEMÓRIAS DE CÁLCULO

A estimativa das quantidades dos serviços e materiais necessários à execução da contratação foi definida com base nas condições constatadas em vistoria, nas informações constantes do Relatório Técnico, nos levantamentos disponíveis e nas especificações estabelecidas neste Projeto Básico, considerando exclusivamente as parcelas necessárias ao atendimento da situação emergencial.

Os quantitativos estão consolidados na Memória de Quantidades e na Planilha Orçamentária, que integram os anexos deste Projeto Básico e constituem referência para a composição dos custos, execução, medição e fiscalização dos serviços.

A memória de cálculo contempla, conforme a pertinência ao objeto, os quantitativos, unidades e critérios de medição relativos à extensão da platibanda a ser demolida e reconstruída, volumes e áreas de demolição e remoção, área da cobertura provisória em telhas metálicas de aço revestido tipo Galvalume, elementos de apoio e respectivos serviços de intervenção, andaimes e sistemas de acesso e proteção, rufos, calhas, fixações, drenagem, recomposição de fechamentos, limpeza, transporte e destinação de resíduos e demais serviços necessários à execução do objeto.

Os quantitativos foram definidos considerando as condições atualmente conhecidas da área atingida, podendo determinados serviços depender de confirmação em campo, especialmente aqueles relacionados às condições dos elementos de apoio da cobertura e à extensão efetiva das intervenções necessárias após a remoção dos materiais instáveis.

Eventuais variações de quantitativos decorrentes de condições efetivamente constatadas durante a execução deverão ser devidamente justificadas, registradas e submetidas à prévia análise da fiscalização, observados o regime de empreitada por preço unitário, os limites do objeto, a disponibilidade orçamentária e as disposições legais e contratuais aplicáveis.

A Memória de Quantidades e a Planilha Orçamentária integram este Projeto Básico como anexos, contendo os quantitativos, unidades, preços unitários, valores parciais e valor total estimado da contratação.

3.6 NORMAS E REFERÊNCIAS TÉCNICAS

A execução dos serviços deverá observar, conforme a pertinência a cada serviço, as normas técnicas brasileiras e os demais requisitos legais e regulamentares aplicáveis, em suas versões vigentes, especialmente:

- **ABNT NBR 13752** – Perícias de engenharia na construção civil;
- **ABNT NBR 16747** – Inspeção predial – Diretrizes, conceitos, terminologia e procedimento;
- **ABNT NBR 16280** – Reforma em edificações – Sistema de gestão de reformas – Requisitos;
- **ABNT NBR 6123:2023** – Forças devidas ao vento em edificações;
- **ABNT NBR 8681:2025** – Ações e segurança nas estruturas;
- **ABNT NBR 6120:2019** – Ações para o cálculo de estruturas de edificações;
- **ABNT NBR 14513:2022** – Telhas de aço de seção ondulada e trapezoidal – Requisitos, aplicável à cobertura provisória metálica adotada nesta contratação;
- **ABNT NBR 10844:1989** – Instalações prediais de águas pluviais;
- **ABNT NBR 9575** – Impermeabilização – Seleção e projeto, quando aplicável às soluções de vedação e estanqueidade previstas no objeto;
- **ABNT NBR 5674** – Manutenção de edificações – Requisitos para o sistema de gestão de manutenção;
- **NR-01** – Disposições Gerais e Gerenciamento de Riscos Ocupacionais;
- **NR-06** – Equipamento de Proteção Individual – EPI;
- **NR-18** – Segurança e Saúde no Trabalho na Indústria da Construção;
- **NR-35** – Trabalho em Altura.

Deverão ser observadas, ainda, outras normas técnicas, regulamentações e requisitos legais que sejam aplicáveis aos serviços efetivamente executados, inclusive aqueles relacionados à segurança do

trabalho, instalações elétricas, movimentação e transporte de materiais, gerenciamento e destinação de resíduos, proteção patrimonial e demais condições específicas verificadas durante a execução.

Não se aplica à presente contratação a ABNT NBR 7196:2020 e a ABNT NBR 15210, uma vez que a solução de cobertura provisória definida neste Projeto Básico será executada exclusivamente com telhas metálicas de aço revestido tipo Galvalume, não sendo adotada cobertura em fibrocimento.

Quando houver conflito entre prescrições técnicas aplicáveis, deverá ser adotada a solução que assegure maior segurança, estabilidade, estanqueidade e compatibilidade com o objeto, mediante manifestação do responsável técnico e anuência da fiscalização, observada a legislação aplicável.

3.7 LEVANTAMENTOS E DADOS TÉCNICOS DISPONÍVEIS

A definição do escopo da presente contratação emergencial baseia-se no Relatório Técnico, elaborado a partir de inspeção predominantemente visual das áreas acessíveis e atingidas, complementada pelos registros fotográficos e pelas condições constatadas no local.

O referido Relatório Técnico registra que, nesta etapa, não foram realizadas investigações complementares destinadas à caracterização dos materiais e à avaliação aprofundada das condições dos elementos construtivos, tais como medições instrumentais para avaliação da perda de seção dos perfis metálicos, prospecções de armaduras, ensaios de aderência, levantamento cadastral integral, elaboração ou verificação de memória de cálculo e avaliação quantitativa das ações do vento incidentes sobre a edificação. Também não estavam disponíveis plantas cadastrais completas da área atingida.

As limitações dos levantamentos disponíveis são compatíveis com o caráter emergencial da avaliação realizada e não impedem a definição das medidas imediatas previstas neste Projeto Básico, devendo a execução observar as condições efetivamente verificadas no local, as especificações estabelecidas neste documento e as normas técnicas aplicáveis.

3.8 PROJETO EXECUTIVO E DETALHAMENTOS DE EXECUÇÃO

Nos termos dos arts. 18, § 3º, e 46, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, considerando tratar-se de serviço comum de engenharia cuja solução e cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser suficientemente definidos por meio deste Projeto Básico e dos demais elementos técnicos que instruem a contratação, fica dispensada a elaboração de Projeto Executivo autônomo, sem prejuízo da adequada caracterização, execução, medição, fiscalização e recebimento do objeto.

A presente contratação possui escopo restrito e localizado, destinado à eliminação dos riscos imediatos decorrentes do colapso da platibanda, à retirada controlada de materiais instáveis, à reconstrução do trecho necessário da platibanda, com emboço, à estabilização dos elementos atingidos e ao restabelecimento provisório da estanqueidade da cobertura.

As soluções necessárias encontram-se delimitadas neste Projeto Básico, no Relatório Técnico, nas especificações técnicas, na planilha orçamentária e nos demais documentos integrantes da contratação, permitindo a definição objetiva dos serviços a executar e dos padrões mínimos de desempenho e qualidade exigidos.

Os detalhamentos construtivos e os dimensionamentos pontuais que se revelem necessários durante a execução, especialmente aqueles decorrentes das condições efetivamente constatadas após a retirada dos destroços e a inspeção dos elementos de apoio da cobertura, deverão ser definidos pelo responsável técnico da contratada, observadas as soluções, os limites e as especificações estabelecidos neste Projeto Básico e nas normas técnicas aplicáveis, sem alteração da concepção ou ampliação do escopo contratado, acompanhados da correspondente responsabilidade técnica, quando exigível.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO E MODELO DE EXECUÇÃO

4.1 JUSTIFICATIVA PARA O NÃO PARCELAMENTO

Recomenda-se a execução do objeto em lote único, por se tratar de intervenção emergencial integrada e sequencial, na qual as etapas apresentam interdependência técnica: o isolamento e a demolição condicionam a retirada dos destroços; a inspeção dos apoios condiciona a definição e execução dos reforços

ou substituições necessários e a montagem da cobertura provisória; e a execução da cobertura condiciona os arremates, a drenagem e a posterior liberação dos ambientes atingidos.

A execução por contratados distintos poderia aumentar o número de interfaces, os riscos de responsabilização entre executores e o tempo necessário para mobilização e coordenação das atividades, circunstâncias que podem comprometer a resposta imediata exigida pela situação emergencial.

O não parcelamento não decorre de concentração artificial de mercado, mas da necessidade de assegurar responsabilidade técnica única, coordenação integrada e continuidade entre serviços tecnicamente interdependentes. A Administração deverá, contudo, estabelecer requisitos de habilitação proporcionais ao objeto e evitar especificações de materiais, marcas ou métodos construtivos que possam restringir indevidamente a competitividade, ressalvadas as exigências técnicas justificadas pelas características da intervenção.

4.2 REGIME DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

Adota-se o regime de empreitada por preço unitário, nos termos do art. 46, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, em razão da possibilidade de ocorrência de danos ocultos no entre-forro e nos elementos de apoio da cobertura, da necessidade de confirmação *in loco* da extensão final da demolição e da ausência de levantamento cadastral integral da área atingida.

A medição ficará restrita aos serviços efetivamente executados e aceitos pela fiscalização, observados os itens, as unidades, os critérios de medição e os preços unitários previamente definidos na planilha orçamentária de referência.

4.3 Prazo de Início, Execução e Vigência

O prazo para execução integral dos serviços objeto desta contratação será de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir do recebimento da ordem ou autorização formal de início dos serviços, observadas as condições estabelecidas no contrato e neste Projeto Básico.

A contratada deverá promover a mobilização inicial em prazo compatível com a natureza emergencial da contratação, adotando imediatamente as providências necessárias à proteção das pessoas, da edificação e das áreas atingidas.

O cronograma de execução deverá priorizar, na etapa inicial, as medidas destinadas à eliminação dos riscos imediatos, incluindo isolamento das áreas afetadas, demolição controlada dos segmentos comprometidos, remoção de materiais instáveis e execução da proteção provisória da cobertura contra a entrada de águas pluviais.

As etapas subsequentes deverão contemplar, conforme as condições verificadas em campo, a inspeção e recuperação localizada dos apoios da cobertura, a reconstrução do trecho necessário da platibanda, a execução da cobertura provisória em telhas metálicas de aço revestido tipo Galvalume, a recomposição dos elementos de drenagem e arremates, as intervenções mínimas nos forros e fechamentos afetados, a limpeza, a destinação dos resíduos, os testes e as providências necessárias à liberação técnica das dependências.

O prazo de 60 (sessenta) dias corridos compreende a execução das parcelas integrantes do objeto, não abrangendo eventual recuperação definitiva do conjunto, que será objeto de contratação própria.

4.4 LOCAL DE EXECUÇÃO

Os serviços serão executados no **Batalhão de Polícia de Choque – BPChq**, situado na Av. Salvador de Sá, nº 2, Bairro Estácio, Município do Rio de Janeiro/RJ.

4.5 CONDIÇÕES NECESSÁRIAS À EXECUÇÃO

- **Presença de responsável técnico legalmente habilitado** durante as etapas críticas da execução, conforme a natureza dos serviços;
- **Planejamento formal das atividades em altura**, incluindo as medidas de isolamento, proteção

coletiva e prevenção contra queda de materiais;

- **Fornecimento e utilização obrigatória dos Equipamentos de Proteção Individual – EPI e dos Equipamentos de Proteção Coletiva – EPC** adequados aos riscos de cada atividade, especialmente nas operações realizadas em altura, demolição, desmontagem e movimentação de materiais;
- **Interrupção imediata das atividades** sempre que chuva, vento ou qualquer outra condição local comprometer a segurança dos trabalhadores, usuários, instalações, elementos do imóvel ou da própria execução, com retomada somente após o restabelecimento das condições seguras;
- **Proibição da permanência ou circulação de pessoas sob cargas suspensas ou nas zonas de queda** durante as atividades de desmontagem, demolição, movimentação ou instalação;
- **Proteção dos elementos históricos, arquitetônicos e construtivos, equipamentos e instalações adjacentes** às áreas de intervenção, especialmente aqueles não diretamente atingidos pelo evento;
- **Observância das condições e exigências patrimoniais aplicáveis ao imóvel tombado**, inclusive quanto às manifestações ou autorizações dos órgãos de proteção patrimonial competentes, quando exigíveis;
- **Comunicação imediata à fiscalização** sobre a identificação de danos ocultos, condições estruturais ou construtivas não previstas ou qualquer situação incompatível com as condições consideradas para a execução;
- **Proibição da execução de serviços adicionais sem autorização formal da Administração**, ressalvadas as medidas estritamente necessárias ao afastamento de risco iminente, as quais deverão ser imediatamente comunicadas, justificadas e registradas pela contratada e pela fiscalização..

4.6 INSPEÇÃO DE MATERIAIS, CATÁLOGOS E EXAME DE CONFORMIDADE

Não se prevê a exigência de prova de conceito ou amostra física como condição de seleção.

A fiscalização poderá exigir, antes da incorporação dos materiais à obra, fichas técnicas, certificados, catálogos, documentos de rastreabilidade, declarações ou outros documentos pertinentes, aptos a comprovar que as telhas metálicas de aço revestido tipo Galvalume, perfis, madeiras tratadas, fixadores, rufos, calhas e demais materiais empregados atendem às especificações estabelecidas neste Projeto Básico e às normas técnicas aplicáveis.

A fiscalização poderá, ainda, recusar materiais que não atendam às especificações técnicas, apresentem características incompatíveis com o objeto ou não tenham sua conformidade devidamente comprovada, devendo a contratada providenciar sua substituição sem prejuízo das demais responsabilidades previstas no contrato.

4.7 RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

O recebimento dos serviços ficará condicionado à conclusão das parcelas previstas no objeto, à remoção dos entulhos e resíduos, à limpeza das áreas de intervenção, à entrega dos registros fotográficos, da documentação de responsabilidade técnica, das medições aprovadas e à correção das eventuais não conformidades identificadas pela fiscalização.

Nos termos do art. 140 da Lei nº 14.133/2021, o recebimento provisório será realizado pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução, mediante termo detalhado, após a verificação do atendimento das exigências de caráter técnico.

O recebimento definitivo será realizado por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais e a conformidade dos serviços executados com as condições estabelecidas no contrato, neste Projeto Básico e nos demais documentos integrantes da contratação.

Os prazos e procedimentos específicos para os recebimentos provisório e definitivo observarão o instrumento contratual e a regulamentação estadual aplicável.

4.8 METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO DA QUALIDADE E ACEITE

A avaliação da qualidade dos serviços executados será realizada pela fiscalização, mediante inspeção visual, verificação documental, conferência das medições e demais verificações compatíveis com a natureza dos serviços, observando-se, no mínimo, os seguintes critérios:

- **Conformidade da sequência de demolição e remoção** com o planejamento de segurança e as orientações do responsável técnico;
- **Eliminação dos materiais soltos ou retidos** nas áreas abrangidas pelo escopo da intervenção;
- **Condição segura dos apoios reaproveitados** e conformidade técnica dos reforços ou substituições localizadas executados;
- **Conformidade das fixações, recobrimentos, arremates e ancoragens da cobertura provisória;**
- **Estanqueidade da faixa protegida** e adequado funcionamento dos sistemas de drenagem executados ou adequados no âmbito da intervenção;
- **Preservação dos elementos adjacentes não abrangidos pela intervenção**, especialmente aqueles de interesse histórico, arquitetônico, patrimonial ou funcional;
- **Limpeza das áreas de intervenção e destinação adequada dos resíduos** decorrentes da execução;
- **Entrega dos registros fotográficos e da documentação técnica final** prevista para a contratação.

4.9 ACORDO DE NÍVEL DE SERVIÇO - ANS

Não se aplica Acordo de Nível de Serviço – ANS à presente contratação, por se tratar de objeto com escopo definido, execução temporária e medição vinculada às etapas e aos serviços efetivamente executados, com aceite condicionado à conformidade técnica, e não de serviço continuado mensurado por níveis periódicos de desempenho.

O controle da qualidade e do desempenho da execução será realizado com base nos critérios objetivos estabelecidos neste Projeto Básico, na planilha orçamentária, no cronograma de execução e nos demais documentos integrantes da contratação, sem prejuízo das atribuições de acompanhamento e fiscalização previstas no instrumento contratual.

4.10 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

As medições deverão observar os itens, unidades e critérios de medição estabelecidos na planilha orçamentária, com pagamento restrito às quantidades efetivamente executadas e aceitas pela fiscalização, em conformidade com o regime de empreitada por preço unitário definido no item 4.2.

Cada medição deverá ser instruída, no mínimo, com memória de cálculo, relatório fotográfico, boletim ou planilha de medição, atesto da fiscalização e documentos fiscais e de regularidade exigidos contratualmente, observados os procedimentos estabelecidos no instrumento contratual.

Serviços adicionais, quantitativos excedentes ou substituições de solução não poderão ser executados ou medidos sem prévia análise e autorização formal da Administração, observados os limites, condições e requisitos legais aplicáveis.

A contratação emergencial deverá permanecer restrita às parcelas necessárias ao atendimento da situação que lhe deu origem, não podendo ser utilizada para incorporar melhorias, ampliações ou serviços sem nexo direto com a situação emergencial.

4.11 MANUTENÇÃO, ASSISTÊNCIA E GARANTIA PÓS-EXECUÇÃO

Durante o período de responsabilidade da contratada, deverão ser corrigidas, sem ônus adicional para a Administração, as falhas, vícios ou defeitos de execução que sejam comprovadamente imputáveis aos serviços contratados, incluindo, quando aplicável, falhas de fixação, vedação, arremates, drenagem, estabilidade dos elementos executados e demais componentes diretamente relacionados à intervenção.

A contratada deverá realizar, após as primeiras chuvas subsequentes à conclusão dos serviços, inspeção da cobertura provisória, especialmente quanto às condições de fixação, vedação, arremates, rufos, calhas e pontos de drenagem, promovendo a correção de eventuais pontos de ingresso de

água decorrentes de falhas de execução.

A ausência de garantia contratual de execução prevista no item 5.1 não afasta as responsabilidades legais, técnicas, civis e contratuais da contratada, inclusive aquelas decorrentes de vícios, defeitos, falhas de execução ou danos relacionados aos serviços realizados, observado o regime jurídico aplicável ao objeto.

Quando incidente a hipótese prevista no art. 140, § 6º, da Lei nº 14.133/2021, será observado o prazo mínimo de responsabilidade legal nele estabelecido, sem prejuízo de eventual prazo superior previsto no instrumento contratual ou nas garantias específicas dos fabricantes dos materiais empregados.

As garantias fornecidas pelos fabricantes dos materiais deverão ser observadas nos respectivos prazos e condições, sem prejuízo das responsabilidades da contratada decorrentes da correta especificação, instalação, fixação e execução dos serviços.

4.12 CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

A execução dos serviços observará **cronograma físico-financeiro**, elaborado de forma compatível com a sequência executiva emergencial, os quantitativos previstos na Planilha Orçamentária e o prazo total de execução de 60 (sessenta) dias corridos, contado na forma estabelecida no instrumento de contratação.

O cronograma físico-financeiro, contendo a distribuição das etapas, dos serviços e dos respectivos valores ao longo do período de execução, integrará este Projeto Básico como anexo, constituindo referência para o acompanhamento físico, as medições e os pagamentos decorrentes da execução contratual.

Eventuais ajustes no cronograma durante a execução deverão ser formalmente registrados e submetidos à análise e aprovação da fiscalização, observados o prazo contratual e os limites legais aplicáveis..

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 GARANTIA CONTRATUAL

Não será exigida garantia contratual de execução, nos termos do art. 96 da Lei nº 14.133/2021, considerando as características da contratação emergencial, o prazo de execução de 60 (sessenta) dias corridos, o regime de empreitada por preço unitário, o valor e a natureza do objeto, bem como a necessidade de preservar a proporcionalidade das exigências de habilitação e execução contratual.

A não exigência de garantia contratual de execução não afasta as responsabilidades legais, técnicas, civis e contratuais da contratada, nem as responsabilidades decorrentes de vícios, defeitos ou falhas de execução, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

5.2 MARCAS, MODELOS E PADRONIZAÇÃO

Não haverá indicação restritiva de marca ou modelo. Eventuais referências a produtos, materiais ou sistemas serão utilizadas exclusivamente para estabelecer padrões mínimos de desempenho, qualidade, características técnicas, dimensões, compatibilidade e finalidade, sendo admitidos produtos ou soluções tecnicamente equivalentes que atendam às especificações e às normas aplicáveis.

Para a cobertura provisória, fica definida a utilização de telhas metálicas de aço revestido tipo Galvalume, conforme especificações técnicas e quantitativos estabelecidos neste Projeto Básico e na planilha orçamentária, sem vinculação a fabricante ou marca específica.

5.3 MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

A gestão e a fiscalização da contratação serão exercidas por agentes formalmente designados, com atribuições compatíveis com a natureza emergencial e técnica do objeto.

A fiscalização deverá acompanhar as etapas críticas da execução, registrar ocorrências, conferir os serviços e materiais empregados, verificar as medições, exigir a correção de não conformidades,

acompanhar o cronograma e comunicar ao gestor qualquer situação que possa ampliar os riscos, o prazo ou o escopo da contratação.

A fiscalização **não substitui nem reduz a responsabilidade técnica da contratada** pela execução dos serviços.

Qualquer condição não prevista, especialmente a identificação de danos ocultos no entre-forro, nos apoios ou em outros elementos construtivos, deverá ser registrada e submetida à apreciação da fiscalização e à decisão administrativa antes da continuidade do serviço afetado, ressalvadas as medidas estritamente necessárias ao afastamento de risco iminente.

5.4 HABILITAÇÃO JURÍDICA

Deverá ser exigida a documentação jurídica necessária à comprovação da existência legal da empresa, sua representação e sua aptidão para assumir obrigações perante a Administração, conforme a Lei nº 14.133/2021, a regulamentação estadual aplicável e o instrumento de contratação direta.

5.5 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Para fins de habilitação, a licitante deverá apresentar Certidão de Registro ou Inscrição de Pessoa Jurídica no CREA/CRT, habilitando-a para a execução do objeto da licitação, emitida pelo CREA/CRT da jurisdição da sede da licitante, válida na data da apresentação da proposta.

Caso a licitante seja de outro Estado da Federação, será necessário o visto do CREA-RJ/CRT-RJ apenas no momento da contratação (assinatura do contrato).

Quanto à qualificação do responsável técnico, a licitante deverá apresentar profissional(is), independentemente de vínculo empregatício preexistente, devidamente registrado(s), no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) e/ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), com a comprovação da validade do registro, detentor(es) de atestado de responsabilidade técnica e/ou Certidão de Acervo Técnico (CAT), por execução de objeto de características semelhantes, observadas as parcelas de maior relevância técnica e/ou valor significativo e os respectivos quantitativos mínimos estabelecidos na tabela integrante deste item, na forma do inciso I do art. 67 da Lei nº 14.133/2021, devendo ser apresentada a Declaração de Compromisso de Disponibilidade para fins de habilitação técnica.

A análise da qualificação técnica considerará a natureza e as características dos serviços, especialmente as parcelas de maior relevância técnica e/ou valor significativo e os respectivos quantitativos mínimos fixados para comprovação.

São consideradas parcelas de maior relevância técnica e/ou valor significativo do objeto os serviços indicados na tabela abaixo:

Item	Parcela de maior relevância técnica e/ou valor significativo	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total	Quantitativo mínimo do atestado
5.1	Demolição controlada de platibanda ou elemento construtivo de características tecnicamente semelhantes	m³	20,16	R\$ 143,48	R\$ 2.892,56	10,08 m³
5.5	Aluguel de andaime com elementos tubulares sobre sapatas fixas, considerando a área de projeção vertical do andaime e o período necessário à sua utilização, incluindo montagem e desmontagem	m²	2.100	R\$ 38,90	R\$ 81.690,00	1.050 m²
5.6	Aluguel de passarela metálica perfurada para andaime metálico tubular, incluindo transporte, carga e descarga	m² × mês	168	R\$ 135,00	R\$ 22.680,00	84 m²
16.1	Execução/instalação de cobertura com telhas metálicas de aço revestido, tipo Galvalume, ou tecnicamente semelhante	m²	106,00	R\$ 65,94	R\$ 6.993,64	53,00 m²

Os serviços acima foram selecionados em razão de sua representatividade financeira e/ou

importância técnica para a adequada execução do objeto, considerando o impacto técnico de cada atividade no resultado da intervenção.

Os sistemas de andaimes e passarelas constituem infraestrutura provisória indispensável ao acesso às frentes de trabalho em altura e à realização das intervenções previstas. Sua utilização envolve requisitos específicos de estabilidade, montagem, ancoragem, nivelamento, circulação de trabalhadores e proteção coletiva, circunstâncias que justificam a demonstração de experiência prévia compatível pela empresa contratada.

Da mesma forma, a demolição controlada da platibanda ou de elemento construtivo de características tecnicamente semelhantes apresenta especial relevância em razão dos riscos inerentes à retirada dos elementos comprometidos, demandando procedimentos adequados para preservação da segurança dos trabalhadores, das instalações e das áreas adjacentes.

A execução/instalação da cobertura com telhas metálicas de aço revestido, tipo Galvalume, ou tecnicamente semelhante também se caracteriza como parcela relevante, por estar diretamente relacionada à proteção, à estanqueidade da edificação e ao adequado desempenho da solução prevista para a intervenção.

Para comprovação, será adotado como referência o **quantitativo correspondente a 50% das quantidades previstas para cada parcela**, devendo ser demonstrada experiência, no mínimo, nos seguintes montantes:

- **5.1 – Demolição controlada de platibanda ou elemento construtivo de características tecnicamente semelhantes:** 10,08 m³;
- **5.5 – Andaime tubular:** 1.050 m²;
- **5.6 – Passarela metálica perfurada:** 84 m² × mês;
- **16.1 – Execução/instalação de cobertura com telhas metálicas de aço revestido, tipo Galvalume, ou tecnicamente semelhante:** 53,00 m².

Para a devida comprovação dos requisitos do item acima, será necessário apresentar cópia da carteira ou documento de registro nos respectivos conselhos profissionais dos profissionais apresentados como responsáveis técnicos, bem como comprovação de sua regularidade perante o respectivo conselho e a Declaração de Compromisso de Disponibilidade.

No decorrer da execução do serviço/obra, os profissionais apresentados como responsáveis técnicos, de que trata o subitem acima, deverão participar da execução do objeto e poderão ser substituídos, nos termos do art. 67, § 6º, da Lei nº 14.133/2021, por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela Administração.

Adicionalmente, a licitante deverá apresentar Declaração, sob pena de inabilitação, atestando que conhece todas as informações e condições locais necessárias ao cumprimento das obrigações objeto da contratação, conforme modelo constante do Instrumento Convocatório.

As empresas interessadas deverão, quando solicitadas, disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados e/ou registros, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte as correspondente contratação e as Certidões de Acervo Técnico, caso as possuam, endereço atual da contratante e local em que foram executadas as obras e os serviços de engenharia.

5.6 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A contratada deverá:

- **Executar o objeto em conformidade com este Projeto Básico**, o Relatório Técnico, a planilha orçamentária, o cronograma, as normas técnicas aplicáveis e as orientações da fiscalização;
- Fornecer mão de obra, materiais, equipamentos, andaimes ou plataformas, ferramentas, sistemas de proteção coletiva e equipamentos de proteção individual, além dos demais recursos necessários à execução;
- **Manter responsável técnico legalmente habilitado** e providenciar as ART/RRT/TRT cabíveis antes das respectivas etapas, quando exigíveis;

- Elaborar análise de risco e procedimentos de trabalho compatíveis com as atividades em altura, demolição controlada e movimentação de materiais;
- Comunicar imediatamente à fiscalização condições ocultas, instabilidades, danos não previstos ou impedimentos identificados durante a execução;
- **Não ampliar o escopo nem executar melhorias ou serviços adicionais sem autorização formal da Administração**, ressalvadas as medidas estritamente necessárias ao afastamento de risco iminente;
- Preservar os elementos históricos, arquitetônicos, equipamentos e instalações não abrangidos pela intervenção;
- **Corrigir, às suas expensas, os vícios, defeitos ou não conformidades imputáveis à execução;**
- Manter diário ou registro da execução, contendo informações sobre pessoal, serviços realizados, ocorrências, registros fotográficos e orientações da fiscalização;
- **Acondicionar, transportar e destinar adequadamente os resíduos** resultantes da execução, mantendo as áreas de trabalho limpas e seguras.

5.7 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A contratante deverá:

- Disponibilizar acesso controlado às áreas necessárias à execução, observadas as interdições e condições de segurança;
- **Designar formalmente o gestor e os fiscais** da contratação e disponibilizar os documentos técnicos existentes e pertinentes ao objeto;
- Analisar e decidir tempestivamente sobre situações de campo que dependam de autorização ou decisão administrativa;
- **Não permitir a ocupação das dependências interditadas antes da respectiva liberação técnica;**
- Efetuar os pagamentos das parcelas devidamente medidas, aceitas e atestadas, nos prazos estabelecidos no instrumento contratual.

5.8 COTAS SOCIAIS E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA

O objeto possui escopo definido, prazo determinado e caráter emergencial, não sendo caracterizado como serviço contínuo com regime de dedicação exclusiva de mão de obra.

Assim, não se aplicam ao objeto as exigências específicas próprias de contratos continuados com dedicação exclusiva de mão de obra, sem prejuízo do cumprimento das demais obrigações sociais, trabalhistas, previdenciárias e de segurança do trabalho previstas na legislação aplicável.

5.9 SEGURANÇA DO TRABALHO

A execução deverá observar, no mínimo, as NR-01, NR-06, NR-18 e NR-35, além das demais normas de segurança e saúde do trabalho aplicáveis às atividades efetivamente executadas.

Considerando que os serviços serão realizados em altura e em áreas sujeitas à queda de materiais, a contratada deverá fornecer, exigir e fiscalizar o uso adequado dos Equipamentos de Proteção Individual – EPI e dos Equipamentos de Proteção Coletiva – EPC necessários à execução segura dos serviços, em quantidade e especificações compatíveis com os riscos identificados.

Deverão ser adotadas, conforme aplicabilidade, medidas de proteção contra quedas, sistemas de ancoragem, proteção coletiva, isolamento e sinalização das áreas de risco, plataformas ou meios de acesso adequados, além de procedimentos específicos para desmontagem, demolição controlada, movimentação e transporte de materiais.

Os trabalhadores deverão estar **devidamente capacitados e autorizados para as atividades que executarem**, especialmente aquelas realizadas em altura ou que envolvam riscos específicos, observados os requisitos das normas regulamentadoras aplicáveis.

A contratada deverá elaborar e manter atualizados os documentos e procedimentos de segurança exigíveis para as atividades, incluindo **análise de risco e procedimentos de trabalho**, antes do início das etapas correspondentes.

A fiscalização poderá determinar a **imediata paralisação de qualquer atividade executada em condição insegura**, inclusive quando constatada ausência ou utilização inadequada dos equipamentos e sistemas de proteção necessários, sem prejuízo das providências administrativas e contratuais cabíveis.

5.10 PROTEÇÃO PATRIMONIAL E AUTORIZAÇÕES

A intervenção emergencial deverá observar o princípio da mínima intervenção, preservando, tanto quanto tecnicamente possível, os elementos arquitetônicos, históricos e construtivos adjacentes que não estejam diretamente comprometidos.

As soluções de caráter provisório deverão ser preferencialmente reversíveis, sem prejuízo da recomposição emergencial e provisória do trecho estritamente necessário da platibanda, expressamente prevista neste Projeto Básico, destinada à segurança, à proteção da cobertura e ao adequado funcionamento da drenagem.

Eventuais autorizações, anuências ou manifestações patrimoniais que sejam legalmente necessárias para a execução dos serviços deverão integrar a instrução processual e ser obtidas antes do início da intervenção correspondente, não sendo permitida a execução de serviços que dependam de autorização prévia sem a respectiva manifestação ou autorização.

As medidas estritamente necessárias ao isolamento, à interdição e ao afastamento de risco iminente poderão ser adotadas de imediato, quando legalmente admissíveis, devendo ser devidamente registradas e comunicadas à fiscalização.

5.11 LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Considerando o escopo emergencial definido neste Projeto Básico, não se identifica a necessidade de licenciamento ambiental específico para a execução das intervenções previstas, por se tratar de medidas emergenciais de reparo e proteção em edificação existente, sem ampliação da área construída, implantação de nova atividade potencialmente poluidora, supressão de vegetação ou intervenção ambiental autônoma.

A presente conclusão refere-se exclusivamente ao escopo desta contratação e não afasta o cumprimento da legislação ambiental aplicável à execução dos serviços, especialmente quanto à segregação, acondicionamento, transporte e destinação ambientalmente adequada dos resíduos, bem como ao controle de poeira e à prevenção da dispersão de materiais e resíduos.

A conclusão quanto à não exigibilidade de licenciamento ambiental específico não se confunde com eventuais manifestações, autorizações ou anuências dos órgãos de proteção do patrimônio cultural, que poderão ser exigíveis em razão do tombamento da edificação e deverão ser observadas na forma estabelecida neste Projeto Básico.

Caso, durante a execução, seja identificada situação superveniente ou serviço não previsto que possa demandar autorização ou licenciamento ambiental específico, a execução da parcela correspondente deverá ser previamente submetida à análise da Administração e, quando cabível, do órgão ambiental competente, não podendo ser executada até a obtenção das autorizações legalmente exigíveis.

6. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

6.1 FORMA DE CONTRATAÇÃO

A contratação será processada como contratação direta por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, em razão da situação emergencial caracterizada nos autos.

A contratação será realizada por meio do Processo Eletrônico de Dispensa – PED, nos termos do art. 6º, inciso III, e do art. 8º, inciso III, do Decreto Estadual nº 48.820/2023, observados os procedimentos, requisitos e condições estabelecidos na regulamentação estadual aplicável.

A fase de lances do Processo Eletrônico de Dispensa – PED será conduzida por agente de contratação formalmente designado pela Administração, observados os requisitos de investidura previstos no § 2º do art. 8º do Decreto Estadual nº 48.820/2023, em conjunto com o art. 3º do Decreto Estadual nº 48.650/2023.

Conforme demonstrado no Relatório Técnico que integra a instrução processual, a situação emergencial decorre de evento climático superveniente, caracterizado por episódio de ventos intensos, que ocasionou o colapso de aproximadamente 50 m de platibanda, com queda de materiais sobre a cobertura da edificação e consequentes danos ao telhado, à estrutura de sustentação e aos sistemas de forro, permanecendo risco de novos desprendimentos, ingresso de águas pluviais e agravamento dos danos existentes.

A natureza e a extensão dos riscos constatados demandam intervenção em prazo compatível com a necessidade de proteção imediata das pessoas, das instalações e do patrimônio público. A utilização do PED permitirá a realização do procedimento de contratação direta de forma eletrônica e célere, observados os requisitos legais e regulamentares aplicáveis, sem prejuízo da adequada instrução processual, da análise das propostas, da verificação da habilitação do fornecedor e da justificativa de preço.

A seleção do fornecedor observará o critério de menor preço global, desde que a proposta atenda integralmente às especificações e condições estabelecidas neste Projeto Básico, aos parâmetros de aceitabilidade de preços e aos demais requisitos previstos no instrumento da contratação direta.

6.2 CRITÉRIO DE SELEÇÃO E JULGAMENTO DA PROPOSTA

A seleção do futuro contratado será realizada com base no **menor preço global** dentre as propostas válidas constantes dos autos, desde que atendidas integralmente as especificações, condições e requisitos estabelecidos neste Projeto Básico e demonstrada a compatibilidade dos preços ofertados com o orçamento de referência da Administração.

A proposta de menor preço somente será considerada apta à contratação após a verificação do atendimento aos requisitos de habilitação, da compatibilidade dos preços com os valores de referência e das demais condições estabelecidas no instrumento de contratação direta.

6.3 VISTORIA PRÉVIA / CONHECIMENTO DO LOCAL

A vistoria prévia será **facultativa**, mediante agendamento, e deverá ocorrer de forma segura e controlada, sem acesso a zonas interditadas ou exposição a riscos.

O interessado que optar por não realizar a vistoria poderá declarar conhecimento das condições de execução com base nos documentos técnicos disponibilizados no procedimento de contratação direta.

A realização ou não da vistoria não afastará a responsabilidade do futuro contratado pelo conhecimento das condições necessárias à execução do objeto, observadas as informações e os documentos disponibilizados pela Administração..

6.4 PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO

Não será admitida a participação de empresas em consórcio, considerando o escopo emergencial integrado, a necessidade de rápida mobilização e a possibilidade de execução do objeto por empresa individualmente qualificada.

A medida busca preservar a responsabilidade única sobre a segurança, a sequência executiva, a coordenação dos serviços e a garantia da execução, sem impor requisito de habilitação desproporcional ao objeto.

6.5 SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação, total ou parcial, do objeto desta contratação.

A vedação justifica-se pelas características específicas da presente contratação emergencial, que envolve intervenção integrada em edificação de uso institucional, em situação de risco, com execução

de demolição controlada, trabalhos em altura, movimentação de materiais, intervenção localizada em elementos da cobertura, instalação de cobertura provisória, execução de sistemas de drenagem e recomposição de elementos construtivos, exigindo coordenação direta e contínua entre as atividades.

Considerando, ainda, o caráter emergencial da contratação, o prazo reduzido de execução de 60 (sessenta) dias, a necessidade de pronta mobilização e a necessidade de assegurar responsabilidade técnica e operacional única, entende-se que a execução direta por uma única empresa contratada proporciona maior controle sobre a sequência executiva, a segurança dos trabalhadores e usuários, a preservação dos elementos existentes e a qualidade dos serviços.

A vedação também visa evitar a fragmentação da responsabilidade pela execução e pela segurança, especialmente diante da possibilidade de identificação de condições ocultas nos apoios da cobertura e de situações que exijam decisões técnicas imediatas durante a execução.

A empresa contratada deverá, portanto, dispor diretamente dos recursos humanos, técnicos, materiais, equipamentos e meios necessários à integral execução do objeto, permanecendo integralmente responsável perante a Administração pela execução, segurança, qualidade, cumprimento dos prazos e atendimento das especificações estabelecidas neste Projeto Básico.

6.6 TRATAMENTO A ME/EPP

Será admitida a participação de microempresas – ME e empresas de pequeno porte – EPP, assegurado, no que couber, o tratamento diferenciado e favorecido previsto nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006, por força do art. 4º da Lei Federal nº 14.133/2021, desde que atendidas as condições legais para a fruição dos respectivos benefícios.

Não será estabelecida exclusividade de participação para ME/EPP, considerando que o valor estimado da presente contratação é superior ao limite previsto no art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, aplicável às contratações exclusivas destinadas a microempresas e empresas de pequeno porte.

Também não será estabelecida reserva de cota para ME/EPP, tendo em vista que o objeto da contratação consiste na execução integrada de serviço comum de engenharia, não se enquadrando na hipótese prevista no art. 48, inciso III, da Lei Complementar nº 123/2006, destinada à aquisição de bens de natureza divisível.

Quanto à hipótese prevista no art. 48, inciso II, da Lei Complementar nº 123/2006, não será exigida subcontratação de ME/EPP, em razão da vedação à subcontratação estabelecida no item 6.5 deste Projeto Básico, devidamente justificada pela natureza emergencial da intervenção, pela necessidade de responsabilidade técnica e operacional única e pela interdependência entre as atividades que compõem o objeto.

A participação de ME/EPP permanecerá, portanto, amplamente admitida, sem prejuízo do cumprimento dos requisitos de habilitação, da compatibilidade da proposta com as especificações do objeto e dos demais requisitos estabelecidos no instrumento da contratação direta.

A fruição dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006 ficará condicionada ao atendimento dos requisitos legais aplicáveis, inclusive daqueles previstos no art. 4º, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, quando cabíveis.

6.7 PARTICIPAÇÃO DE COOPERATIVAS

A participação de profissionais organizados em cooperativa somente será admitida se essa forma de organização for compatível com a execução do objeto, com a responsabilidade técnica exigida e com as condições legais aplicáveis, sem caracterização de intermediação irregular de mão de obra.

A cooperativa deverá atender aos requisitos de habilitação e às demais condições estabelecidas para a contratação, quando aplicáveis.

Eventual vedação à participação de cooperativas deverá ser devidamente motivada no instrumento da contratação direta.

6.8 VALIDADE E CONDIÇÕES DA PROPOSTA

As propostas deverão observar integralmente as condições, especificações e exigências estabelecidas neste Projeto Básico, em seus anexos e no instrumento da contratação direta, devendo permanecer válidas pelo prazo mínimo de 60 (sessenta) dias corridos, contado da data estabelecida para sua apresentação, salvo se prazo diverso for expressamente estabelecido e devidamente justificado no instrumento da contratação.

A proposta deverá contemplar todos os custos necessários à integral execução do objeto, inclusive materiais, mão de obra, equipamentos, ferramentas, transporte, tributos, encargos sociais e trabalhistas, despesas indiretas e demais custos incidentes, observadas as exigências relativas à apresentação da planilha orçamentária, composição de custos, BDI e encargos sociais previstas neste Projeto Básico e na regulamentação aplicável.

A apresentação da proposta implicará a aceitação integral das condições estabelecidas para a contratação, inclusive quanto às especificações técnicas, quantitativos, critérios de medição e pagamento, prazo de execução de 60 (sessenta) dias corridos, condições de segurança e demais obrigações previstas neste Projeto Básico e no instrumento da contratação direta.

6.9 CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Na hipótese de serem recebidas propostas com **igualdade de preços e condições**, serão aplicados os critérios de desempate legal e regulamentar cabíveis ao caso concreto, conforme definido no instrumento da contratação direta.

A aplicação de eventual critério de desempate deverá observar a natureza da contratação direta emergencial e o procedimento efetivamente adotado pela Administração.

7. ESTIMATIVA DE CUSTOS, ORÇAMENTO DE REFERÊNCIA E JUSTIFICATIVA DE PREÇO

7.1 METODOLOGIA DO ORÇAMENTO

A estimativa de custos da presente contratação foi elaborada com base nas referências oficiais aplicáveis, especialmente na Tabela/Boletim da Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro – EMOP, considerando os quantitativos, as especificações técnicas e as condições de execução estabelecidas para o objeto. A Planilha Orçamentária de Referência possui data-base de junho de 2026.

Para definição da sistemática orçamentária mais vantajosa para a Administração, foram elaborados e comparados os cenários com desoneração e sem desoneração da folha de pagamento, observando-se, em cada hipótese, os respectivos preços unitários, encargos e percentuais de BDI aplicáveis.

O estudo comparativo apresentou os seguintes resultados:

Regime orçamentário	Custo direto	BDI	Valor do BDI	Valor global
Sem desoneração	R\$ 207.474,41	22%	R\$ 45.644,37	R\$ 253.118,78
Com desoneração	R\$ 203.483,51	26%	R\$ 52.905,71	R\$ 256.389,22

Para demonstrar objetivamente a formação dos valores globais e a economicidade da sistemática adotada, apresenta-se a seguinte **memória de cálculo comparativa**:

a) Cenário sem desoneração

Custo direto = **R\$ 207.474,41**

BDI = **22%**

Valor do BDI:

R\$ 207.474,41 × 22% = R\$ 45.644,37

Valor global:

R\$ 207.474,41 + R\$ 45.644,37 = R\$ 253.118,78

b) Cenário com desoneração

Custo direto = **R\$ 203.483,51**

BDI = **26%**

Valor do BDI:

R\$ 203.483,51 × 26% = R\$ 52.905,71

Valor global:

R\$ 203.483,51 + R\$ 52.905,71 = R\$ 256.389,22

c) Comparação dos valores globais

Diferença entre os regimes:

R\$ 256.389,22 – R\$ 253.118,78 = R\$ 3.270,44

Percentual de economia proporcionado pela sistemática sem desoneração, tomando-se como referência o valor global do cenário com desoneração:

$(R\$ 3.270,44 \div R\$ 256.389,22) \times 100 = 1,28\%$

A memória de cálculo demonstra que, embora a sistemática **com desoneração** apresente custo direto inferior em relação ao cenário sem desoneração, o percentual de BDI aplicável nesse regime resulta em valor global superior.

Dessa forma, a comparação deve considerar o resultado global de cada sistemática, compreendendo o custo direto acrescido do respectivo BDI. Nesse contexto, o cenário sem desoneração apresenta economia de R\$ 3.270,44, equivalente a aproximadamente 1,28% em relação ao cenário com desoneração.

Assim, adota-se como orçamento de referência da presente contratação a sistemática sem desoneração, por representar, dentre os cenários analisados, a alternativa de menor custo global para a Administração, em observância aos princípios da economicidade e da seleção da proposta mais vantajosa.

Para fins da presente contratação, ficam estabelecidos os seguintes parâmetros do orçamento de referência:

- **Regime orçamentário:** sem desoneração;
- **Custo direto:** R\$ 207.474,41;
- **BDI:** 22%;
- **Valor do BDI:** R\$ 45.644,37; e
- **Valor global estimado da contratação:** **R\$ 253.118,78 (duzentos e cinquenta e três mil, cento e dezoito reais e setenta e oito centavos).**

A **Planilha Orçamentária de Referência**, a composição do BDI, os encargos sociais, as memórias de cálculo e as demais peças técnicas correlatas deverão observar de forma uniforme o **regime sem desoneração**, o percentual de **BDI de 22%** e o valor global ora definido.

As planilhas correspondentes aos cenários **com e sem desoneração**, acompanhadas das respectivas composições de BDI, integram a documentação técnica da contratação e constituem elementos demonstrativos da metodologia utilizada para definição do orçamento de referência e da economicidade da solução adotada.

A composição detalhada dos custos, os quantitativos, os preços unitários, os encargos sociais, o BDI e os demais elementos utilizados para a formação do valor estimado encontram-se discriminados na **Planilha Orçamentária de Referência e respectivos anexos técnicos**, integrantes deste Projeto Básico.

Por fim, a formação do orçamento contempla exclusivamente os **serviços efetivamente integrantes do objeto emergencial**, observados os quantitativos e as especificações técnicas definidos para a intervenção, vedada a inclusão de parcelas que não guardem relação direta com a situação emergencial que fundamenta a contratação.

7.3 SIGILO DO ORÇAMENTO

O orçamento estimado da presente contratação não terá caráter sigiloso. Nos termos do art. 24 da Lei nº 14.133/2021, o sigilo do orçamento constitui faculdade da Administração, condicionada à correspondente justificativa. No caso concreto, não foram identificadas circunstâncias que recomendem sua adoção, razão pela qual serão divulgados os valores referenciais e os demais elementos da estimativa de custos.

7.4 REAJUSTE E EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Considerando o regime de execução adotado e a possibilidade de a execução contratual ultrapassar o período mínimo legal para reajustamento, o instrumento contratual deverá prever cláusula de reajustamento de preços, ainda que o prazo inicialmente previsto para execução seja de 60 (sessenta) dias corridos.

O reajustamento observará o interregno mínimo de 1 (um) ano, contado da data-base do orçamento estimado, nos termos da legislação aplicável.

Para os serviços integrantes do orçamento de referência, será adotado como data-base o mês de junho de 2026, correspondente à referência da Tabela/Boletim EMOP utilizada na elaboração da Planilha Orçamentária de Referência.

O reajustamento, quando cabível, observará a metodologia e os índices correspondentes à referência EMOP utilizada na formação dos preços, conforme regulamentação estadual aplicável, incidindo sobre as parcelas cujo período de execução seja posterior ao período mínimo legal para reajustamento.

O reajustamento de preços não se confunde com a **recomposição do equilíbrio econômico-financeiro**, que poderá ser reconhecida nas hipóteses previstas na legislação, mediante demonstração dos pressupostos legais e da efetiva repercussão do fato sobre os custos contratuais.

7.5 RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO E JUSTIFICATIVA DE PREÇO

A razão da escolha do contratado decorrerá da seleção da proposta de menor preço global entre as propostas válidas recebidas, desde que o proponente atenda integralmente aos requisitos de habilitação, às especificações técnicas, às condições de execução e aos demais requisitos estabelecidos neste Projeto Básico e no instrumento da contratação direta.

A escolha deverá considerar, além do critério de preço, a capacidade da empresa para executar o objeto nas condições e no prazo estabelecidos, especialmente em razão da natureza emergencial da contratação e da necessidade de pronta mobilização para eliminação dos riscos identificados.

A justificativa de preço deverá demonstrar a compatibilidade do valor da proposta selecionada com o orçamento de referência da Administração, elaborado com data-base de junho de 2026, bem como com os preços de mercado e demais elementos de pesquisa que instruem o processo.

A contratação somente poderá ser formalizada após a verificação da compatibilidade dos preços ofertados, do atendimento aos requisitos de habilitação e da adequação da proposta às especificações e condições estabelecidas para o objeto.

8. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

As infrações e respectivas sanções administrativas aplicáveis à execução do objeto serão aquelas previstas na Lei nº 14.133/2021, na regulamentação estadual pertinente e no instrumento padronizado aplicável à contratação, assegurados à contratada o contraditório e a ampla defesa, nos termos da legislação vigente.

O instrumento de contratação deverá estabelecer, de forma objetiva e proporcional à natureza do objeto, as condutas passíveis de sanção, incluindo, entre outras:

- **atraso injustificado** na execução dos serviços ou no cumprimento das etapas previstas no cronograma;
- **inexecução total ou parcial** das obrigações contratuais;
- descumprimento das determinações da fiscalização;
- **descumprimento das medidas de segurança** estabelecidas para trabalhos em altura, demolição, desmontagem e movimentação de materiais;

- execução de serviços em condições que coloquem em risco trabalhadores, terceiros, instalações ou o patrimônio público;
- utilização de **materiais em desacordo com as especificações técnicas** estabelecidas no Projeto Básico ou no contrato;
- execução de serviços adicionais ou alteração de solução **sem autorização formal da Administração**;
- abandono injustificado da execução;
- apresentação de documentação ou declaração falsa;
- fraude ou prática de atos destinados a comprometer a regularidade da contratação ou da execução contratual;
- demais condutas que caracterizem descumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

A aplicação das sanções deverá observar a gravidade da infração, a extensão do dano ou prejuízo causado, as circunstâncias do caso concreto, a eventual reincidência e os demais critérios estabelecidos na legislação e no instrumento contratual, sem prejuízo da obrigação de reparar eventuais danos causados à Administração.

As sanções administrativas serão aplicadas mediante o **devido processo administrativo**, assegurados o contraditório e a ampla defesa, observados os procedimentos e competências estabelecidos na legislação e na regulamentação estadual aplicáveis.

9. SUSTENTABILIDADE, RESÍDUOS E PROTEÇÃO DO PATRIMÔNIO

A execução deverá observar a disposição ambientalmente adequada dos resíduos sólidos gerados, a redução de desperdícios e o uso racional de materiais, água e demais recursos necessários à execução dos serviços.

Os materiais removidos deverão ser segregados, acondicionados, transportados e destinados conforme sua natureza e classificação, observada a legislação ambiental aplicável, priorizando-se o reaproveitamento ou a reciclagem quando técnica, ambiental e legalmente viáveis.

Deverão ser observadas, no mínimo, as seguintes medidas:

- **Evitar o lançamento de resíduos, argamassas, tintas, solventes ou outros detritos na rede de drenagem**, no solo ou em áreas não destinadas ao recebimento desses materiais;
- **Controlar a geração e dispersão de poeira**, bem como impedir a dispersão de materiais e resíduos pelo vento ou pelas águas pluviais;
- Utilizar **materiais novos, livres de amianto**, compatíveis com as especificações técnicas estabelecidas neste Projeto Básico e com desempenho e durabilidade adequados ao período de utilização previsto;
- Para a cobertura provisória, utilizar **telhas metálicas de aço revestido tipo Galvalume**, conforme as especificações técnicas, quantitativos e requisitos definidos na Planilha Orçamentária e neste Projeto Básico;
- **Preservar, tanto quanto tecnicamente possível, os elementos arquitetônicos, históricos e construtivos não diretamente atingidos pela situação emergencial**;
- Adotar **solução emergencial mínima e preferencialmente reversível**, evitando alterações arquitetônicas definitivas que extrapolem a reconstrução do trecho necessário da platibanda e as demais parcelas expressamente indispensáveis ao atendimento da situação emergencial;
- Proteger os elementos patrimoniais, equipamentos, instalações e áreas adjacentes contra impactos, poeira, água, resíduos e demais efeitos decorrentes da execução;
- Manter as áreas de trabalho **limpas, organizadas e devidamente isoladas**, especialmente durante as etapas de demolição, remoção e movimentação dos resíduos..

10. MAPA DE RISCOS

O **Mapa de Riscos da contratação** integra a instrução processual como **documento próprio e Anexo V deste Projeto Básico**, tendo sido revisado em **24/08/2026**, em atendimento às recomendações da Assessoria Jurídica, contemplando os riscos específicos relacionados ao planejamento, à seleção do

fornecedor e à execução da contratação emergencial.

A revisão considerou as condições concretas da intervenção, especialmente o caráter emergencial, provisório e temporário da contratação, a ocorrência de danos decorrentes de ventos intensos, a instabilidade da platibanda e dos elementos de apoio da cobertura, a execução de serviços em altura e a necessidade de intervenção em edificação histórica e tombada.

O Mapa de Riscos contempla, entre outros, os riscos relacionados à inconsistência dos quantitativos e especificações, divergências orçamentárias, inclusive quanto à incidência de BDI e encargos sociais, demora na tramitação do Processo Eletrônico de Dispensa – PED, seleção de empresa sem capacidade técnica compatível, atraso na mobilização, identificação de danos ou condições construtivas ocultas, instabilidade da platibanda e dos apoios da cobertura, trabalhos em altura, queda de materiais, ocorrência de chuva ou ventos durante a execução, entrada de águas pluviais, utilização de materiais em desconformidade, danos aos elementos arquitetônicos e construtivos de interesse histórico, incompatibilidade de soluções com as características do imóvel tombado e ampliação indevida do escopo emergencial.

Para cada risco identificado, o Mapa de Riscos estabelece, conforme a metodologia adotada pela Administração, causa, consequência, fase de ocorrência, responsável pelo gerenciamento, probabilidade, impacto, classificação do risco, medidas preventivas, indicadores ou gatilhos, ações de contingência e classificação residual, permitindo o acompanhamento sistemático dos riscos durante o desenvolvimento da contratação.

No que se refere especificamente à condição de imóvel histórico e tombado, deverão ser observados os riscos de dano aos elementos arquitetônicos, históricos ou construtivos que não estejam diretamente comprometidos, bem como a necessidade de adoção de soluções mínimas e, sempre que tecnicamente possível, reversíveis, sem prejuízo das medidas indispensáveis à eliminação dos riscos imediatos e à proteção da edificação.

Quando disponíveis, deverão ser considerados no gerenciamento dos riscos os registros de ocorrências, informações de vistorias, documentos técnicos e experiências de intervenções ou contratações anteriores de natureza semelhante, especialmente aquelas relacionadas à execução de serviços emergenciais em edificações existentes ou com características construtivas e patrimoniais equivalentes.

A área técnica deverá assegurar que qualquer alteração relevante no escopo, quantitativos, orçamento, cronograma, metodologia executiva ou condições de execução seja confrontada com o Mapa de Riscos, promovendo sua atualização quando a alteração puder modificar materialmente a probabilidade, o impacto, o tratamento ou a responsabilidade por risco previamente identificado.

Os indicadores e gatilhos estabelecidos no Mapa de Riscos deverão ser observados pelos responsáveis pelo gerenciamento e pela fiscalização, com o devido registro das ocorrências e adoção das medidas preventivas ou de contingência previstas quando caracterizada a situação correspondente.

As medidas previstas no Mapa de Riscos deverão permanecer compatíveis com os limites do objeto emergencial, não constituindo, por si só, autorização para execução de serviços adicionais, ampliação de quantitativos, alteração de soluções técnicas ou incorporação de serviços de recuperação ou restauração definitiva, os quais dependerão da correspondente formalização administrativa e técnica.

O **Mapa de Riscos revisado** deverá ser utilizado como instrumento de apoio ao planejamento, à contratação, à fiscalização e ao gerenciamento da execução, permanecendo vinculado aos demais documentos que integram a instrução processual.

11. RESPONSÁVEIS E RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Os documentos técnicos que instruem a contratação - Relatório Técnico, memorial/especificações, planilha de referência, memória de quantidades, cronograma, croquis/projetos e demais peças - deverão identificar seus responsáveis, com nome, ID funcional quando aplicável, registro profissional e ART/RRT/TRT correspondente, conforme a natureza de cada documento.

Nome	Matrícula	Telefone	E-mail
FABRÍCIO CAETANO DE MELLO	595020-1	(21) 2334-9303	pmerjdeangcaetano@gmail.com

HELDER ROBERTO GOMES DA SILVA	4360059-0	(21) 2334-9303	helder.rgs@pm.rj.gov.br
SANDRO PEREIRA DA VEIGA	4370835-8	(21) 2334-9303	<u>sandro.p@pm.rj.gov.br</u>

12. LISTA DE ANEXOS

- Anexo I - Planilha Orçamentária de Referência, com memória de quantidades, composições, encargos sociais e BDI;
- Anexo II - Cronograma Físico-Financeiro;
- Anexo III - Memorial Descritivo;
- Anexo IV - ART/RRT/TRT das peças técnicas da Administração;
- Anexo V - Mapa de Risco - SEPM.

Equipe de Planejamento da Contratação

Fabício **Caetano** de Mello - 1º SGT PM
Seção de Estudos Técnicos e Projetos - DEA
Id. 595020-1
Engenheiro Civil - CREA-RJ 2022102373

Helder Roberto Gomes da Silva - 2º SGT PM
Seção de Estudos Técnicos e Projetos - DEA
Id. 4360059-0
Engenheiro Civil - CREA-RJ 2021100495

Sandro Pereira da Veiga - 2º SGT PM
Seção de Estudos Técnicos e Projetos - DEA
Id. 4370835-8
Técnico em Edificações - CFT/RJ05225705774



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Pereira da Veiga, Segundo Sargento**, em 27/08/2026, às 11:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio Caetano de Mello, Primeiro Sargento**, em 27/08/2026, às 12:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **HELDER ROBERTO GOMES DA SILVA, Segundo Sargento**, em 27/08/2026, às 14:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **139909681** e o código CRC **2C309E0B**.

Referência: Processo nº SEI-350014/023350/2026

SEI nº 139909681

Praça Cristiano Ottoni, S/N, Edifício D. Pedro II, 7º andar salas 719, 745 - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ,
CEP 20.221-250
Telefone: (21) 2334-9303



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Polícia Militar
Diretoria de Engenharia e Arquitetura - DEA

ANEXO I - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA SEM DESONERAÇÃO E COM DESONERAÇÃO

PLANILHA ANALÍTICA ORÇAMENTÁRIA - SEM DESONERAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR				DIRETORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA DEA		
PLANILHA ANALÍTICA ORÇAMENTÁRIA - SEM DESONERAÇÃO EMERGENCIAL CIA MUSICA-RJ.				Mês Base – JUNHO/2026		
ITEM		CÓDIGO	UNID	QUANT	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
1	SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO, LABORATÓRIO E CAMPO					0
1.1	Não aplicável para esta obra					
2	CANTEIRO DE OBRA					R\$ 9.899,23
2.1	BARRACAO DE OBRA,COM PAREDES E PISO DE TABUAS DE MADEIRA DE 3ª, COBERTURA DE TELHAS DE FIBROCIMENTO DE 6MM,E INSTALACOES,EXCLUSIVE PINTURA, SENDO REAPROVEITADO 2 VEZES	02.004.0001-0	M2	9	R\$ 589,85	R\$ 5.308,65
2.2	ALUGUEL CONTAINER, PARA SANITARIO-VESTIARIO, MEDINDO 2,20M LARGURA, 6,20M COMPRIMENTO E 2,50M ALTURA, CHAPAS ACO C/NERVURASTRAPEZOIDAIS, ISOLAMENTO TERMO-ACUSTICO FORRO, CHASSIS REFORCADO E PISO COMPENSADO NAVAL, INCL. INST. ELETRICAS E HIDRO-SANITARIAS, SUPRIDO DE ACESSORIOS, 3 BACIAS SANITÁRIAS, 2 LAVATORIOS E 1 MICTORIO E 4 CHUVEIROS, EXCL. TRANSP., CARGA E DESCARGA	02.006.0035-0	UNXMES	2	R\$ 1.859,00	R\$ 3.718,00
2.3	CERCA PROTETORA DE BORDA DE VALA OU OBRA, COM TELA PLASTICA NA COR LARANJA OU AMARELA, CONSIDERANDO 1 VEZ DE UTILIZACAO, INCLUSIVE APOIOS, FORNECIMENTO, COLOCACAO E RETIRADA	02.011.0014-0	M2	100	R\$ 1,60	R\$ 160,00
2.4	PLACA DE IDENTIFICACAO DE OBRA PUBLICA, TIPO BANNER/PLOTTER, CONSTITUIDA POR LONA E IMPRESSAO DIGITAL, INCLUSIVE SUPORTES DE MADEIRA, FORNECIMENTO E COLOCACAO	02.020.0002-0	M2	2,5	R\$ 285,03	R\$ 712,58
3	MOVIMENTO DE TERRA					0
	Não aplicável para esta obra					
4	TRANSPORTES					R\$ 12.555,76
4.1	TRANSPORTE DE CARGA DE QUALQUER NATUREZA, EXCLUSIVE AS DESPESAS DE CARGA E DESCARGA, TANTO DE ESPERA DO CAMINHAO COMO DO SERVENTE OU EQUIPAMENTO AUXILIAR, A VELOCIDADE MEDIA DE 50KM/H, EM CAMINHAO DE CARROCERIA FIXA A OLEO DIESEL, COM CAPACIDADE UTIL DE 7,5T	04.005.0003-0	T X KM	180	R\$ 1,14	R\$ 205,20
4.2	RETIRADA DE ENTULHO DE OBRA COM CACAMBA DE ACO TIPO CONTAINER COM 5M3 DE CAPACIDADE, INCLUSIVE CARREGAMENTO, TRANSPORTE E DESCARREGAMENTO, CUSTO POR UNIDADE DE CACAMBA E INCLUI A TAXA PARA DESCARGA EM LOCAIS AUTORIZADOS	04.014.0095-0	UN	6	R\$ 423,75	R\$ 2.542,50
4.3	TRANSPORTE DE ANDAIME TUBULAR, CONSIDERANDO-SE A AREA DE PROJECAO VERTICAL DO ANDAIME, EXCLUSIVE CARGA, DESCARGA E TEMPO DE ESPERA DO CAMINHAO (VIDE ITEM 04.021.0010)	04.020.0122-0	M2XKM	31.500	R\$ 0,22	R\$ 6.930,00
4.4	CARGA E DESCARGA MANUAL DE ANDAIME TUBULAR, INCLUSIVE TEMPO DE ESPERA DO CAMINHAO, CONSIDERANDO-SE A AREA DE PROJECAO VERTICAL	04.021.0010-0	M2	1050	R\$ 1,11	R\$ 1.165,50
4.5	TRANSPORTE DE CONTAINER, SEGUNDO DESCRICAO DA FAMILIA 02.006, EXCLUSIVE CARGA E DESCARGA (VIDE ITEM 04.013.0015)	04.005.0300-0	UNXKM	40	R\$ 37,79	R\$ 1.511,60
4.6	CARGA E DESCARGA DE CONTAINER, SEGUNDO DESCRICAO DA FAMILIA 02.006	04.013.0015-0	UN	2	R\$ 100,48	R\$ 200,96
5	SERVIÇOS COMPLEMENTARES					R\$ 149.430,61
5.1	DEMOLICAO MANUAL DE ALVENARIA DE TIJOLOS MACICOS, INCLUSIVE EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVICO	05.001.0024-0	M3	20,16	R\$ 143,48	R\$ 2.892,56
5.2	REMOCAO DE COBERTURA EM TELHAS FRANCESAS, MEDIDA PELA AREA REAL DE COBERTURA, EXCLUSIVE MADEIRAMENTO	05.001.0044-0	M2	78	R\$ 18,61	R\$ 1.451,58
5.3	CALHA FECHADA, DE TABUAS DE MADEIRA DE 3ª, COM A SECAO DE 0,45X0,45M, PARA DESCIDA DE ESCOMBROS, COM COLOCACAO	05.001.0300-0	M	15	R\$ 212,40	R\$ 3.186,00
5.4	DESOBSTRUCAO DE DRENOS DE MUROS DE CONTENCAO, BUZINOTES DE COBERTURAS E SIMILARES	05.001.0325-0	UN	6	R\$ 3,43	R\$ 20,58
5.5	ALUGUEL DE ANDAIME COM ELEMENTOS TUBULARES SOBRE SAPATAS FIXAS, CONSIDERANDO-SE A AREA DA PROJECAO VERTICAL DO ANDAIME E PAGO PELO TEMPO NECESSARIO A SUA UTILIZACAO, EXCLUSIVE TRANSPORTE DOS ELEMENTOS DO ANDAIME ATÉ A OBRA (VIDE ITEM 04.020.0122) PLATAFORMA OU	05.006.0001-1	M2XMES	2100	R\$ 38,90	R\$ 81.690,00

	PASSARELA DE PINHO (VIDE ITENS 05.005.0012 A 05.005.0015 OU 05.007.0007 E 05.008.0008),MONTAGEM E DESMONTAGEM DOS ANDAIMES (VIDE ITEM 05.008.0001).						
5.6	ALUGUEL DE PASSARELA METALICA,PERFURADA,PARA ANDAIME METALICO TUBULAR,INCLUSIVE TRANSPORTE,CARGA E DESCARGA,EXCLUSIVE ANDAIME TUBULAR E MOVIMENTACAO (VIDE ITEM 05.008.0008)	05.007.0007-0	M2XMES	168	R\$	135,00	R\$ 22.680,00
5.7	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME COM ELEMENTOS TUBULARES,CONSIDERANDO-SE A AREA VERTICAL RECOBERTA	05.008.0001-0	M2	1.050	R\$	9,16	R\$ 9.618,00
5.8	UNIDADE REF.P/COMPL.ADM LOCAL,CONSID:CONSUMO AGUA,TEL.ENERGIA ELETRICA,MAT.LIMPEZA E ESCRITORIO,COMPUTADORES,LICENCA OBRA,MOVEIS E UTENSILIOS,AR COND.BEBEDOURO,ART,RRT,FOTOGRAFIAS,UNIFORMES,DIARIAS,EXAMES ADMISSIONAIS PERIODICOS E DEMISSIONAIS,CURSO CAPACITACAO/TREINAMENTO E ITENS COMPLEMENTEM AS DESP.NECESS.EXCL.DESPESAS SUBSIDIOS ALIM.E TRANSPORTE PESSOAL	05.100.0900-0	UR	12,1632193	R\$	37,64	R\$ 457,82
5.9	MAO-DE-OBRA DE SERRALHEIRO DE CONSTRUCAO CIVIL,INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	05.105.0102-0	MES	1	R\$	5.836,16	R\$ 5.836,16
5.10	MAO-DE-OBRA DE ENGENHEIRO OU ARQUITETO JR.,INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	05.105.0130-0	MES	0,06818	R\$	24.349,60	R\$ 1.660,16
5.11	MAO-DE-OBRA DE ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO,INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	05.105.0165-0	MES	0,06818	R\$	24.349,60	R\$ 1.660,16
5.12	LINHA DE VIDA TIPO VARAL DE SEGURANCA COM CABO DE ACO PARA PROTECAO DE PERIFERIA PARA EDIFICIOS DE ATÉ 4 PAVIMENTOS.	97043 SINAPI-RJ	M	80	R\$	75,90	R\$ 6.072,00
5.13	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO.	93281 SINAPI-RJ	CHP DIURNO	132	R\$	35,50	R\$ 4.686,00
5.14	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI.	93282 SINAPI-RJ	CHI	220	R\$	34,18	R\$ 7.519,60
6	GALERIAS, DRENOS E CONEXÕES						0
6.1	Não aplicável para esta obra						
6.1	Não aplicável para esta obra						
7	ARGAMASSAS, INJEÇÕES E CONSOLIDAÇÕES						0
7.1	Não aplicável para esta obra						
8	BASES E PAVIMENTOS						0
8.1	Não aplicável para esta obra						
9	SERVIÇOS DE PARQUES E JARDINS						0
9.1	Não aplicável para esta obra						
10	FUNDAÇÕES						0
10.1	Não aplicável para esta obra						
11	ESTRUTURAS						0
11.1	Não aplicável para esta obra						
12	ALVENARIAS E DIVISÓRIAS						R\$ 11.560,75
12.1	ALVENARIA DE TIJOLOS CERAMICOS FURADOS 10X20X30CM,COMPLEMENTADA COM 20% DE TIJOLOS DE 10X20X20CM,ASSENTES COM ARGAMASSA DE CIMENTO E SAIBRO,NO TRACO 1:8,EM PAREDES DE UMA VEZ(0,20M),DE SUPERFICIE CORRIDA,ATE 1,50M DE ALTURA E MEDIDA PELA AREA REAL	12.003.0096-0	M2	100,8	R\$	114,69	R\$ 11.560,75
13	REVESTIMENTO DE PAREDE, TETOS E PISOS						R\$ 6.010,84
13.1	EMBOCO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:3 COM 2CM DE ESPESSURA,INCLUSIVE CHAPISCO DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:3	13.001.0026-0	M2	137,8	R\$	43,62	R\$ 6.010,84
14	ESQUADRIAS DE PVC, FERRO, ALUMÍNIO OU MADEIRAS, VIDRAÇAS E FERRAGENS						0
14.1	Não aplicável para esta obra						
15	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E MECÂNICAS						0
15.1	Não aplicável para esta obra						
16	COBERTURA, ISOLAMENTOS E IMPERMEABILIZAÇÕES						R\$ 14.994,15
16.1	Cobertura em telhas trapezoidais de galvalume, com espessura aproximada de 0,5mm, sobreposição lateral de uma onda e longitudinal de 0,20m, fixação com parafusos ou hastes de alumínio 5/16" x 250mm com rosca, exclusive madeiramento e cumeeira. Medida pela área real de cobertura. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	16.005.0006-0	M2	106	R\$	65,94	R\$ 6.989,64
16.2	CALHA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO N°26 COM 50CM DE DESENVOLVIMENTO.FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	16.007.0027-0	M	57	R\$	140,43	R\$ 8.004,51
17	PINTURA						R\$ 3.023,07
17.1	PINTURA COM TINTA LATEX SEMIBRILHANTE,FOSCA OU ACETINADA,CLASSIFICACAO PREMIUM OU STANDARD (NBR 15079),PARA INTERIOR E EXTERIOR,BRANCA OU COLORIDA,SOBRE TIJOLO,CONCRETO LISO,CIMENTO SEM AMIANTO,E REVESTIMENTO,INCLUSIVE LIXAMENTO,UMA DEMAO DE SELADOR ACRILICO E DUAS DEMAS DE ACABAMENTO	17.018.0110-0	M2	137,6	R\$	21,97	R\$ 3.023,07
18	APARELHOS HIDRÁULICOS, SANITÁRIOS, ELÉTRICOS, MECÂNICOS E ESPORTIVOS						0
18.1	Não aplicável para esta obra						
19	ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS						0
19.1	Não aplicável para esta obra						
20	CUSTOS RODOVIÁRIOS						0
20.1	Não aplicável para esta obra						
21	ILUMINAÇÃO PÚBLICAS						0
21.1	Não aplicável para esta obra						
22	REFLORESTAMENTO E EXPLORAÇÃO FLORESTAL						0
22.1	Não aplicável para esta obra						
100	CONCIÊNCIA AMBIENTAL - CONSTRUÇÕES SUSTENTÁVEIS						0
100.1	Não aplicável para esta obra						
	SUBTOTAL						R\$ 207.474,41
(**)	BDI (22%) SEM DESONERAÇÃO						R\$ 45.644,37
	TOTAL GERAL						R\$ 253.118,78

(*) Passa a ser a seguinte: unidade de referência para complemento da administração local, considerando: consumo de água, telefone, energia elétrica, materiais de limpeza e de escritório, computadores, licença de obra, móveis e utensílios, ar condicionado, bebedouro, ART, RRT, fotografias, uniformes, diárias, exames médicos admissionais periódicos e demissionais, cursos de capacitação/treinamento e demais itens que complementem as despesas necessárias, exclusive despesas com subsídios em alimentação e transporte de pessoal						
(**) deve-se considerar para determinação do BDI, os seguintes itens: ADMINISTRAÇÃO CENTRAL, IMPOSTOS SOBRE O FATURAMENTO (ISS, PIS E COFINS), SEGURO E GARANTIA, DESPESAS FINANCEIRAS, RISCO E LUCRO, JÁ NO CASO DO BDI DESONERADO, ACRESCENTA-SE O INSS						
(***) O valor do BDI foi estabelecido pela administração e representa seu teto. Suas parcelas são representadas pela tabela inserida no quadro resumo, assim como a fórmula para seu respectivo cálculo.						

QUADRO RESUMO - SEM DESONERAÇÃO

QUADRO RESUMO - SEM DESONERAÇÃO

DIRETORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

Local: Av. Salvador de Sá, nº 2, Estácio, Rio de Janeiro/RJ

Obra: Intervenção emergencial de proteção da cobertura, eliminação de riscos, remoção de entulhos e estabilização das áreas atingidas.

Categoria	Descrição	Valor	%
01	SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO, LABORATÓRIO E CAMPO	0	0,00%
02	CANTEIRO DE OBRA	R\$ 9.899,23	4,77%
03	MOVIMENTO DE TERRA	0	0,00%
04	TRANSPORTES	R\$ 12.555,76	6,05%
05	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	R\$ 149.430,61	72,02%
06	GALERIAS, DRENOS E CONEXÕES	0	0,00%
07	ARGAMASSAS, INJEÇÕES E CONSOLIDAÇÕES	0	0,00%
08	BASES E PAVIMENTOS	0	0,00%
09	SERVIÇOS DE PARQUES E JARDINS	0	0,00%
10	FUNDAÇÕES	0	0,00%
11	ESTRUTURAS	0	0,00%
12	ALVENARIAS E DIVISÓRIAS	R\$ 11.560,75	5,57%
13	REVESTIMENTO DE PAREDE, TETOS E PISOS	R\$ 6.010,84	2,90%
14	ESQUADRIAS D PVC, FERRO, ALUMÍNIO OU MADEIRAS, VIDRAÇAS E FERRAGENS	0	0,00%
15	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E MECÂNICAS	0	0,00%
16	COBERTURA, ISOLAMENTOS E IMPERMEABILIZAÇÕES	R\$ 14.994,15	7,23%
17	PINTURA	R\$ 3.023,07	1,46%
18	APARELHOS HIDRÁULICOS, SANITÁRIOS, ELÉTRICOS, MECANICOS E ESPORTIVOS	0	0,00%
19	ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS	0	0,00%
20	CUSTOS RODOVIÁRIOS	0	0,00%
21	ILUMINAÇÃO PÚBLICAS	0	0,00%
22	REFLORESTAMENTO E EXPLORAÇÃO FLORESTAL	0	0,00%
100	CONCIÊNCIA AMBIENTAL - CONSTRUÇÕES SUSTENTÁVEIS	0	0,00%
Total sem BDI		R\$ 207.474,41	100,00%
Total sem BDI		R\$ 207.474,41	
BDI SEM Desoneração (22%)		R\$ 45.644,37	
Total Final		R\$ 253.118,78	

O valor do BDI foi estabelecido pela administração e representa seu teto. Suas parcelas são representadas pelo quadro a seguir, assim como a equação para seu respectivo cálculo.

Parcelas do BDI SEM desoneração	%
Administração Central	4,50%
Impostos sobre o faturamento	6,65%
Seguro e Garantia	1,00%
Despesas Financeiras	1,20%
Risco	0,95%
Lucro	6,00%
INSS (Lei 14.973/24)	0,00%

Equação para cálculo de BDI

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)}$$

AC – administração central

S- taxas de seguros

R – taxas de riscos

G – Taxas de garantias

DF – Taxa de despesas financeiras

L – taxa de lucro/remuneração

I – taxa de incidência de impostos

Total do BDI sem desoneração	22%
------------------------------	-----

PLANILHA ANALÍTICA ORÇAMENTÁRIA - COM DESONERAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR				DIRETORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA DEA		
PLANILHA ANALÍTICA ORÇAMENTÁRIA - COM DESONERAÇÃO EMERGENCIAL CIA MUSICA-RJ.				Mês Base – JUNHO/2026		
ITEM		CÓDIGO	UNID	QUANT	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
1	SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO, LABORATÓRIO E CAMPO					0
1.1	Não aplicável para esta obra					
2	CANTEIRO DE OBRA					R\$ 9.596,05
2.1	BARRACAO DE OBRA, COM PAREDES E PISO DE TABUAS DE MADEIRA DE 3ª, COBERTURA DE TELHAS DE FIBROcimento DE 6MM, E INSTALACOES, EXCLUSIVE PINTURA, SENDO REAPROVEITADO 2 VEZES	02.004.0001-A	M2	9	R\$ 558,28	R\$ 5.024,52
2.2	ALUGUEL CONTAINER, PARA SANITARIO-VESTIARIO, MEDINDO 2,20M LARGURA, 6,20M COMPRIMENTO E 2,50M ALTURA, CHAPAS ACO C/NERVURASTRAPEZOIDAIS, ISOLAMENTO TERMO-ACUSTICO FORRO, CHASSIS REFORCADO E PISO COMPENSADO NAVAL, INCL. INST. ELETRICAS E HIDRO-SANITARIAS, SUPRIDO DE ACESSORIOS, 3 BACIAS SANITÁRIAS, 2 LAVATORIOS E 1 MICTORIO E 4 CHUVEIROS, EXCL. TRANSP., CARGA E DESCARGA	02.006.0035-A	UNXMES	2	R\$ 1.859,00	R\$ 3.718,00
2.3	CERCA PROTETORA DE BORDA DE VALA OU OBRA, COM TELA PLASTICA NA COR LARANJA OU AMARELA, CONSIDERANDO 1 VEZ DE UTILIZACAO, INCLUSIVE APOIOS, FORNECIMENTO, COLOCACAO E RETIRADA	02.011.0014-A	M2	100	R\$ 1,60	R\$ 160,00
2.4	PLACA DE IDENTIFICACAO DE OBRA PUBLICA, TIPO BANNER/PLOTTER, CONSTITUIDA POR LONA E IMPRESSAO DIGITAL, INCLUSIVE SUPORTES DE MADEIRA. FORNECIMENTO E COLOCACAO	02.020.0002-A	M2	2,5	R\$ 277,41	R\$ 693,53
3	MOVIMENTO DE TERRA					0
3	Não aplicável para esta obra					
4	TRANSPORTES					R\$ 12.475,22
4.1	TRANSPORTE DE CARGA DE QUALQUER NATUREZA, EXCLUSIVE AS DESPESAS DE CARGA E DESCARGA, TANTO DE ESPERA DO CAMINHAO COMO DO SERVENTE OU EQUIPAMENTO AUXILIAR, A VELOCIDADE MEDIA DE 50KM/H, EM CAMINHAO DE CARROCERIA FIXA A OLEO DIESEL, COM CAPACIDADE UTIL DE 7,5T	04.005.0003-A	T X KM	180	R\$ 1,13	R\$ 203,40
4.2	RETIRADA DE ENTULHO DE OBRA COM CACAMBA DE ACO TIPO CONTAINER COM 5M3 DE CAPACIDADE, INCLUSIVE CARREGAMENTO, TRANSPORTE E DESCARREGAMENTO. CUSTO POR UNIDADE DE CACAMBA E INCLUI A TAXA PARA DESCARGA EM LOCAIS AUTORIZADOS	04.014.0095-A	UN	6	R\$ 422,82	R\$ 2.536,92
4.3	TRANSPORTE DE ANDAIME TUBULAR, CONSIDERANDO-SE A AREA DE PROJECAO VERTICAL DO ANDAIME, EXCLUSIVE CARGA, DESCARGA E TEMPO DE ESPERA DO CAMINHAO (VIDE ITEM 04.021.0010)	04.020.0122-A	M2XKM	31.500	R\$ 0,22	R\$ 6.930,00
4.4	CARGA E DESCARGA MANUAL DE ANDAIME TUBULAR, INCLUSIVE TEMPO DE ESPERA DO CAMINHAO, CONSIDERANDO-SE A AREA DE PROJECAO VERTICAL	04.021.0010-A	M2	1050	R\$ 1,07	R\$ 1.123,50
4.5	TRANSPORTE DE CONTAINER, SEGUNDO DESCRICAO DA FAMILIA 02.006, EXCLUSIVE CARGA E DESCARGA (VIDE ITEM 04.013.0015)	04.005.0300-A	UNXKM	40	R\$ 37,19	R\$ 1.487,60
4.6	CARGA E DESCARGA DE CONTAINER, SEGUNDO DESCRICAO DA FAMILIA 02.006	04.013.0015-A	UN	2	R\$ 96,90	R\$ 193,80
5	SERVIÇOS COMPLEMENTARES					R\$ 147.113,30
5.1	DEMOLICAO MANUAL DE ALVENARIA DE TIJOLOS MACICOS, INCLUSIVE EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVICO	05.001.0024-A	M3	20,16	R\$ 133,88	R\$ 2.699,02
5.2	REMOCAO DE COBERTURA EM TELHAS FRANCESAS, MEDIDA PELA AREA REAL DE COBERTURA, EXCLUSIVE MADEIRAMENTO	05.001.0044-A	M2	78	R\$ 17,36	R\$ 1.354,08
5.3	CALHA FECHADA, DE TABUAS DE MADEIRA DE 3ª, COM A SECAO DE 0,45X0,45M, PARA DESCIDA DE ESCOMBROS, COM COLOCACAO	05.001.0300-A	M	15	R\$ 206,48	R\$ 3.097,20
5.4	DESOBSTRUCAO DE DRENOS DE MUROS DE CONTENCAO, BUZINOTES DE COBERTURAS E SIMILARES	05.001.0325-A	UN	6	R\$ 3,20	R\$ 19,20
5.5	ALUGUEL DE ANDAIME COM ELEMENTOS TUBULARES SOBRE SAPATAS FIXAS, CONSIDERANDO-SE A AREA DA PROJECAO VERTICAL DO ANDAIME E PAGO PELO TEMPO NECESSARIO A SUA UTILIZACAO, EXCLUSIVE TRANSPORTE DOS ELEMENTOS DO ANDAIME ATE A OBRA, (VIDE ITEM 04.020.0122), PLATAFORMA OU PASSARELA DE PINHO (VIDE ITENS 05.005.0012 A 05.005.0015 OU 05.007.0007 E 05.008.0008), MONTAGEM E DESMONTAGEM DOS ANDAIMES (VIDE ITEM 05.008.0001).	05.006.0001-B	M2XMES	2100	R\$ 38,90	R\$ 81.690,00
5.6	ALUGUEL DE PASSARELA METALICA, PERFURADA, PARA ANDAIME METALICO TUBULAR, INCLUSIVE TRANSPORTE, CARGA E DESCARGA, EXCLUSIVE ANDAIME TUBULAR E MOVIMENTACAO (VIDE ITEM 05.008.0008)	05.007.0007-A	M2XMES	168	R\$ 135,00	R\$ 22.680,00
5.7	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME COM ELEMENTOS TUBULARES, CONSIDERANDO-SE A AREA VERTICAL RECOBERTA	05.008.0001-A	M2	1.050	R\$ 8,55	R\$ 8.977,50
5.8	UNIDADE REF.P/COMPL.ADM LOCAL, CONSID: CONSUMO AGUA, TEL. ENERGIA ELETRICA, MAT. LIMPEZA E ESCRITORIO, COMPUTADORES, LICENCA OBRA, MOVEIS E UTENSILIOS, AR COND. BEBEDOURO, ART, RRT, FOTOGRAFIAS UNIFORMES, DIARIAS, EXAMES ADMISSIONAIS PERIODICOS E DEMISSIONAIS, CURSO CAPACITACAO/ TREINAMENTO E ITENS COMPLEMENTEM AS DESP. NECESS. EXCL. DESPESAS SUBSIDIOS ALIM. E TRANSPORTE PESSOAL	05.100.0900-A	UR	12,1632193	R\$ 37,64	R\$ 457,82
5.9	MAO-DE-OBRA DE SERRALHEIRO DE CONSTRUCAO CIVIL, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	05.105.0102-A	MES	1	R\$ 5.447,20	R\$ 5.447,20
5.10	MAO-DE-OBRA DE ENGENHEIRO OU ARQUITETO JR., INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	05.105.0130-A	MES	0,06818	R\$ 22.725,12	R\$ 1.549,40
5.11	MAO-DE-OBRA DE ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	05.105.0165-A	MES	0,06818	R\$ 22.725,12	R\$ 1.549,40
5.12	LINHA DE VIDA TIPO VARAL DE SEGURANCA COM CABO DE AÇO PARA PROTEÇÃO DE PERIFERIA PARA EDIFÍCIOS DE ATÉ 4 PAVIMENTOS.	97043 SINAPI-RJ	M	80	R\$ 75,41	R\$ 6.032,80
5.13	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO.	93281 SINAPI-RJ	CHP DIURNO	132	R\$ 33,64	R\$ 4.440,48
5.14	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI.	93282 SINAPI-RJ	CHI	220	R\$ 32,36	R\$ 7.119,20
6	CALEFIAS, DRENOS E CONEXÕES					0

U	VALERIAS, DRENOS E CORTAÇOS						U
6.1	Não aplicável para esta obra						
6.1	Não aplicável para esta obra						
7	ARGAMASSAS, INJEÇÕES E CONSOLIDAÇÕES						0
7.1	Não aplicável para esta obra						
8	BASES E PAVIMENTOS						0
8.1	Não aplicável para esta obra						
9	SERVIÇOS DE PARQUES E JARDINS						0
9.1	Não aplicável para esta obra						
10	FUNDAÇÕES						0
10.1	Não aplicável para esta obra						
11	ESTRUTURAS						0
11.1	Não aplicável para esta obra						
12	ALVENARIAS E DIVISÓRIAS						R\$ 11.119,25
12.1	ALVENARIA DE TIJOLOS CERAMICOS FURADOS 10X20X30CM,COMPLEMENTADA COM 20% DE TIJOLOS DE 10X20X20CM,ASSENTES COM ARGAMASSA DE CIMENTO E SAIBRO,NO TRACO 1:8,EM PAREDES DE UMA VEZ(0,20M),DE SUPERFICIE CORRIDA,ATE 1,50M DE ALTURA E MEDIDA PELA AREA REAL	12.003.0096-A	M2	100,8	R\$	110,31	R\$ 11.119,25
13	REVESTIMENTO DE PAREDE, TETOS E PISOS						R\$ 5.740,75
13.1	EMBOCO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:3 COM 2CM DE ESPESSURA,INCLUSIVE CHAPISCO DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:3	13.001.0026-A	M2	137,8	R\$	41,66	R\$ 5.740,75
14	ESQUADRIAS DE PVC, FERRO, ALUMÍNIO OU MADEIRAS, VIDRAÇAS E FERRAGENS						0
14.1	Não aplicável para esta obra						
15	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E MECÂNICAS						0
15.1	Não aplicável para esta obra						
16	COBERTURA, ISOLAMENTOS E IMPERMEABILIZAÇÕES						R\$ 14.554,85
16.1	COBERTURA EM TELHAS TRAPEZOIDAIS DE ALUMINIO,COM ESPESSURA DE 0,5MM,SOBREPOSICAO LATERAL DE UMA ONDA E LONGITUDINAL DE 0,20M,FIXACAO COM PARAFUSOS OU HASTES DE ALUMINIO 5/16"X250MM,COM ROSCA,EXCLUSIVE MADEIRAMENTO E CUMEEIRA MEDIDA PELA AREA REAL DA COBERTURA FORNECIMENTO E COLOCACAO	16.005.0006-A	M2	106	R\$	64,85	R\$ 6.874,10
16.2	CALHA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO N°26 COM 50CM DE DESENVOLVIMENTO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	16.007.0027-A	M	57	R\$	134,75	R\$ 7.680,75
17	PINTURA						R\$ 2.884,10
17.1	PINTURA COM TINTA LATEX SEMIBRILHANTE,FOSCA OU ACETINADA,CLASSIFICACAO PREMIUM OU STANDARD (NBR 15079),PARA INTERIOR E EXTERIOR,BRANCA OU COLORIDA,SOBRE TIJOLO,CONCRETO LISO,CIMENTO SEM AMIANTO,E REVESTIMENTO,INCLUSIVE LIXAMENTO,UMA DEMAO DE SELADOR ACRILICO E DUAS DEMAO DE ACABAMENTO	17.018.0110-A	M2	137,6	R\$	20,96	R\$ 2.884,10
18	APARELHOS HIDRÁULICOS, SANITÁRIOS, ELÉTRICOS, MECÂNICOS E ESPORTIVOS						0
18.1	Não aplicável para esta obra						
19	ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS						0
19.1	Não aplicável para esta obra						
20	CUSTOS RODOVIÁRIOS						0
20.1	Não aplicável para esta obra						
21	ILUMINAÇÃO PÚBLICAS						0
21.1	Não aplicável para esta obra						
22	REFLORESTAMENTO E EXPLORAÇÃO FLORESTAL						0
22.1	Não aplicável para esta obra						
100	CONCIÊNCIA AMBIENTAL - CONSTRUÇÕES SUSTENTÁVEIS						0
100.1	Não aplicável para esta obra						
	SUBTOTAL						R\$ 203.483,51
(**)	BDI (26%) COM DESONERAÇÃO						R\$ 52.905,71
	TOTAL GERAL						R\$ 256.389,22

(*) Passa a ser a seguinte: unidade de referência para complemento da administração local, considerando: consumo de água, telefone, energia elétrica, materiais de limpeza e de escritório, computadores, licença de obra, móveis e utensílios, ar condicionado, bebedouro, ART, RRT, fotografias, uniformes, diárias, exames médicos admissionais periódicos e demissionais, cursos de capacitação/treinamento e demais itens que complementem as despesas necessárias, exclusive despesas com subsídios em alimentação e transporte de pessoal

(**) deve-se considerar para determinação do BDI, os seguintes itens: ADMINISTRAÇÃO CENTRAL, IMPOSTOS SOBRE O FATURAMENTO (ISS, PIS E COFINS), SEGURO E GARANTIA, DESPESAS FINANCEIRAS, RISCO E LUCRO, JÁ NO CASO DO BDI DESONERADO, ACRESCENTA-SE O INSS

(***) O valor do BDI foi estabelecido pela administração e representa seu teto. Suas parcelas são representadas pela tabela inserida no quadro resumo, assim como a fórmula para seu respectivo cálculo.

QUADRO RESUMO - COM DESONERAÇÃO

QUADRO RESUMO - COM DESONERAÇÃO

DIRETORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

Local: Av. Salvador de Sá, nº 2, Estácio, Rio de Janeiro/RJ

Obra: Intervenção emergencial de proteção da cobertura, eliminação de riscos, remoção de entulhos e estabilização das áreas atingidas.

Categoria	Descrição	Valor	%
01	SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO, LABORATÓRIO E CAMPO	0	0,00%
02	CANTEIRO DE OBRA	R\$ 9.596,05	4,72%
03	MOVIMENTO DE TERRA	0	0,00%
04	TRANSPORTES	R\$ 12.475,22	6,13%
05	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	R\$ 147.113,30	72,30%
06	GALERIAS, DRENOS E CONEXÕES	0	0,00%
07	ARGAMASSAS, INJEÇÕES E CONSOLIDAÇÕES	0	0,00%
08	BASES E PAVIMENTOS	0	0,00%
09	SERVIÇOS DE PARQUES E JARDINS	0	0,00%
10	FUNDAÇÕES	0	0,00%
11	ESTRUTURAS	0	0,00%
12	ALVENARIAS E DIVISÓRIAS	R\$ 11.119,25	5,46%
13	REVESTIMENTO DE PAREDE, TETOS E PISOS	R\$ 5.740,75	2,82%
14	ESQUADRIAS D PVC, FERRO, ALUMÍNIO OU MADEIRAS, VIDRAÇAS E FERRAGENS	0	0,00%
15	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E MECÂNICAS	0	0,00%
16	COBERTURA, ISOLAMENTOS E IMPERMEABILIZAÇÕES	R\$ 14.554,85	7,15%
17	PINTURA	R\$ 2.884,10	1,42%
18	APARELHOS HIDRÁULICOS, SANITÁRIOS, ELÉTRICOS, MECANICOS E ESPORTIVOS	0	0,00%
19	ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS	0	0,00%
20	CUSTOS RODOVIÁRIOS	0	0,00%
21	ILUMINAÇÃO PÚBLICAS	0	0,00%
22	REFLORESTAMENTO E EXPLORAÇÃO FLORESTAL	0	0,00%
100	CONCIÊNCIA AMBIENTAL - CONSTRUÇÕES SUSTENTÁVEIS	0	0,00%
Total sem BDI		R\$ 203.483,51	100,00%
Total sem BDI		R\$ 203.483,51	
BDI COM Desoneração (26%)		R\$ 52.905,71	
Total Final		R\$ 256.389,22	

O valor do BDI foi estabelecido pela administração e representa seu teto. Suas parcelas são representadas pelo quadro a seguir, assim como a equação para seu respectivo cálculo.

Parcelas do BDI COM desoneração	%
Administração Central	4,50%
Impostos sobre o faturamento	6,65%
Seguro e Garantia	1,00%
Despesas Financeiras	1,20%
Risco	0,95%
Lucro	6,00%
INSS (Lei 14.973/24)	2,70%

Equação para cálculo de BDI

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)}$$

AC – administração central

S- taxas de seguros

R – taxas de riscos

G – Taxas de garantias

DF – Taxa de despesas financeiras

L – taxa de lucro/remuneração

I – taxa de incidência de impostos

Total do BDI com desoneração	26%
------------------------------	-----

COMPARATIVO PLANILHAS

COMPARATIVO ENTRE PLANILHAS COM E SEM DESONERAÇÃO

Considerando a necessidade de definição do regime orçamentário mais vantajoso para a Administração, foram elaboradas planilhas comparativas nas sistemáticas **com desoneração** e **sem desoneração da folha de pagamento**, observando-se, em cada hipótese, os respectivos custos unitários e percentuais de BDI aplicáveis.

O resultado comparativo obtido foi o seguinte:

Regime Orçamentário	Subtotal	BDI	Valor do BDI	Valor Total
Sem desoneração	R\$ 207.474,41	22%	R\$ 45.644,37	R\$ 253.118,78
Com desoneração	R\$ 203.483,51	26%	R\$ 52.905,71	R\$ 256.389,22

A diferença entre as duas sistemáticas corresponde a **R\$ 3.270,44**, sendo a alternativa **sem desoneração** **aproximadamente 1,28% inferior** ao valor global obtido pela sistemática com desoneração.

SOLUÇÃO ADOTADA

Diante dos resultados apresentados, será adotada a **Planilha Orçamentária sem Desoneração**, cujo valor global corresponde a **R\$ 253.118,78**, por representar a alternativa de **menor custo para a Administração**, assegurando maior economicidade na execução da intervenção emergencial.

A adoção dessa solução mostra-se ainda mais adequada em razão do **caráter estritamente emergencial dos serviços**, cujo escopo se limita às medidas indispensáveis à eliminação dos riscos imediatos, contenção dos danos e restabelecimento provisório das condições de segurança e funcionalidade da cobertura. Considerando que será instaurado **novo processo licitatório destinado à contratação da solução definitiva**, a presente contratação deve permanecer tecnicamente restrita ao necessário para o atendimento da situação emergencial, evitando-se a incorporação de custos que extrapolem essa finalidade e privilegiando-se, entre as alternativas tecnicamente admissíveis, aquela que imponha **menor dispêndio ao erário**.

Equipe de Planejamento da Contratação

Fabício **Caetano** de Mello - 1º SGT PM
Seção de Estudos Técnicos e Projetos - DEA
Id. 595020-1
Engenheiro Civil - CREA-RJ 2022102373

Helder Roberto Gomes da Silva
Seção de Estudos Técnicos e Projetos - DEA
Id. 4360059-0
Engenheiro Civil - CREA-RJ 2021100495

Sandro Pereira da Veiga - 2º SGT PM
Seção de Estudos Técnicos e Projetos - DEA
Id. 4370835-8



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Pereira da Veiga, Segundo Sargento**, em 27/08/2026, às 11:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio Caetano de Mello, Primeiro Sargento**, em 27/08/2026, às 12:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **HELDER ROBERTO GOMES DA SILVA, Segundo Sargento**, em 27/08/2026, às 14:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **139917557** e o código CRC **CD0FFACD**.

Referência: Processo nº SEI-350014/023350/2026

SEI nº 139917557

Praça Cristiano Ottoni, S/N, Edifício D. Pedro II, 7º andar salas 719, 745 - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20.221-250
Telefone: (21) 2334-9303



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Polícia Militar
Diretoria de Engenharia e Arquitetura - DEA

ANEXO II - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO SEM DESONERAÇÃO E COM DESONERAÇÃO

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO- SEM DESONERAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR				Anexo Cronograma Físico-Financeiro	
PLANILHA ANALÍTICA ORÇAMENTÁRIA - SEM DESONERAÇÃO EMERGENCIAL CIA MUSICA-RJ.				Mês Base – JUNHO/2026	
				Valor Global da Obra :R\$253.118,78	
Nº	CATEGORIAS	30 DIAS	60 DIAS	TOTAL	
1	SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO, LABORATÓRIO E CAMPO	R\$ -	R\$ -	0	
2	CANTEIRO DE OBRA	R\$ 4.949,61	R\$ 4.949,61	R\$	9.899,23
3	MOVIMENTO DE TERRA	R\$ -	R\$ -	0	
4	TRANSPORTES	R\$ 6.277,88	R\$ 6.277,88	R\$	12.555,76
5	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	R\$ 74.715,31	R\$ 74.715,31	R\$	149.430,61
6	GALERIAS, DRENOS E CONEXÕES	R\$ -	R\$ -	0	
7	ARGAMASSAS, INJEÇÕES E CONSOLIDAÇÕES	R\$ -	R\$ -	0	
8	BASES E PAVIMENTOS	R\$ -	R\$ -	0	
9	SERVIÇOS DE PARQUES E JARDINS	R\$ -	R\$ -	0	
10	FUNDAÇÕES	R\$ -	R\$ -	0	
11	ESTRUTURAS	R\$ -	R\$ -	0	
12	ALVENARIAS E DIVISÓRIAS	R\$ 5.780,38	R\$ 5.780,38	R\$	11.560,75
13	REVESTIMENTO DE PAREDE, TETOS E PISOS	R\$ 3.005,42	R\$ 3.005,42	R\$	6.010,84
14	ESQUADRIAS D PVC, FERRO, ALUMÍNIO OU MADEIRAS, VIDRAÇAS E	R\$ -	R\$ -	0	
15	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E MECÂNICAS	R\$ -	R\$ -	0	
16	COBERTURA, ISOLAMENTOS E IMPERMEABILIZAÇÕES	R\$ 7.497,08	R\$ 7.497,08	R\$	14.994,15
17	PINTURA	R\$ 1.511,54	R\$ 1.511,54	R\$	3.023,07
18	APARELHOS HIDRÁULICOS, SANITÁRIOS, ELÉTRICOS, MECÂNICOS E	R\$ -	R\$ -	0	
19	ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS	R\$ -	R\$ -	0	
20	CUSTOS RODOVIÁRIOS	R\$ -	R\$ -	0	
21	ILUMINAÇÃO PÚBLICAS	R\$ -	R\$ -	0	
22	REFLORESTAMENTO E EXPLORAÇÃO FLORESTAL	R\$ -	R\$ -	0	
100	CONCIÊNCIA AMBIENTAL - CONSTRUÇÕES SUSTENTÁVEIS	R\$ -	R\$ -	0	
	BDI 24% COM DESONERAÇÃO	R\$ 22.822,18	R\$ 22.822,18	R\$	45.644,37
	Parcial	50,00%	50,00%	100%	
	TOTAL	R\$ 126.559,39	R\$ 126.559,39	R\$ 253.118,78	

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO- COM DESONERAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR					Anexo Cronograma Físico-Financeiro
PLANILHA ANALÍTICA ORÇAMENTÁRIA - COM DESONERAÇÃO EMERGENCIAL CIA MUSICA-RJ.					Mês Base – JUNHO/2026
					Valor Global da Obra :R\$256.389,22
Nº	CATEGORIAS	30 DIAS	60 DIAS	TOTAL	
1	SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO, LABORATÓRIO E CAMPO	R\$ -	R\$ -	0	
2	CANTEIRO DE OBRA	R\$ 4.798,02	R\$ 4.798,02	R\$ 9.596,05	
3	MOVIMENTO DE TERRA	R\$ -	R\$ -	0	
4	TRANSPORTES	R\$ 6.237,61	R\$ 6.237,61	R\$ 12.475,22	
5	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	R\$ 73.556,65	R\$ 73.556,65	R\$ 147.113,30	
6	GALERIAS, DRENOS E CONEXÕES	R\$ -	R\$ -	0	
7	ARGAMASSAS, INJEÇÕES E CONSOLIDAÇÕES	R\$ -	R\$ -	0	
8	BASES E PAVIMENTOS	R\$ -	R\$ -	0	
9	SERVIÇOS DE PARQUES E JARDINS	R\$ -	R\$ -	0	
10	FUNDAÇÕES	R\$ -	R\$ -	0	
11	ESTRUTURAS	R\$ -	R\$ -	0	
12	ALVENARIAS E DIVISÓRIAS	R\$ 5.559,62	R\$ 5.559,62	R\$ 11.119,25	
13	REVESTIMENTO DE PAREDE, TETOS E PISOS	R\$ 2.870,37	R\$ 2.870,37	R\$ 5.740,75	
14	ESQUADRIAS D PVC, FERRO, ALUMÍNIO OU MADEIRAS, VIDRAÇAS E	R\$ -	R\$ -	0	
15	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E MECÂNICAS	R\$ -	R\$ -	0	
16	COBERTURA, ISOLAMENTOS E IMPERMEABILIZAÇÕES	R\$ 7.277,43	R\$ 7.277,43	R\$ 14.554,85	
17	PINTURA	R\$ 1.442,05	R\$ 1.442,05	R\$ 2.884,10	
18	APARELHOS HIDRÁULICOS, SANITÁRIOS, ELÉTRICOS, MECANICOS E	R\$ -	R\$ -	0	
19	ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS	R\$ -	R\$ -	0	
20	CUSTOS RODOVIÁRIOS	R\$ -	R\$ -	0	
21	ILUMINAÇÃO PÚBLICAS	R\$ -	R\$ -	0	
22	REFLORESTAMENTO E EXPLORAÇÃO FLORESTAL	R\$ -	R\$ -	0	
100	CONCIÊNCIA AMBIENTAL - CONSTRUÇÕES SUSTENTÁVEIS	R\$ -	R\$ -	0	
	BDI 24% COM DESONERAÇÃO	R\$ 26.452,86	R\$ 26.452,86	R\$ 52.905,71	
	Parcial	50,00%	50,00%	100%	
	TOTAL	R\$ 128.194,61	R\$ 128.194,61	R\$ 256.389,22	

Equipe de Planejamento da Contratação

Fabício **Caetano** de Mello - 1º SGT PM
Seção de Estudos Técnicos e Projetos - DEA
Id. 595020-1
Engenheiro Civil - CREA-RJ 2022102373

Helder Roberto Gomes da Silva - 2º SGT PM
Seção de Estudos Técnicos e Projetos - DEA
Id. 4360059-0
Engenheiro Civil - CREA-RJ 2021100495

Sandro Pereira da Veiga - 2º SGT PM
Seção de Estudos Técnicos e Projetos - DEA
Id. 4370835-8
Técnico em Edificações -CFT/RJ 05225705774

Rio de Janeiro, 25 agosto de 2026



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Pereira da Veiga, Segundo Sargento**, em 27/08/2026, às 11:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fabício Caetano de Mello, Primeiro Sargento**, em 27/08/2026, às 12:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **HELDER ROBERTO GOMES DA SILVA, Segundo Sargento**, em 27/08/2026, às 14:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **139918001** e o código CRC **DB982E9C**.

Referência: Processo nº SEI-350014/023350/2026

SEI nº 139918001

Praça Cristiano Ottoni, S/N, Edifício D. Pedro II, 7º andar salas 719, 745 - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20.221-250
Telefone: (21) 2334-9303



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Polícia Militar
Diretoria de Engenharia e Arquitetura - DEA

ANEXO III - MEMORIAL DESCRITIVO

MEMORIAL DESCRITIVO

CONTRATAÇÃO DIRETA EMERGENCIAL DE SERVIÇO COMUM DE ENGENHARIA

BATALHÃO DE POLÍCIA DE CHOQUE – BPChq / SEPM

PROCESSO ADMINISTRATIVO: SEI-350014/023350/2026

UNIDADE DEMANDANTE: BATALHÃO DE POLÍCIA DE CHOQUE – BPCHQ

UNIDADE TÉCNICA: DIRETORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA – DEA

LOCAL DE EXECUÇÃO: AV. SALVADOR DE SÁ, Nº 2, ESTÁCIO, RIO DE JANEIRO/RJ

DATA-BASE DO ORÇAMENTO: JUNHO DE 2026

PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (SESSENTA) DIAS CORRIDOS

REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO

VALOR GLOBAL DE REFERÊNCIA: R\$ 253.118,78.

1. APRESENTAÇÃO E OBJETO

1.1 Apresentação

O presente **Memorial Descritivo** estabelece os critérios técnicos, materiais, procedimentos executivos, padrões de qualidade, condições de segurança, critérios de medição e requisitos para aceitação dos serviços integrantes da contratação emergencial destinada ao atendimento das condições decorrentes do colapso de aproximadamente **50 m lineares de platibanda** e dos danos subsequentes ocasionados à cobertura da edificação do **Batalhão de Polícia de Choque – BPChq**, localizado na Av. Salvador de Sá, nº 2, Estácio, Rio de Janeiro/RJ.

A intervenção decorre de episódio de ventos intensos que ocasionou o colapso de trecho da platibanda, com queda de tijolos, argamassas, rebocos e fragmentos de concreto sobre a cobertura, resultando em danos às telhas, elementos de sustentação e sistemas de forro. O Projeto Básico caracteriza a necessidade de intervenção imediata para eliminação dos riscos, retirada de materiais instáveis e proteção provisória da edificação contra águas pluviais.

A presente contratação possui caráter **emergencial, localizado, provisório e temporário**, não abrangendo a recuperação ou restauração definitiva integral da edificação.

1.2 Objeto

O objeto compreende a execução, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, ferramentas, transporte e demais recursos necessários, dos serviços de:

- implantação e manutenção do canteiro;
- isolamento e proteção das áreas de risco;
- demolição manual controlada de alvenaria;
- remoção da cobertura existente em telhas francesas;
- utilização de calha fechada de madeira para descida de escombros;

- desobstrução de drenos e buzinos;
- instalação, locação, transporte, montagem e desmontagem de andaimes;
- utilização de passarelas metálicas;
- transporte e destinação de resíduos;
- execução de alvenaria de recomposição;
- execução de chapisco e emboço;
- execução de cobertura provisória em telhas trapezoidais de Galvalume;
- instalação de calhas em chapa de aço galvanizado;
- execução de pintura;
- disponibilização dos profissionais e recursos de administração local previstos na planilha;
- implantação de linha de vida;
- utilização de guincho elétrico de coluna;
- demais serviços diretamente relacionados aos itens constantes da Planilha Orçamentária.

A Planilha Orçamentária estabelece **subtotal de R\$ 207.474,41, BDI de R\$ 45.644,37 e valor global de R\$ 253.118,78**

2. NORMAS E CONDIÇÕES GERAIS DE EXECUÇÃO

2.1 Normas técnicas

Os serviços deverão ser executados em conformidade com as normas técnicas brasileiras aplicáveis, em suas versões vigentes, bem como com as Normas Regulamentadoras de Segurança e Saúde no Trabalho e demais disposições legais pertinentes.

Conforme estabelecido no Projeto Básico, deverão ser observadas, conforme aplicabilidade:

- ABNT NBR 13752 – Perícias de engenharia na construção civil;
- ABNT NBR 16747 – Inspeção predial;
- ABNT NBR 16280 – Reforma em edificações;
- ABNT NBR 6123:2023 – Forças devidas ao vento em edificações;
- ABNT NBR 8681:2025 – Ações e segurança nas estruturas;
- ABNT NBR 6120:2019 – Ações para o cálculo de estruturas de edificações;
- ABNT NBR 14513 – Telhas de aço de seção ondulada ou trapezoidal;
- ABNT NBR 10844:1989 – Instalações prediais de águas pluviais;
- ABNT NBR 9575 – Impermeabilização;
- ABNT NBR 5674 – Manutenção de edificações;
- NR-01 – Disposições Gerais e Gerenciamento de Riscos Ocupacionais;
- NR-06 – Equipamentos de Proteção Individual;
- NR-18 – Segurança e Saúde no Trabalho na Indústria da Construção;
- NR-35 – Trabalho em Altura.

O próprio Projeto Básico determina que as normas sejam aplicadas conforme a pertinência de cada serviço.

Para os serviços referenciados diretamente pelo orçamento, deverão também ser observados os procedimentos e especificações das respectivas composições **EMOP** e **SINAPI-RJ**, conforme códigos indicados na Planilha Orçamentária.

2.2 Responsabilidade da contratada

Compete à contratada:

- fornecer mão de obra qualificada;
- fornecer materiais e equipamentos;
- fornecer ferramentas;
- fornecer equipamentos de proteção individual e coletiva;
- executar os serviços conforme este Memorial, Projeto Básico, Planilha e Cronograma;
- manter responsável técnico habilitado;
- emitir ART/RRT/TRT quando aplicável;
- elaborar análise de risco e procedimentos de trabalho;
- comunicar imediatamente condições ocultas ou situações de risco;
- manter a área organizada e segura;
- preservar elementos não abrangidos pela intervenção;
- corrigir não conformidades imputáveis à execução;
- manter registros dos serviços;
- promover adequada destinação dos resíduos.

Essas obrigações estão expressamente previstas no Projeto Básico.

2.3 Segurança do trabalho

A execução deverá observar, no mínimo, as **NR-01, NR-06, NR-18 e NR-35**.

Em razão da existência de serviços em altura, demolição e movimentação de materiais, deverão ser adotados:

- isolamento das áreas;
- sinalização;
- proteção coletiva;
- linha de vida;
- equipamentos contra queda;
- EPI adequados;
- análise de risco;
- procedimentos de trabalho;
- controle de acesso;
- meios seguros de movimentação vertical de materiais.

A fiscalização poderá determinar a paralisação imediata de atividades executadas em condições inseguras.

2.4 Proteção patrimonial

Por se tratar de edificação centenária e com proteção patrimonial indicada no Projeto Básico, a execução deverá limitar-se às intervenções emergenciais previstas.

Deverão ser preservados os elementos que não sejam diretamente atingidos pelos serviços.

Não deverão ser executadas intervenções de caráter restaurativo ou de melhoria definitiva que não estejam expressamente previstas na Planilha Orçamentária e autorizadas pela fiscalização.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E MÉTODOS EXECUTIVOS

3.1 SERVIÇOS PRELIMINARES E CANTEIRO DE OBRA

3.1.1 Barracão de obra

Item da planilha: 2.1

Código: 02.004.0001-0

Unidade: m²

Quantidade: 9,00 m²

Será instalado barracão de obra com:

- paredes e piso de tábuas de madeira de 3ª;
- cobertura com telhas de fibrocimento de 6 mm;
- instalações necessárias ao funcionamento;
- exclusão de pintura, conforme composição orçamentária.

A área prevista é de **9,00 m²**.

A implantação deverá ocorrer em local previamente definido pela fiscalização, sem interferência nas áreas interditadas ou nas rotas de circulação operacional.

3.1.2 Container sanitário-vestiário

Item da planilha: 2.2

Código: 02.006.0035-0

Unidade: UN×MÊS

Quantidade: 2,00

Será disponibilizado container para sanitário-vestiário com dimensões:

- largura: 2,20 m;
- comprimento: 6,20 m;
- altura: 2,50 m.

O equipamento deverá possuir:

- chapas de aço com nervuras trapezoidais;
- isolamento termoacústico;
- forro;
- chassi reforçado;
- piso de compensado naval;
- instalações elétricas;
- instalações hidrossanitárias;
- 3 bacias sanitárias;
- 2 lavatórios;
- 1 mictório;
- 4 chuveiros.

O transporte, carga e descarga são tratados separadamente na Planilha Orçamentária.

3.1.3 Cerca protetora

Código: 02.011.0014-0

Unidade: m²

Quantidade: 100,00 m²

Será instalada cerca protetora de borda ou de obra, constituída por tela plástica nas cores **laranja ou amarela**, incluindo:

- apoios;
- fornecimento;
- colocação;
- retirada.

A cerca deverá delimitar as zonas de risco e impedir o acesso de pessoas às áreas sujeitas à queda de materiais.

3.1.4 Placa de identificação da obra

Item: 2.4

Código: 02.020.0002-0

Unidade: m²

Quantidade: 2,50 m²

Será fornecida e instalada placa de identificação de obra pública, tipo banner/plotter, constituída por:

- lona;
- impressão digital;
- suportes de madeira.

A instalação deverá ocorrer em local indicado pela fiscalização.

3.2 TRANSPORTES

A Planilha Orçamentária prevê serviços específicos de transporte, carga e descarga.

3.2.1 Transporte de carga

Item 4.1

Código: 04.005.0003-0

Unidade: t×km

Quantidade: 180,00

O transporte de cargas será realizado em caminhão de carroceria fixa a óleo diesel, com capacidade útil de **7,5 t**, considerando velocidade média de 50 km/h.

O item não contempla despesas de carga e descarga, que serão tratadas pelos respectivos itens orçamentários quando aplicáveis.

3.2.2 Retirada de entulho

Item 4.3

Código: 04.014.0095-0

Unidade: un

Quantidade: 6,00

A retirada de resíduos será executada mediante caçamba de aço tipo container, com capacidade de **5 m³**, incluindo:

- carregamento;

- transporte;
- descarregamento;
- taxa de descarga em local autorizado.

Os resíduos deverão ser acondicionados de modo a impedir sua dispersão durante o transporte.

3.2.3 Transporte de andaime tubular

Item 4.4

Código: 04.020.0122-0

Unidade: m²×km

Quantidade: (1050m² x 30km) = 31.500

Será considerado o transporte dos elementos de andaime tubular segundo a área de projeção vertical do andaime.

O item não inclui carga, descarga e tempo de espera, contemplados separadamente.

3.2.4 Carga e descarga de andaime

Item 4.5

Código: 04.021.0010-0

Unidade: m²

Quantidade: 1.050,00 m²

A carga e descarga será realizada manualmente, considerando a área de projeção vertical do andaime e o tempo de espera do caminhão.

3.2.5 Transporte de container

Item 4.6

Código: 04.005.0300-0

Unidade: un×km

Quantidade: 40,00 un×km

O transporte dos containers será realizado conforme as características do item de canteiro correspondente.

O carregamento e descarregamento serão medidos separadamente.

3.2.6 Carga e descarga de container

Item 4.7

Código: 04.013.0015-0

Unidade: un

Quantidade: 2,00

Compreende a carga e descarga dos containers utilizados no canteiro.

3.3 SERVIÇOS DE DEMOLIÇÃO E REMOÇÃO

3.3.1 Demolição manual de alvenaria

Item 5.1

Código: 05.001.0024-0

Unidade: m³

Quantidade: 20,16 m³ + 30% de empolamento= 26,21m³

A demolição será realizada manualmente sobre os segmentos de alvenaria comprometidos, mediante

procedimento controlado e compatível com as condições de segurança verificadas no local.

Deverão ser observados:

- isolamento da área;
- proteção contra queda de materiais;
- retirada progressiva dos elementos;
- proibição de permanência de pessoas sob a área de demolição;
- preservação dos elementos adjacentes;
- empilhamento lateral dos resíduos dentro do canteiro, conforme composição.

O volume de referência é de **26,21m³**.

3.3.2 Remoção de cobertura existente

Item 5.2

Código: 05.001.0044-0

Unidade: m²

Quantidade: 78,00 m²

Será realizada a remoção da cobertura existente em **telhas francesas**, medida pela área real da cobertura.

O serviço será executado sem inclusão da remoção do madeiramento, conforme especificação da composição.

A remoção deverá ser feita de forma progressiva, controlada e segura, evitando sobrecarga localizada nos elementos existentes.

3.4 DESCIDA CONTROLADA DE ESCOMBROS

3.4.1 Calha fechada para descida de escombros

Item 5.3

Código: 05.001.0300-0

Unidade: m

Quantidade: 15,00 m

Será instalada calha fechada de descida de escombros, confeccionada em tábuas de madeira de 3ª qualidade, com seção de:

0,45 m × 0,45 m

O sistema deverá ser instalado de maneira estável e compatível com a altura da intervenção, ao lado da área onde ocorreu o colapso da platibanda, o mais próximo possível e direcionando os resíduos diretamente para a caçamba de aço de 5m³.

Esse elemento constitui **dispositivo temporário para descida de escombros** e não deve ser confundido com a calha definitiva de drenagem prevista no item 16.2.

3.5 DRENAGEM EXISTENTE

3.5.1 Desobstrução de drenos e buzinotes

Item 5.4

Código: 05.001.0325-0

Unidade: un

Quantidade: 6,00 unidades

Será executada a desobstrução dos drenos de muros de contenção, buzinos de cobertura e elementos similares existentes.

A operação deverá remover materiais que impeçam o livre escoamento das águas, sem provocar danos aos elementos existentes.

A fiscalização verificará a efetiva desobstrução mediante inspeção visual e, quando necessário, teste de escoamento.

3.6 ANDAIMES E ACESSOS

3.6.1 Locação de andaime tubular

Item 5.5

Código: 05.006.0001-1

Unidade: m²×mês

Quantidade: (1050m² x 2 meses) = 2100m²

Será utilizado andaime constituído por elementos tubulares sobre sapatas fixas.

A medição será feita pela área de projeção vertical do andaime e pelo período efetivamente utilizado.

O item de locação não inclui:

- transporte até a obra;
- montagem;
- desmontagem;
- passarela/plataforma.

Esses serviços possuem itens próprios na planilha.

3.6.2 Passarela metálica

Item 5.6

Código: 05.007.0007-0

Unidade: m²×mês

Quantidade: (70 × 1,20) × 2 meses= 168

Será utilizada passarela metálica perfurada para andaime metálico tubular.

A passarela deverá apresentar estabilidade e condições adequadas para circulação e execução dos serviços, observadas as exigências de segurança aplicáveis.

3.6.3 Montagem e desmontagem de andaime

Item 5.7

Código: 05.008.0001-0

Unidade: m²

Quantidade: 1.050,00 m²

Compreende a montagem e desmontagem dos andaimes com elementos tubulares, considerando a área vertical recoberta.

A montagem deverá ser executada por trabalhadores capacitados, com verificação da estabilidade do conjunto antes de sua utilização.

3.7 ADMINISTRAÇÃO LOCAL E PROFISSIONAIS

3.7.1 Complemento de administração local

Item 5.9

Código: 05.100.0900-0

Unidade: UR

Quantidade: 12,16321926 UR

O item corresponde à unidade de referência para complemento da administração local, contemplando, conforme a composição da planilha, quando aplicável:

- consumo de água;
- telefone;
- energia elétrica;
- materiais de limpeza;
- materiais de escritório;
- computadores;
- licença de obra;
- móveis e utensílios;
- ar-condicionado;
- bebedouro;
- ART;
- RRT;
- fotografias;
- uniformes;
- diárias;
- exames admissionais, periódicos e demissionais;
- cursos de capacitação/treinamento;
- demais despesas necessárias à administração local.

3.7.2 Mão de obra de serralheiro

Item 5.10

Código: 05.105.0102-0

Unidade: mês

Quantidade: 1,00 mês

Será disponibilizada mão de obra de serralheiro de construção civil, incluindo encargos sociais, para execução dos serviços metálicos previstos no objeto.

3.7.3 Engenheiro ou arquiteto júnior

Item 5.11

Código: 05.105.0130-0

Unidade: mês

Quantidade: 0,06818 mês, equivalente a 1hrs por dia, 3 hrs por semana.

Será prevista mão de obra de engenheiro ou arquiteto júnior, incluindo encargos sociais, para acompanhamento técnico compatível com a composição orçamentária.

3.7.4 Engenheiro de Segurança do Trabalho

Item 5.12

Código: 05.105.0165-0

Unidade: mês

Quantidade: 0,06818 mês, equivalente a 1hrs por dia, 3 hrs por semana.

Será prevista mão de obra de engenheiro de segurança do trabalho, incluindo encargos sociais, para apoio às atividades relacionadas à segurança da execução.

3.8 SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA QUEDAS

3.8.1 Linha de vida

Item 5.13

Código SINAPI-RJ: 97043

Unidade: m

Quantidade: 80,00 m

Será instalada linha de vida tipo **varal de segurança com cabo de aço**, destinada à proteção de periferia em edificação de até quatro pavimentos.

O sistema deverá ser instalado conforme as características da estrutura e as condições de segurança verificadas no local, sendo utilizados somente componentes adequados à finalidade.

A instalação deverá preceder as atividades em altura que dependam desse sistema de proteção.

3.9 MOVIMENTAÇÃO VERTICAL DE MATERIAIS

3.9.1 Guincho elétrico de coluna – operação

Item 5.14

Código SINAPI-RJ: 93281

Unidade: CHP diurno.

Quantidade: 132 CHP.

Será utilizado guincho elétrico de coluna com:

- capacidade: 400 kg;
- moto-freio;
- motor trifásico;
- potência: 1,25 CV.

O equipamento será empregado na movimentação vertical de materiais e resíduos compatíveis com sua capacidade nominal.

É vedado transportar cargas superiores à capacidade do equipamento.

3.9.2 Guincho elétrico de coluna – operação em vazio/improdutiva

Código SINAPI-RJ: 93282

Unidade: CHI

Quantidade: 220 CHI

Será considerada também a utilização do equipamento em condição improdutiva, conforme composição SINAPI-RJ e necessidades operacionais do serviço.

A utilização deverá respeitar as condições de segurança, inspeção e capacidade do equipamento.

Os quantitativos de CHP e CHI previstos na planilha são, respectivamente, **132 e 220 horas**.

3.10 ALVENARIA

3.10.1 Alvenaria de tijolos cerâmicos furados

Item 12.1

Código: 12.003.0096-0

Unidade: m²

Quantidade: 100,80 m²

A recomposição de alvenaria será executada com:

- tijolos cerâmicos furados de **10 × 20 × 30 cm**;
- complementação com **20% de tijolos de 10 × 20 × 20 cm**;
- argamassa de cimento e saibro;
- traço **1:8**;
- parede de uma vez;
- espessura nominal de **0,20 m**;
- superfície corrida;
- altura de até **1,50 m**.

A medição será realizada pela **área real executada**.

O quantitativo previsto é de **100,80 m²**.

A execução deverá assegurar:

- alinhamento;
- prumo;
- nivelamento;
- amarração;
- juntas uniformes;
- estabilidade;
- adequado preenchimento das juntas.

3.11 REVESTIMENTO

3.11.1 Chapisco e emboço

Item 13.1

Código: 13.001.0026-0

Unidade: m²

Quantidade: 137,80 m²

Será executado emboço com argamassa de:

- cimento;
- areia;
- traço **1:3**;
- espessura de **2 cm**.

O serviço inclui chapisco de cimento e areia no traço **1:3**.

Execução

A superfície deverá estar limpa, livre de poeira, partículas soltas, óleo, graxa ou qualquer material que prejudique a aderência.

O chapisco deverá ser aplicado de forma uniforme.

Após adequada preparação da base, será executado o emboço com espessura nominal de 2 cm, mantendo:

- prumo;
- planeza;
- alinhamento;
- regularidade superficial;
- adequada aderência.

O quantitativo previsto é de **137,80 m²**.

3.12 COBERTURA PROVISÓRIA

3.12.1 Telhas trapezoidais de Galvalume

Item 16.1

Código: 16.005.0006-0

Unidade: m²

Quantidade: 106,00 m²

A cobertura provisória será executada com **telhas trapezoidais de Galvalume**, com:

- espessura aproximada de **0,5 mm**;
- sobreposição lateral de **uma onda**;
- sobreposição longitudinal de **0,20 m**;
- fixação por parafusos ou hastes de alumínio de **5/16" × 250 mm**, com rosca;
- fornecimento e colocação;
- medição pela área real da cobertura.

O madeiramento e a cumeeira não estão incluídos neste item da planilha.

A montagem deverá ser realizada observando:

1. condições dos apoios;
2. alinhamento das telhas;
3. recobrimentos previstos;
4. fixações adequadas;
5. vedação das regiões de sobreposição;
6. arremates;
7. condições de escoamento das águas.

A cobertura deverá apresentar estabilidade e estanqueidade compatíveis com o caráter provisório da intervenção.

O dimensionamento e a disposição das fixações deverão considerar as condições efetivamente encontradas na estrutura e as ações de vento aplicáveis, conforme as disposições técnicas do Projeto Básico.

3.13 CALHAS DE DRENAGEM (transição entre as telhas francesas e telhas trapezoidais galvalume).

3.13.1 Calha em chapa de aço galvanizado

Item 16.2

Código: 16.007.0027-0

Unidade: m

Quantidade: 57,00 m

Será fornecida e instalada calha em **chapa de aço galvanizado n° 26**, com:

50 cm de desenvolvimento.

A instalação deverá assegurar:

- continuidade;
- estabilidade;
- adequado direcionamento das águas;
- estanqueidade;
- compatibilidade com a cobertura;
- adequada conexão aos pontos de descida existentes.

Para compatibilização entre a cobertura existente em **telhas francesas** e o fechamento emergencial em **telhas trapezoidais Galvalume**, será executada peça de transição em **chapa de aço galvanizado com desenvolvimento de 50 cm (EMOP 16.007.0027-0)**, posicionada de modo a assegurar sobreposição adequada entre os sistemas, continuidade do escoamento das águas pluviais e estanqueidade da interface. A peça terá extensão total de **57,00 m**, contemplando a faixa principal de 53,00 m e os arremates laterais.

3.14 PINTURA

3.14.1 Pintura látex

Item 17.1

Código: 17.018.0110-0

Unidade: m²

Quantidade: 137,60 m²

Será executada pintura com tinta látex:

- semibrilhante, fosca ou acetinada;
- classificação Premium ou Standard;
- conforme **NBR 15079**;
- para interior e exterior;
- branca ou colorida;
- sobre tijolo;
- concreto liso;
- cimento sem amianto;
- revestimentos.

O serviço inclui:

- lixamento;
- 1 demão de selador acrílico;
- 2 demãos de acabamento.

O quantitativo previsto é de **137,60 m²**.

Procedimento

A superfície deverá estar:

- limpa;
- seca;
- firme;
- livre de poeira;
- livre de partes soltas;
- adequadamente preparada.

Será executado o lixamento, seguido de uma demão de selador acrílico e duas demãos de acabamento, respeitando-se os intervalos de secagem indicados pelo fabricante.

3.15 SERVIÇOS NÃO PREVISTOS NA PLANILHA

As seguintes categorias da Planilha Orçamentária estão indicadas como **não aplicáveis à obra** e, portanto, não constituem objeto de medição ou pagamento:

- Serviços de Escritório, Laboratório e Campo;
- Movimento de Terra;
- Galerias, Drenos e Conexões;
- Argamassas, Injeções e Consolidações;
- Bases e Pavimentos;
- Serviços de Parques e Jardins;
- Fundações;
- Estruturas;
- Esquadrias, Vidraças e Ferragens;
- Instalações Elétricas, Hidráulicas, Sanitárias e Mecânicas;
- Aparelhos Hidráulicos, Sanitários, Elétricos, Mecânicos e Esportivos;
- Aluguel de Equipamentos;
- Custos Rodoviários;
- Iluminação Pública;
- Reflorestamento e Exploração Florestal;
- Consciência Ambiental – Construções Sustentáveis.

A Planilha apresenta essas categorias com valor zero ou como “não aplicável para esta obra”.

4. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E RECEBIMENTO

4.1 Princípio geral

A contratação será executada pelo regime de **empreitada por preço unitário**.

Consequentemente, serão pagos exclusivamente os serviços:

- efetivamente executados;
- quantitativamente aferidos;

- tecnicamente aceitos;
- compatíveis com os itens da Planilha Orçamentária;
- devidamente registrados pela fiscalização.

O Projeto Básico estabelece expressamente que a medição deverá observar os itens e unidades da planilha, sendo o pagamento restrito às quantidades efetivamente executadas e aceitas.

4.2 Quadro de medição

Item	Serviço	Unidade	Quantidade de referência
2.1	Barracão de obra	m ²	9,00
2.2	Container sanitário-vestiário	UN×MÊS	2,00
2.3	Cerca protetora	m ²	100,00
2.4	Placa de obra	m ²	2,50
4.1	Transporte de carga	t×km	180,00
4.3	Retirada de entulho	un	6,00
4.4	Transporte de andaime	m ² ×km	31.500,00
4.5	Carga/descarga de andaime	m ²	1.050,00
4.6	Transporte de container	un×km	40,00
4.7	Carga/descarga de container	un	2,00
5.1	Demolição manual de alvenaria	m ³	20,16
5.2	Remoção de telhas francesas	m ²	78,00
5.3	Calha de descida de escombros	m	15,00
5.4	Desobstrução de drenos	un	6,00
5.5	Locação de andaime	m ² ×mês	2.100,00
5.6	Passarela metálica	m ² ×mês	168,00
5.7	Montagem/desmontagem de andaime	m ²	1.050,00
5.9	Administração local	UR	4,410615643
5.10	Serralheiro	mês	1,00
5.11	Engenheiro/arquiteto júnior	mês	0,06818
5.12	Engenheiro de Segurança	mês	0,06818
5.13	Linha de vida	m	80,00
5.14	Guincho elétrico – CHP	CHP	132,00
5.14	Guincho elétrico – CHI	CHI	220,00
12.1	Alvenaria cerâmica	m ²	100,80
13.1	Chapisco + emboço	m ²	137,80
16.1	Cobertura Galvalume	m ²	106,00
16.2	Calha aço galvanizado nº 26	m	57,00
17.1	Pintura látex	m ²	137,60

Os quantitativos acima foram transcritos da Planilha Orçamentária fornecida.

4.3 Critérios específicos de medição

Barracão

Será medido pela área efetivamente instalada, em m².

Container

Será medido em unidade-mês, conforme período efetivamente disponibilizado.

Cerca

Será medida pela área efetivamente instalada, em m².

Placa

Será medida pela área efetivamente fornecida e instalada, em m².

Transportes

Serão medidos conforme as unidades específicas:

- t×km;
- m²×km;
- un×km.

Caçambas

Serão medidas por unidade efetivamente utilizada e destinada conforme especificação.

Demolição

Será medida em m³ de alvenaria efetivamente demolida e aceita.

Remoção de telhas

Será medida pela área real de cobertura removida, em m².

Calha de descida de escombros

Será medida pelo comprimento efetivamente instalado, em m.

Desobstrução

Será medida por unidade efetivamente desobstruída.

Andaimes

A locação será medida em m²×mês.

A montagem e desmontagem será medida em m² de projeção vertical.

Passarela

Será medida em m²×mês pelo período efetivamente utilizado.

Linha de vida

Será medida em metros efetivamente instalados e aceitos.

Guincho

Será medido pelas horas correspondentes às unidades CHP e CHI, conforme efetiva utilização e critérios da composição.

Alvenaria

Será medida pela área real executada, em m².

Emboço

Será medida pela área efetivamente revestida, em m².

Cobertura

Será medida pela **área real de cobertura**, em m², conforme expressamente estabelecido na composição orçamentária.

Calha

Será medida pelo comprimento efetivamente fornecido e instalado, em metros.

Pintura

Será medida pela área efetivamente preparada e pintada, em m².

4.4 Documentação mínima para medição

Cada medição deverá ser acompanhada, no mínimo, de:

1. boletim/planilha de medição;
2. memória de cálculo;
3. relatório fotográfico;
4. registro dos serviços executados;
5. atesto da fiscalização;
6. documentação fiscal pertinente;
7. documentação de regularidade exigida contratualmente;
8. registros de não conformidades e respectivas correções, quando houver.

Esse procedimento está expressamente previsto no Projeto Básico.

4.5 Controle de qualidade

A fiscalização deverá verificar, entre outros aspectos:

- sequência correta das demolições;
- segurança das operações;
- eliminação dos materiais soltos;
- condição dos apoios;
- qualidade dos reforços ou substituições;
- fixação das telhas;
- recobrimento das telhas;
- arremates;
- ancoragem;
- estanqueidade;
- funcionamento das calhas e drenagem;
- qualidade do emboço;

- qualidade da pintura;
- limpeza;
- destinação dos resíduos.

Esses critérios estão alinhados à metodologia de avaliação de qualidade estabelecida no Projeto Básico.

4.6 Recebimento provisório

O recebimento provisório ficará condicionado à:

- conclusão das parcelas contratadas;
- remoção dos entulhos;
- limpeza da área;
- correção das não conformidades;
- execução da cobertura;
- verificação das fixações;
- verificação das calhas;
- verificação da drenagem;
- entrega dos registros fotográficos;
- entrega das responsabilidades técnicas;
- aprovação das medições.

O Projeto Básico prevê que o recebimento provisório será formalizado mediante termo detalhado, após verificação das exigências técnicas.

4.7 Recebimento definitivo

O recebimento definitivo será realizado após a confirmação do atendimento das exigências contratuais, observados os procedimentos e prazos estabelecidos no instrumento contratual e na regulamentação aplicável.

Deverão estar concluídas e aceitas as correções eventualmente determinadas pela fiscalização.

4.8 Estanqueidade da cobertura

A cobertura será considerada satisfatória quando:

- as telhas estiverem corretamente posicionadas;
- os recobrimentos estiverem conforme especificação;
- as fixações estiverem adequadas;
- não houver pontos evidentes de entrada de água;
- as calhas estiverem corretamente instaladas;
- os pontos de drenagem estiverem desobstruídos;
- os arremates apresentarem condições satisfatórias.

Após as primeiras chuvas subsequentes à conclusão, deverá ser realizada inspeção da cobertura provisória e

corrigidos eventuais pontos de ingresso de água atribuíveis à execução.

4.9 Resíduos

Os resíduos provenientes de:

- demolição;
- remoção de telhas;
- argamassas;
- alvenarias;
- componentes de cobertura;
- materiais diversos;

deverão ser:

1. segregados;
2. acondicionados;
3. transportados;
4. destinados adequadamente.

A utilização das seis caçambas previstas na Planilha deverá observar os locais de descarga autorizados.

4.10 Condições finais de entrega

A área deverá ser entregue:

- limpa;
- desimpedida;
- sem materiais soltos;
- sem resíduos;
- com cobertura provisória instalada;
- com calhas funcionais;
- com drenagem desobstruída;
- com os elementos de proteção devidamente instalados;
- sem condições imediatas de risco decorrentes dos serviços executados.

Deverão ser entregues os registros fotográficos e a documentação técnica pertinente.

5. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

O cronograma fornecido estabelece execução em **60 dias**, com distribuição de **50% no período de 30 dias e 50% no período subsequente de 30 dias**, totalizando 100% ao final do prazo.

Categoria	30 dias	60 dias	Total
Canteiro de Obra	R\$ 4.949,61	R\$ 4.949,61	R\$ 9.899,23
Transportes	R\$ 6.277,88	R\$ 6.277,88	R\$ 12.555,76
Serviços Complementares	R\$ 74.715,31	R\$ 74.715,31	R\$ 149.430,61

Alvenarias e Divisórias	R\$ 5.780,38	R\$ 5.780,38	R\$ 11.560,75
Revestimentos	R\$ 3.005,42	R\$ 3.005,42	R\$ 6.010,84
Cobertura/Impermeabilização	R\$ 7.497,08	R\$ 7.497,08	R\$ 14.994,15
Pintura	R\$ 1.511,54	R\$ 1.511,54	R\$ 3.023,07
BDI	R\$ 22.790,09	R\$ 22.790,09	R\$ 45.580,17
Total	R\$ 126.559,39	R\$ 126.559,39	R\$ 253.118,78

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

Todos os serviços deverão ser executados de acordo com:

- este Memorial Descritivo;
- Projeto Básico;
- Relatório Técnico;
- Planilha Orçamentária;
- Memória de Quantidades;
- Cronograma Físico-Financeiro;
- normas técnicas aplicáveis;
- normas de segurança;
- determinações da fiscalização.

Nenhum serviço adicional poderá ser executado ou medido sem prévia análise e autorização formal da Administração.

A contratação emergencial não poderá ser utilizada para incorporar melhorias, ampliações ou recuperação definitiva sem nexos diretos com a situação emergencial que originou o objeto. O Projeto Básico estabelece expressamente essa limitação.

A contratada deverá manter responsabilidade técnica compatível com os serviços executados e apresentar as ART/RRT/TRT cabíveis antes das respectivas etapas, quando exigíveis.

7. QUADRO DE REFERÊNCIA DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

O presente Memorial deverá ser utilizado conjuntamente com:

1. **Projeto Básico de Obras – BPChq / SEPM;**
2. **Relatório Técnico – Avaliação Técnica Emergencial;**
3. **Planilha Orçamentária de Referência;**
4. **Memória de Quantidades;**
5. **Cronograma Físico-Financeiro;**
6. **ART/RRT/TRT das peças técnicas da Administração;**
7. **Mapa de Riscos.**

O Projeto Básico relaciona esses documentos como anexos da contratação.

Equipe de Planejamento da Contratação

Fabrizio **Caetano** de Mello - 1º SGT PM
Seção de Estudos Técnicos e Projetos - DEA
Id. 595020-1
Engenheiro Civil - CREA-RJ 2022102373

Helder Roberto Gomes da Silva - 2º SGT PM
Seção de Estudos Técnicos e Projetos - DEA
Id. 4360059-0
Engenheiro Civil - CREA-RJ 2021100495

Sandro Pereira da Veiga - 2º SGT PM
Seção de Estudos Técnicos e Projetos - DEA
Id. 4370835-8
Técnico em Edificações - CFT/RJ 05225705774

Rio de Janeiro, 26 agosto de 2026



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Pereira da Veiga, Segundo Sargento**, em 27/08/2026, às 11:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fabrizio Caetano de Mello, Primeiro Sargento**, em 27/08/2026, às 12:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **HELDER ROBERTO GOMES DA SILVA, Segundo Sargento**, em 27/08/2026, às 14:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **139917449** e o código CRC **81C38CB2**.

Referência: Processo nº SEI-350014/023350/2026

SEI nº 139917449

Praça Cristiano Ottoni, S/N, Edifício D. Pedro II, 7º andar salas 719, 745 - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20.221-250
Telefone: (21) 2334-9303



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Polícia Militar
Diretoria de Engenharia e Arquitetura - DEA

ANEXO IV - ART/RRT/TRT

		Anotação de Responsabilidade Técnica Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio de Janeiro		CREA-RJ		ART de Obra ou Serviço 202306290184 SUBSTITUIÇÃO: 202306290379	
1. Responsável							
HEIDER ROBERTO GOMES DA SILVA Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL Emprego contratado: S/N				RNP: 2018023102 Registro Profissional: 2021100680 Registro Empresa: S/N			
2. Dados do contrato							
Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR - SEPM Logradouro: ENVARITO DA VEIGA Bairro: CENTRO Valor do Contrato: R\$ 0,00				Cidade: RIO DE JANEIRO Auto Institucional: S/N		CNPJ: 32.690.888/0001-02 Complemento: S/N CEP: 20031040	
3. Dados da Obra/Serviço							
Proprietário: SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR - SEPM Logradouro: SALVADOR DE SÁ Bairro: CIDADE NOVA Contrato: S/N Tipo de Contrato: SUBSTITUIÇÃO Auto Institucional: S/N				Cidade: RIO DE JANEIRO Cadastrado em: 13/07/2028 Início em: 13/08/2028 Fim em: 13/10/2028		CNPJ: 32.690.888/0001-02 Complemento: S/N CEP: 20211280	
4. Atividade Técnica							
Atividade: Atividade Técnica - Atividade: COORDENAÇÃO TÉCNICA - T08 - 1 + 2 + 3 - Coordenação Civil - Edificação de reforma de edificação de alvenaria - Grau: 400,00 - Unidade: m2							
Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá prestar o below item ART							
5. Observações							
6. Declarações							
Assinatura: Declaro a aplicabilidade das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 6.264, de 2 de dezembro de 2010, de atividades profissionais acima relacionadas.							
 O presente documento foi gerado automaticamente pelo sistema de gestão de documentos do CREA-RJ, sob o controle de acesso e segurança. Para mais informações, consulte o site: http://www.crea-rj.org.br . CRIAÇÃO: 13/08/2028, 10:00, CREA-RJ, CEP: 20031-000, RIO DE JANEIRO - RJ.							



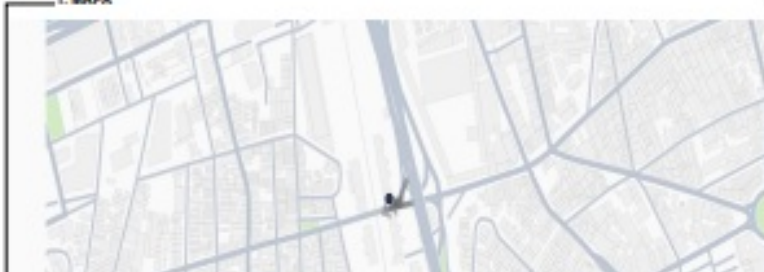
Anotação de Responsabilidade Técnica
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio de Janeiro

CREA-RJ

ART Mapa

202306290184
SUBSTITUIÇÃO: 202306290379

1. MAPA





1. Responsável	
FABRICIO CAETANO DE MELLO Título profissional: ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO, ENGENHEIRO CIVIL Empresa contratada: S/N	RNP: 2020806908 Registro Profissional: 2022102373 Registro Empresa: S/N
2. Dados do contrato	
Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DE POLICIA MILITAR - SEPM Logradouro: EVARISTO DA VEIGA Bairro: CENTRO Valor do Contrato: R\$ 0,00	Cidade: RIO DE JANEIRO Nº: 78 UF: RJ CPF/CNPJ: 32.690.668/0001-02 Complemento: S/N CEP: 20031040 Ação Institucional: S/N
3. Dados da Obra/Serviço	
Proprietário: SECRETARIA DE ESTADO DE POLICIA MILITAR - SEPM Logradouro: SALVADOR DE SÁ Bairro: CIDADE NOVA Contrato: SEI-350014/023350/2026 Tipo de Contrato: PRINCIPAL Ação Institucional: S/N	Cidade: RIO DE JANEIRO Nº: 02 UF: RJ CPF/CNPJ: 32.690.668/0001-02 Complemento: BPCHOQUE CEP: 20211260 Fim em: 24/08/2027
4. Atividade técnica	
Nº Atuação: CONDUÇÃO Atividade: PROJETO TOS: 99.1.1-Obra/serviço não relacionado - Obra/serviço não relacionado obra/serviço não Unidade: m2 Observação: ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA NO BPCHOQUE	
5. Observações: Caso este campo esteja preenchido estará sujeito a análise.	
6. Declarações	
Acessibilidade: Declaro a aplicabilidade das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, às atividades profissionais acima relacionadas.	

Equipe de Planejamento da Contratação

Fabício **Caetano** de Mello - 1º SGT PM
Seção de Estudos Técnicos e Projetos - DEA
Id. 595020-1
Engenheiro Civil - CREA-RJ 2022102373

Helder Roberto Gomes da Silva - 2º SGT PM
Seção de Estudos Técnicos e Projetos - DEA
Id. 4360059-0
Engenheiro Civil - CREA-RJ 2021100495

Sandro Pereira da Veiga - 2º SGT PM
Seção de Estudos Técnicos e Projetos - DEA
Id. 4370835-8
Técnico em Edificações - CFT/RJ05225705774

Rio de Janeiro, 26 agosto de 2026



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Pereira da Veiga, Segundo Sargento**, em 27/08/2026, às 11:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio Caetano de Mello, Primeiro Sargento**, em 27/08/2026, às 12:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **HELDER ROBERTO GOMES DA SILVA, Segundo Sargento**, em 27/08/2026, às 14:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **139919409** e o código CRC **75AB8947**.

Referência: Processo nº SEI-350014/023350/2026

SEI nº 139919409

Praça Cristiano Ottoni, S/N, Edifício D. Pedro II, 7º andar salas 719, 745 - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20.221-250
Telefone: (21) 2334-9303



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Polícia Militar
Diretoria de Engenharia e Arquitetura - DEA

ANEXO V - MAPA DE RISCO

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS:

Objeto: Contratação emergencial de empresa especializada para execução de **serviços comuns de engenharia** destinados à eliminação dos riscos decorrentes do colapso de aproximadamente **50 m de platibanda** e dos danos ocasionados à cobertura do **Batalhão de Polícia de Choque – BPChq**, localizado na Av. Salvador de Sá, nº 2, Bairro Estácio, Município do Rio de Janeiro/RJ, limitada às parcelas **estritamente necessárias à segurança, à estabilização localizada e à proteção provisória da edificação**.

Processo: [SEI-350014/023350/2026](#).

Fases abrangidas: planejamento da contratação, seleção do fornecedor, execução, gestão e fiscalização contratual.

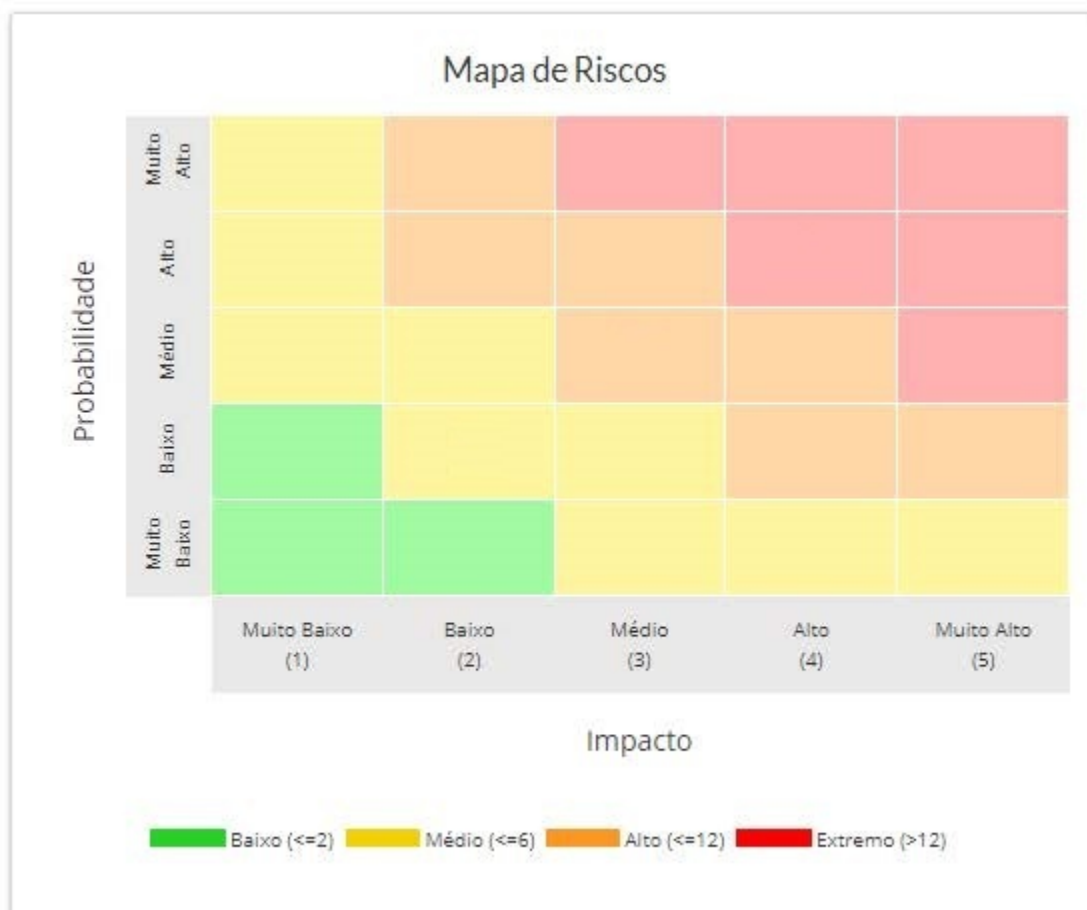
Caracterização da intervenção: a contratação possui caráter **emergencial, provisório e temporário**, não abrangendo a recuperação ou restauração definitiva do imóvel, cuja solução deverá ser objeto de procedimento próprio, observadas as características e restrições decorrentes do tombamento da edificação.

Observação metodológica: não foi identificada, nos elementos disponíveis para a presente instrução processual, contratação anterior destinada ao atendimento de **situação emergencial idêntica ou suficientemente semelhante no próprio BPChq**. A identificação e avaliação dos riscos considera as informações constantes do **Relatório Técnico, do Projeto Básico, da Planilha Orçamentária, do Cronograma Físico-Financeiro e dos demais documentos que integram a instrução processual**, bem como as condições concretas da intervenção emergencial, sem prejuízo da avaliação das condições efetivamente constatadas durante a execução.

2. HISTÓRICO DE REVISÕES:

Nenhuma Revisão encontrada.

3. PAINEL DE RISCO:



Graduação	Impacto	Probabilidade
1	Muito baixo	Muito baixa
2	Baixo	Baixa
3	Médio	Média
4	Alto	Alta
5	Muito Alto	Muito Alta

Cálculo do Nível de Risco

O Nível de Risco foi calculado através da multiplicação do valor do Impacto (de 1 a 5) pela probabilidade (de 1 a 5).

Consideramos os valores de corte no quadro a seguir, baseados no estudo Padrão de Gestão de Riscos, elaborado por *The Institute of RiskManagement (IRM)*, *The Association of Insurance and Risk Managers(AIRMIC)* e *ALARM The National Forum for Risk Management in the Public Sector*.

Nível de risco (Impacto X Probabilidade)	
≤ 2	Baixo
≤ 6	Médio
≤ 12	Alto
> 12	Extremo

Conforme a posição da figura de Mapa de Risco: verde (**BAIXO**); amarelo (**MÉDIO**); laranja (**ALTO**); vermelho (**EXTREMO**).

4. RISCOS IDENTIFICADOS:

4.1 - RISCOS DA FASE DO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO E SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

R-01 - INADEQUAÇÃO DE QUANTITATIVOS, ESPECIFICAÇÕES OU MEMÓRIA DE CÁLCULO

Fase	Planejamento	Responsável pelo gerenciamento	Equipe de Planejamento / Fiscalização
Causa	Levantamento emergencial predominantemente visual, limitações de acesso, ausência de cadastro integral e possibilidade de divergência entre as condições estimadas e as efetivamente encontradas em campo.		
Impactos	Subdimensionamento ou superdimensionamento; necessidade de ajustes; atraso da contratação ou da execução; risco de medição incompatível com o objeto.		
Probabilidade P = 3	Impacto I = 4	P x I = 12	ALTO
Ações preventivas / tratamento	Conferir a coerência entre Relatório Técnico, Planilha Orçamentária, Memorial Descritivo, cronograma e Projeto Básico; registrar memórias de quantidade; utilizar regime de preço unitário; prever confirmação das condições em campo antes da execução das parcelas afetadas.		
Indicador / margem para contingência	Divergência superior à tolerância de medição do item, impossibilidade de executar a solução prevista ou identificação de condição não representada nos documentos técnicos.		
Ação de contingência	Suspender apenas a parcela afetada; registrar a condição encontrada; reavaliar quantitativo/solução pela fiscalização e responsável técnico; formalizar a decisão administrativa antes de prosseguir, ressalvadas medidas para afastamento de risco iminente.		
P residual = 2	I residual = 3	P x I = 6	MÉDIO

R-02 – INCONSISTÊNCIA ENTRE O REGIME ORÇAMENTÁRIO ADOTADO, CUSTOS DIRETOS, ENCARGOS E BDI

Fase	Planejamento / orçamento	Responsável pelo gerenciamento	Equipe de Planejamento / Orçamentista
Causa	Divergência ou ausência de uniformização entre a Planilha Orçamentária de Referência e as demais peças da contratação quanto ao regime orçamentário adotado, custos diretos, encargos, BDI e valor global.		
Impactos	Orçamento de referência incoerente; divergência entre as peças da contratação; necessidade de saneamento documental; risco de utilização de parâmetros incompatíveis durante a seleção ou execução contratual.		
Probabilidade P = 3	Impacto I = 4	P x I = 12	ALTO

Ações preventivas / tratamento	Conferir a compatibilidade entre a Planilha Orçamentária de Referência, composição do BDI, memória de cálculo, Projeto Básico, cronograma e demais documentos correlatos, assegurando a adoção uniforme do regime sem desoneração		
Indicador / margem para contingência	Identificação, em qualquer peça da contratação, de regime diverso do sem desoneração , percentual de BDI diferente de 22% , valor global divergente de R\$ 253.118,78 ou incompatibilidade entre os parâmetros orçamentários adotados.		
Ação de contingência	Retificar a peça divergente antes da continuidade do procedimento, promovendo sua compatibilização com a Planilha Orçamentária de Referência e com os demais documentos da contratação		
P residual = 1	I residual = 4	P x I = 4	MÉDIO

R-03 - MOROSIDADE NA CONTRATAÇÃO DIRETA EMERGENCIAL

Fase	Planejamento / seleção do fornecedor	Responsável pelo gerenciamento	Equipe de Planejamento / Equipe de Contratação / Autoridade competente
Causa	Retrabalho documental, pendências de aprovação, inconsistências entre anexos, demora no saneamento ou na condução do PED.		
Impactos	Permanência da área interditada e dos riscos; agravamento de infiltrações e danos; comprometimento da finalidade da contratação emergencial.		
Probabilidade P = 3	Impacto I = 5	P x I = 15	EXTREMO
Ações preventivas / tratamento	Tramitação prioritária; utilização de checklist de conferência; compatibilização prévia das peças; definição clara dos responsáveis e prazos internos; pronto saneamento de eventuais inconsistências ou pendências técnicas e processuais.		
Indicador / margem para contingência	Pendência capaz de impedir a publicação/continuidade do PED ou atraso que mantenha o risco físico sem perspectiva de contratação em prazo compatível com a emergência.		
Ação de contingência	Priorizar o saneamento do ponto impeditivo; convocar os responsáveis para decisão imediata; atualizar o Mapa de Riscos se a demora alterar a condição da edificação.		
P residual = 2	I residual = 3	P x I = 6	MÉDIO

R-04 - PED SEM PROPOSTAS VÁLIDAS OU SEM EMPRESA APTA À CONTRATAÇÃO

Fase	Seleção do fornecedor	Responsável pelo gerenciamento	Equipe de Contratação / Equipe de Planejamento
Causa	Baixa atratividade, requisitos desproporcionais, preço máximo incompatível com o mercado, falhas de publicidade ou ausência de empresa com capacidade técnica compatível.		

Impactos	Fracasso da seleção, prolongamento da situação emergencial e necessidade de nova providência administrativa.		
Probabilidade P = 2	Impacto I = 4	P x I = 8	ALTO
Ações preventivas / tratamento	Revisar requisitos de habilitação e parcelas de maior relevância; verificar compatibilidade dos preços; assegurar publicidade e prazo adequados; evitar exigências não indispensáveis.		
Indicador / margem para contingência	Ausência de proposta válida ao encerramento da fase competitiva ou inabilitação de todos os participantes.		
Ação de contingência	Analisar a causa do insucesso; sanear requisitos ou orçamento quando cabível; adotar nova providência de contratação permitida pela legislação, preservada a caracterização da emergência e a justificativa de preços.		
P residual = 1	I residual = 4	P x I = 4	MÉDIO

R-05 - SELEÇÃO DE EMPRESA SEM CAPACIDADE TÉCNICA, OPERACIONAL OU ECONÔMICO-FINANCEIRA COMPATÍVEL

Fase	Seleção do fornecedor	Responsável pelo gerenciamento	Equipe de Contratação / Fiscalização
Causa	Análise insuficiente da habilitação, atestados incompatíveis, equipe técnica inadequada ou capacidade financeira incompatível com a execução emergencial.		
Impactos	Baixa qualidade, atrasos, abandono, falhas de segurança, necessidade de sanções ou rescisão.		
Probabilidade P = 2	Impacto I = 5	P x I = 10	ALTO
Ações preventivas / tratamento	Exigir apenas os requisitos indispensáveis e proporcionais definidos no PB; conferir registro profissional, atestados e parcelas relevantes; verificar qualificação econômico-financeira e demais documentos de habilitação.		
Indicador / margem para contingência	Documento insuficiente ou incompatível, incapacidade de mobilização demonstrada ou descumprimento técnico reiterado.		
Ação de contingência	Diligenciar quando legalmente possível; inabilitar proposta/empresa sem comprovação; durante a execução, registrar falhas, aplicar glosas/sanções e avaliar extinção contratual se configurado inadimplemento grave.		
P residual = 1	I residual = 4	P x I = 4	MÉDIO

R-06 - DEMORA NA MOBILIZAÇÃO OU INTERRUPÇÃO/ABANDONO DA EXECUÇÃO

Fase	Execução contratual	Responsável pelo gerenciamento	Contratada / Fiscalização / Gestor
Causa	Falha logística, indisponibilidade de equipe/equipamentos, dificuldade financeira ou gestão inadequada da contratada.		
Impactos	Agravamento da exposição da cobertura e dos riscos; atraso na liberação das áreas; perda da efetividade da contratação emergencial.		
Probabilidade P = 3	Impacto I = 5	P x I = 15	EXTREMO

Ações preventivas / tratamento	Exigir mobilização compatível com a emergência; reunião inicial; cronograma executivo; fiscalização frequente; comprovação dos recursos humanos e equipamentos essenciais.		
Indicador / margem para contingência	Não mobilização no prazo definido, interrupção injustificada de atividade crítica ou desvio relevante do cronograma sem justificativa aceita.		
Ação de contingência	Notificação imediata; plano de recuperação do cronograma; aplicação de medidas contratuais cabíveis; avaliar extinção e providência substitutiva em caso de abandono ou incapacidade.		
P residual = 2	I residual = 3	P x I = 6	MÉDIO

R-07 - IDENTIFICAÇÃO DE DANOS OCULTOS OU APOIOS DA COBERTURA SEM CONDIÇÃO DE REAPROVEITAMENTO

Fase	Execução contratual	Responsável pelo gerenciamento	Contratada / Responsável técnico / Fiscalização
Causa	Elementos encobertos no entre-forro e na cobertura, corrosão/perda de seção ou danos não identificáveis na inspeção visual inicial.		
Impactos	Risco de instabilidade, necessidade de reforço/substituição localizada, alteração de quantitativos e possível paralisação de etapa.		
Probabilidade P = 4	Impacto I = 5	P x I = 20	EXTREMO
Ações preventivas / tratamento	Inspeção progressiva após remoção segura; vedar reaproveitamento indiscriminado; exigir avaliação do responsável técnico; registrar fotograficamente as condições; prever medição por preços unitários.		
Indicador / margem para contingência	Corrosão relevante, deformação, fissura, perda de apoio, ligação comprometida ou qualquer evidência de incapacidade resistente/estabilidade.		
Ação de contingência	Isolar a área; escorar/proteger quando necessário; interromper a parcela afetada; definir reforço ou substituição localizada tecnicamente dimensionada e formalmente autorizada.		
P residual = 2	I residual = 4	P x I = 8	ALTO

R-08 - INSTABILIDADE DA PLATIBANDA REMANESCENTE OU QUEDA DE MATERIAIS DURANTE DEMOLIÇÃO E REMOÇÃO

Fase	Execução contratual	Responsável pelo gerenciamento	Contratada / Responsável técnico / Fiscalização
Causa	Elementos fissurados/degradados, materiais soltos ou retidos, vibração e movimentação durante os serviços.		
Impactos	Acidente grave, dano a pessoas, equipamentos, cobertura e elementos históricos; paralisação da obra.		
Probabilidade P = 3	Impacto I = 5	P x I = 15	EXTREMO

Ações preventivas / tratamento	Manter interdição e isolamento; demolição manual controlada e sequenciada; proibir permanência sob a área; utilizar proteção coletiva, calha de escombros e procedimentos de trabalho; acompanhamento do responsável técnico.		
Indicador / margem para contingência	Movimentação não prevista, fissuração progressiva, desprendimento, queda de fragmentos ou perda de estabilidade percebida.		
Ação de contingência	Paralisação imediata; ampliação do isolamento; estabilização/escoramento emergencial; comunicação à fiscalização e registro do evento; revisão do método executivo.		
P residual = 2	I residual = 3	P x I = 6	MÉDIO

R-09 - ACIDENTE EM TRABALHO EM ALTURA, ANDAIMES OU MOVIMENTAÇÃO VERTICAL DE MATERIAIS

Fase	Execução contratual	Responsável pelo gerenciamento	Contratada / Eng. de Segurança / Fiscalização
Causa	Falha de ancoragem/linha de vida, montagem inadequada de andaime, EPI/EPC insuficiente ou uso inadequado do guincho.		
Impactos	Lesões graves ou fatais, paralisação, responsabilização e atraso da intervenção.		
Probabilidade P = 3	Impacto I = 5	P x I = 15	EXTREMO
Ações preventivas / tratamento	Cumprir NR-01, NR-06, NR-18 e NR-35; análise de risco e permissão/procedimento de trabalho; linha de vida antes das atividades dependentes; inspeção de andaimes e guincho; controle de acesso e capacitação.		
Indicador / margem para contingência	Falha de EPC/EPI, ausência de ancoragem, instabilidade do andaime, condição insegura identificada ou ocorrência/quase-acidente.		
Ação de contingência	Interromper a atividade; prestar atendimento de emergência; preservar o local quando aplicável; apurar causa; corrigir a condição e autorizar reinício somente após liberação técnica e de segurança.		
P residual = 1	I residual = 5	P x I = 5	MÉDIO

R-10 - CHUVAS OU VENTOS DURANTE A EXECUÇÃO, COM INGRESSO DE ÁGUAS PLUVIAIS OU DISPERSÃO DE MATERIAIS

Fase	Execução contratual	Responsável pelo gerenciamento	Contratada / Fiscalização
Causa	Cobertura parcialmente aberta, intempéries, proteção provisória insuficiente ou materiais soltos.		
Impactos	Agravamento de infiltrações e danos internos, perda de materiais, risco a trabalhadores e patrimônio.		
Probabilidade P = 4	Impacto I = 4	P x I = 16	EXTREMO

Ações preventivas / tratamento	Acompanhar previsão meteorológica; executar abertura por trechos; proteger imediatamente áreas expostas; fixar materiais; manter drenagem desobstruída; planejar serviços críticos para janelas meteorológicas adequadas.		
Indicador / margem para contingência	Previsão/ocorrência de chuva intensa ou ventos incompatíveis com o trabalho seguro, ingresso de água, soltura de materiais ou falha de proteção.		
Ação de contingência	Suspender trabalho em altura com condição adversa; instalar/reforçar proteção provisória; remover água e proteger bens; inspecionar após o evento e corrigir pontos de ingresso.		
P residual = 2	I residual = 4	P x I = 8	ALTO

R-11 - DANO A ELEMENTOS HISTÓRICOS/ARQUITETÔNICOS OU INTERVENÇÃO ALÉM DAS AUTORIZAÇÕES PATRIMONIAIS

Fase	Execução contratual	Responsável pelo gerenciamento	Contratada / Fiscalização / Administração
Causa	Método agressivo, demolição desnecessária, falta de proteção de elementos adjacentes ou execução de alteração definitiva fora do escopo.		
Impactos	Dano ao patrimônio protegido, necessidade de restauração, responsabilização e paralisação para manifestação do órgão competente.		
Probabilidade P = 2	Impacto I = 5	P x I = 10	ALTO
Ações preventivas / tratamento	Adotar solução mínima, localizada e preferencialmente reversível; proteger elementos adjacentes; limitar-se ao escopo emergencial; observar manifestações/autorizações patrimoniais quando exigíveis.		
Indicador / margem para contingência	Atingimento de elemento não previsto, necessidade de remover/alterar componente protegido ou exigência superveniente de órgão de patrimônio.		
Ação de contingência	Interromper a atividade que afete o elemento; proteger o local; registrar e comunicar à fiscalização; obter manifestação técnica/patrimonial antes de qualquer correção ou prosseguimento.		
P residual = 1	I residual = 4	P x I = 4	MÉDIO

R-12 - MATERIAIS, FIXAÇÕES, ARREMATES OU DRENAGEM EM DESCONFORMIDADE

Fase	Execução / recebimento	Responsável pelo gerenciamento	Contratada / Fiscalização
Causa	Material diferente do especificado, instalação inadequada, recobrimentos/fixações insuficientes ou execução deficiente de calhas e transições.		
Impactos	Perda de estanqueidade, soltura por vento, infiltrações, retrabalho e impossibilidade de recebimento.		
Probabilidade P = 3	Impacto I = 4	P x I = 12	ALTO
Ações preventivas / tratamento	Inspeccionar materiais antes da aplicação; verificar especificações; controlar fixações, recobrimentos e arremates; realizar testes/inspeção de drenagem; registrar medições e não conformidades.		

Indicador / margem para contingência	Material sem conformidade documental/visual, falha de fixação/vedação, empoçamento, vazamento ou ingresso de água.		
Ação de contingência	Rejeitar material/serviço; exigir substituição ou refazimento sem ônus; testar novamente; após primeiras chuvas, inspecionar e corrigir falhas imputáveis à execução.		
P residual = 1	I residual = 4	P x I = 4	MÉDIO

R-13 - AMPLIAÇÃO INDEVIDA DO ESCOPO EMERGENCIAL

Fase	Planejamento / execução	Responsável pelo gerenciamento	Administração / Fiscalização / Gestor
Causa	Tentativa de incorporar restauração, melhorias ou recuperação definitiva não indispensáveis ao afastamento da emergência.		
Impactos	Descaracterização do nexo emergencial, aumento indevido de despesa e risco de irregularidade da contratação direta.		
Probabilidade P = 3	Impacto I = 4	P x I = 12	ALTO
Ações preventivas / tratamento	Manter objeto delimitado no PB e planilha; medição apenas de itens previstos e efetivamente executados; exigir autorização formal para qualquer condição não prevista; conduzir contratação regular para a solução definitiva.		
Indicador / margem para contingência	Solicitação de serviço definitivo, melhoria não prevista, item sem nexo direto com risco imediato ou proposta de ampliar o objeto além da planilha.		
Ação de contingência	Impedir medição/execução de parcela sem nexo; segregar a demanda para processo próprio; submeter eventual necessidade superveniente à análise técnica, jurídica e da autoridade competente.		
P residual = 1	I residual = 4	P x I = 4	MÉDIO

R-14 - DESTINAÇÃO INADEQUADA DE RESÍDUOS E IMPACTOS AMBIENTAIS LOCAIS

Fase	Execução contratual	Responsável pelo gerenciamento	Contratada / Fiscalização
Causa	Segregação, acondicionamento ou transporte inadequados; descarte em local não autorizado; dispersão de poeira/resíduos.		
Impactos	Dano ambiental, obstrução de drenagem, autuação, sujeira e risco à operação do quartel.		
Probabilidade P = 2	Impacto I = 3	P x I = 6	MÉDIO
Ações preventivas / tratamento	Segregar e acondicionar resíduos; utilizar caçambas; transportar e destinar em local autorizado; proibir lançamento na drenagem/solo; controlar poeira e dispersão.		
Indicador / margem para contingência	Resíduo fora da área autorizada, ausência de comprovação de destino, dispersão relevante ou obstrução/contaminação da drenagem.		
Ação de contingência	Interromper descarte irregular; recolher material; promover destinação correta; limpar área e drenagem; registrar ocorrência e exigir comprovação de destino.		
P residual = 1	I residual = 2	P x I = 2	BAIXO

5. ACOMPANHAMENTO E ATUALIZAÇÃO DOS RISCOS

Os riscos identificados neste Mapa deverão ser acompanhados durante as etapas da contratação, de acordo com as atribuições dos responsáveis por seu gerenciamento.

O Mapa de Riscos poderá ser atualizado sempre que forem identificadas **alterações relevantes nas condições inicialmente consideradas**, especialmente diante da ocorrência de fatos supervenientes, condições técnicas não previstas, alteração significativa de quantitativos, eventos que afetem a segurança ou situações capazes de modificar a probabilidade, o impacto ou as medidas de tratamento dos riscos identificados.

As ocorrências relevantes e as providências adotadas deverão ser registradas pela fiscalização ou gestão contratual nos instrumentos próprios de acompanhamento da execução, quando aplicável.

6. CONCLUSÃO

O presente Mapa de Riscos contempla os principais eventos capazes de afetar o planejamento, a seleção do fornecedor e a execução da contratação emergencial, considerando as características específicas da intervenção no BPChq, especialmente as condições da edificação, os possíveis danos ocultos na cobertura e no entre-forro, a instabilidade da platibanda remanescente, os trabalhos em altura, a ocorrência de intempéries, a proteção dos elementos de interesse histórico e arquitetônico, a consistência do orçamento de referência, a necessidade de celeridade da contratação e a adequada delimitação do escopo emergencial.

Os riscos identificados e as respectivas medidas de prevenção, tratamento e contingência deverão ser observados pelos responsáveis por seu gerenciamento, conforme as atribuições estabelecidas neste documento.

A classificação dos riscos poderá ser reavaliada caso sejam identificados fatos ou condições supervenientes capazes de alterar sua probabilidade, impacto ou a efetividade das medidas de tratamento previstas.

Rio de Janeiro, 24 de agosto de 2026

Equipe de Planejamento da Contratação

Fabício Caetano de Mello - 1º SGT PM
Seção de Estudos Técnicos e Projetos - DEA
Id. 595020-1
Engenheiro Civil - CREA-RJ 2022102373

Helder Roberto Gomes da Silva - 2º SGT PM
Seção de Estudos Técnicos e Projetos - DEA
Id. 4360059-0
Engenheiro Civil - CREA-RJ 2021100495

Sandro Pereira da Veiga - 2º SGT PM
Seção de Estudos Técnicos e Projetos - DEA
Id. 4370835-8
Técnico em Edificações - CFT/RJ05225705774



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Pereira da Veiga, Segundo Sargento**, em 27/08/2026, às 11:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio Caetano de Mello, Primeiro Sargento**, em 27/08/2026, às 12:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **HELDER ROBERTO GOMES DA SILVA, Segundo Sargento**, em 27/08/2026, às 14:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **139920246** e o código CRC **3F6B1688**.